



3ª GERAÇÃO

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Torres Novas

Câmara Municipal de Torres Novas

Data:

Janeiro de 2020

Ficha Técnica

ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO

PARTE 1 - ENQUADRAMENTO

PARTE 2 - EXECUÇÃO

PARTE 3 - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

ANEXOS I - CARTOGRAFIA

ANEXO II - PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS | R. Gen. António César de Vasconcelos Correia 25, Torres Novas

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Diretor do Plano - Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas



Índice

Lista de Acrónimos	8
Referências Legislativas	11
Registo de Atualizações e Exercícios do PMEPC de Torres Novas	13
PARTE I - Enquadramento	14
1. Introdução	14
2. Finalidade e objetivos	17
3. Tipificação dos riscos	18
4. Critérios para a ativação	22
PARTE II - Execução	25
1. Estruturas	25
1.1 Estrutura de Direção Política - Presidente da Câmara	25
1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional - Comissão Municipal de Proteção Civil ..	26
1.3 Estrutura de Comando Operacional	27
2. Responsabilidades	32
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	33
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	34
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	38
3. Organização	40
3.1 Infraestruturas de relevância Operacional	40
3.2 Zonas de Intervenção	92
3.3 Mobilização e Coordenação de meios	96
4. Áreas de intervenção	99
4.1 Gestão Administrativa e Financeira	103
4.2 Reconhecimento e Avaliação	106
4.3 Logística	108
4.4 Comunicações	114
4.5 Informação Pública	116
4.6 Confinamento e Evacuação	120
4.7 Manutenção da Ordem Pública	125
4.8 Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas	126
4.9 Socorro e Salvamento	130
4.10 Serviços Mortuários	131
PARTE III - Inventários, Modelos e Listagens	138
1. Inventário de meios e recursos	138
2. Lista de contactos	153
3. Modelos	169

4. Lista de Distribuição do Plano.....	214
ANEXO I - Cartografia	217
ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano	234
1. Procedimentos a seguir em caso de acidente grave ou catástrofe	234
1.1 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos naturais	234
1.2 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos tecnológicos	247
1.3 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos mistos.....	266
1.4 Ações de reabilitação.....	268
2. Programa de medidas para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano	276
2.1 Diretivas e ações a implementar para garantir a operacionalidade do Plano	276
ANEXO III - Canais e Frequências Rádio.....	279

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Legislação estruturante	11
Tabela 2 - Registo de atualizações do PMEPC de Torres Novas.....	13
Tabela 3 - Registo de exercícios do PMEPC de Torres Novas.....	13
Tabela 4 - Lista das freguesias do concelho de Torres Novas.....	14
Tabela 5 - Riscos analisados	18
Tabela 6 -Grau atribuído ao Risco	19
Tabela 7 - Ocorrências no concelho de 2009 a 2018	20
Tabela 8 - Análise de probabilidade, grau de gravidade e grau de risco	21
Tabela 9 - Critérios observáveis para ativação do PMEPC de Torres Novas	23
Tabela 10 - Integrantes da CMPC de Torres Novas.....	26
Tabela 11 - Tarefas a serem desempenhadas	28
Tabela 12 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	33
Tabela 13 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	35
Tabela 14 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	38
Tabela 15 - Informação sobre as vias da responsabilidade da IP no concelho	40
Tabela 16 - Dados de tráfego (2018) que circulam na Rede Viária da IP no concelho	41
Tabela 17 - Pontos de início de PK	41
Tabela 18 - Contabilização de passageiros por estação (2013).....	42
Tabela 19 - Tipologia de obras de arte	42



Tabela 20 - Polos do Centro de Saúde	66
Tabela 21 - Capacidade de logística da EPP/PSP	71
Tabela 22 - Outras Infraestruturas da EPP/PSP	72
Tabela 23 - Infraestruturas desportivas existentes (adaptáveis a ZCAP e PE)	74
Tabela 24 - Empresas Seveso em Torres Novas.....	78
Tabela 25 - Zonas Industriais	78
Tabela 26 - Especialidade e camas no Hospital Rainha Santa Isabel de Torres Novas.....	92
Tabela 27 - Locais para instalação de ZCR	94
Tabela 28 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	99
Tabela 29 - Áreas de Intervenção	100
Tabela 30 - Esquematização da Gestão Administrativa, Financeira e Não Financeira	103
Tabela 31 - Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	106
Tabela 32 - Equipa de Avaliação Técnica (EAT)	107
Tabela 33 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção	109
Tabela 34 - Apoio Logístico à população	111
Tabela 35 - Comunicações	114
Tabela 36 - Informação Pública	116
Tabela 37 - Manutenção da Ordem Pública	125
Tabela 38 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	126
Tabela 39 - Apoio Psicológico	128
Tabela 40 - Socorro e Salvamento	130
Tabela 41 - Capacidade de conservação e congelamento da mortuária do CHMT	132
Tabela 42 - Serviços Mortuários	133
Tabela 43 - Meios humanos e materiais do Corpo de Bombeiros Voluntários Torrejanos - viaturas ambulâncias e de operações específicas	138
Tabela 44 - Outras viaturas dos Bombeiros Voluntários Torrejanos	140
Tabela 45 - Meios humanos e materiais da GNR	141
Tabela 46 - Meios humanos e materiais da PSP	141
Tabela 47 - Viaturas de transporte de mercadorias da Câmara Municipal	142
Tabela 48 - Viaturas de transporte de passageiros da Câmara Municipal	142
Tabela 49 - Maquinaria da Câmara Municipal.....	143
Tabela 50 - Empresas com maquinaria.....	143
Tabela 51 - Empresas de construção civil	144
Tabela 52 - Empresas prestadoras de serviços de engenharia	145
Tabela 53 - Oficinas de reparação automóvel e de venda de peças.....	145
Tabela 54 - Farmácias	146
Tabela 55 - Hospital de referência e hospitais alternativos	146
Tabela 56 - Centro de saúde e extensões de saúde	147

Tabela 57 - Clínicas privadas	147
Tabela 58 - Infraestruturas desportivas - estádios, recintos desportivos e pavilhões	149
Tabela 59 - Infraestruturas desportivas - campo de futebol e ringue	150
Tabela 60 - Alojamentos	152
Tabela 61 - Contactos da Comissão Municipal de Protecção Civil de Torres Novas	154
Tabela 62 - Contatos Outras Entidades de Apoio	155
Tabela 63 - Contactos das Juntas de Freguesia	156
Tabela 64 - Contato Restaurantes e cantinas escolares	156
Tabela 65 - Contato Agências funerárias	160
Tabela 66 - Órgãos de Comunicação Social (OCS)	160
Tabela 67 - Hipermercados, supermercados e centros comerciais	160
Tabela 68 - Contatos Centros de dia	161
Tabela 69 - Jardins de Infância	162
Tabela 70 - Creches	163
Tabela 71 - Escolas do ensino básico	163
Tabela 72 - Escolas do ensino secundário	164
Tabela 73 - Escolas do ensino profissional	165
Tabela 74 - Escolas do ensino superior	165
Tabela 75 - Outros estabelecimentos de ensino	165
Tabela 76 - Lares de repouso e ERPI	165
Tabela 77 - Contactos das Câmaras Municipais vizinhas	167
Tabela 78 - Contatos de outras Entidades	167
Tabela 79 - Distribuição do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Torres Novas	214
Tabela 80 - Sismos, cheias e inundações e secas	234
Tabela 81 - Ventos fortes, tornados e ciclones violentos, movimentos de massa e onda de calor ou vaga de frio	241
Tabela 82 - Incêndios urbanos, acidentes industriais, acidentes em infraestruturas hidráulicas e colapso/estragos avultados em edifícios	247
Tabela 83 - Acidentes viários e aéreos e transporte de mercadorias perigosas	253
Tabela 84 - Concentrações humanas, terrorismo, contaminação da rede pública de abastecimento de água e rutura energética	256
Tabela 85 - Incêndios Rurais	266
Tabela 86 - Ações de reabilitação a desenvolver e entidades envolvidas	268
Tabela 87 - Acondicionamento e recuperação do património cultural e arquivístico afetado	273
Tabela 88 - Procedimentos de Acondicionamento de bens culturais/museológicos afetados	274
Tabela 89 - Ações já implementadas e a implementar para a mitigação de riscos	276
Tabela 90 - Frequências REPC para o distrito de Santarém (banda alta VHF)	279
Tabela 91 - Frequências ROB para o distrito de Santarém	279



Índice de Figuras

Figura 1 - Gráfico das ocorrências no concelho 2009-2018	20
Figura 2 - Organização institucional do município	25
Figura 3 - Organização do PCMun	28
Figura 4 - Imagem aérea do TVT, <i>Fonte googlearth</i>	44
Figura 5 - Esquematização da ZI no TO	93
Figura 6 - Responsabilidade do CODIS na ZRR	93
Figura 7 - Enquadramento da ZRR, <i>fonte figura ANEPC</i>	96
Figura 8 - Grau de prontidão e mobilização	97
Figura 9 - Fluxograma de autorização de informação de preparação de ações mitigadoras	98
Figura 10 - Articulação de Meios e o PCMun/CMPC/CDOS	102
Figura 11 - Processo de contratação em emergência	105
Figura 12 - Diagrama de comunicações	116
Figura 13 - Veiculação da Informação - Fase pré-emergência	118
Figura 14 - Veiculação da Informação - Fase pós catástrofe	119
Figura 15 - Procedimentos de evacuação	124
Figura 16 - Fluxograma de coordenação.....	137

Índice de Mapas

Mapa 1 - Divisão Administrativa do Concelho de Torres Novas	15
Mapa 2 - Ferrovia com Estações e Apeadeiros em Torres Novas	45
Mapa 3 - Estradas A/IP e Nacionais em Torres Novas	46
Mapa 4 - Estradas Nacionais sob Gestão das IP em Torres Novas	47
Mapa 5 - Hidrografia com Toponímia	49
Mapa 6 - Telecomunicações.....	51
Mapa 7 - Abastecimento Público de água	53
Mapa 8 - Rede Elétrica	55
Mapa 9 - Rede de Saneamento e ETAR.....	57
Mapa 10 - Rede de Postos de Abastecimento de Combustíveis	59
Mapa 11 - Rede de Gás Natural e Válvulas Principais	61
Mapa 12 - Heliporto	63
Mapa 13 - Igrejas e Capelas	65
Mapa 14 - Serviços Públicos de Saúde.....	67
Mapa 15 - Estabelecimentos de Ensino	69

Mapa 16 - Escolas e Jardins de Infância	70
Mapa 17 - Escola Prática de Polícia da PSP.....	73
Mapa 18 - Equipamentos Desportivos e Culturais	76
Mapa 19 - Zonas Industriais, outras localizações industriais, Seveso e Pirotecnia	79
Mapa 20 - Unidades Locais de Proteção Civil	81
Mapa 21 - Localização de Marcos e Bocas de Incêndio.....	83
Mapa 22 - Locais Estratégicos de Estacionamento	84
Mapa 23 - Locais de ajuntamento de pessoas	85
Mapa 24 - Cemitérios.....	86
Mapa 25 - Farmácias e Parafarmácias.....	87
Mapa 26 - Locais da Administração Central e Local	88
Mapa 27 - Agentes da Proteção Civil em Torres Novas	89
Mapa 28 - Pontos de água Rurais e sua Classificação.....	90
Mapa 29 - Jurisdição PSP e GNR no concelho de Torres Novas	91

Índice de Cartografia de Risco

Mapa A 1 - Risco de Ondas de Calor	218
Mapa A 2 - Risco de Ondas de Frio.....	219
Mapa A 3 - População exposta >65 anos de idade a ondas de frio e calor	220
Mapa A 4 - Risco de Desabamento	221
Mapa A 5 - Risco de Deslizamento	222
Mapa A 6 - Risco Sísmico.....	223
Mapa A 7 - Zonas Afetadas por Cheias	224
Mapa A 8 - Risco e Perigosidade de Acidente Rodoviários.....	225
Mapa A 9 - Risco e Perigosidade de Acidente Industrial	226
Mapa A 10 - Risco de Incêndios Urbanos nos Centros de Torres Novas, Lapas e Riachos	227
Mapa A 11 - Risco de Colapso de Edifícios nos Centros de Torres Novas, Lapas e Riachos	228
Mapa A 12 - Risco de Incêndio Florestal	229
Mapa A 13 - Risco de Acidente Ferroviário	230
Mapa A 14 - Itinerários de Evacuação	231
Mapa A 15 - Necrotério Provisórios e Zona de Reunião de Mortos	232
Mapa A 16 - -(ZCAP) Zonas de Concentração de Apoio à População + (PE) Pontos de Encontro.....	233

Não obstante aos critérios atrás referidos, pode o Presidente da Câmara ativar o PMEPC de Torres Novas, ouvida a CMPC, caso se preveja a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe com previsibilidade de efeitos graves no território.

PARTE II - EXECUÇÃO

1. ESTRUTURAS

A base de funcionamento da Proteção Civil é o respeito pelos modos de procedimentos adotados. É por isso importante que se entenda a estruturas de Direção dentro da Proteção Civil.

A estrutura municipal tem a seguinte configuração



Figura 2 - Organização institucional do município

1.1 Estrutura de Direção Política – Presidente da Câmara

A Estrutura de Direção Política é da inteira responsabilidade do Presidente da Câmara, o artigo 6º do Decreto Lei nº44/2019 de 1 de abril, estabelece o nível de atuação do mesmo, concretamente:



Compete ao presidente da câmara municipal ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil.

No artigo 12º do mesmo Decreto Lei, se refere que o Presidente da Câmara tem o poder político para solicitar a intervenção das FFAA, diretamente ao Presidente da ANEPC ou solicitar ao Comandante da unidade implantada no seu município, a sua colaboração. O Presidente da Câmara pode ainda declarar a situação de alerta de âmbito municipal. A atuação das FFAA está disposta nos artigos 52º a 58 da Lei de Bases da Proteção Civil, na redação dada pela Lei 80/2015.

1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional – Comissão Municipal de Proteção Civil

Integram a Comissão Municipal de Proteção Civil:

Tabela 10 - Integrantes da CMPC de Torres Novas

Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas
Um elemento de comando Corpo de Bombeiros Voluntários Torrejanos
Um elemento da PSP - Polícia Segurança Pública
Um elemento da GNR - Guarda Nacional Republicana
Autoridade de Saúde do Município
O Diretor do Centro Hospitalar do Médio Tejo
Um elemento ACES Médio Tejo
Um representante do Centro Distrital de Segurança Social de Santarém
Um representante das Juntas de Freguesia do Concelho
Um representante das Águas do Ribatejo, E.M., S.A.
Um representante da PT / Altice
Um representante da EDP Distribuição
Um representante da Tagusgás
Um representante da Infraestruturas de Portugal Rodovia / Ferrovia
Um representante da Santa Casa da Misericórdia
Um representante do Corpo Nacional de Escutas – Agrup. 65 – Torres Novas

Um representante do Corpo Nacional de Escutas – Agrup. 593 - Riachos
Um representante do Corpo Nacional de Escutas – Agrup. 945 - Pedrogão
Um representante do Corpo Nacional de Escutas – Agrup. 1140 Chancelaria
Um representante do Corpo Nacional de Escutas – Agrup. 1272 - Lapas
Um representante da ISPS/CMTN

Os representantes das entidades devem encontra-se mandatados para o efeito.

Os membros da CMPC de Torres Novas tem o seu contacto estabelecido e atualizado no SMPC, para que sejam convocados para as reuniões e também para serem informados da ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, caso ocorram ou se prevejam a sua ocorrência. A tabela com os contatos dos referidos membros está na Parte III, ponto 2 - Lista de Contatos.

A CMPC reunirá normalmente e ordinariamente no Salão Nobre da Câmara Municipal de Torres Novas, e em casos extraordinários poderá reunir numa infraestrutura isenta de riscos criada para a instalação do CCOM (Centro de Coordenação Operacional Municipal), que será no Convento do Carmo.

1.3 Estrutura de Comando Operacional

Sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação. A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do comandante das operações de socorro (COS), que a deve tomar sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes. O comando das operações deve ter em conta a adequação técnica e a capacidade operacional dos agentes presentes no teatro das operações e a sua competência legal. O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações (TO).

As missões do PCO são:

- Recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;

- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

1.3.1 Posto de Comando Municipal (PCMun)

No PCMun haverá um COS que é assessorado diretamente por três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações Públicas e outro para a ligação com outras entidades, de acordo com a figura seguinte. Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processamento de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS. Fazem ainda parte do posto de comando os representantes dos agentes de proteção civil com meios empenhados na operação ou que se considerem pertinentes para o desenrolar da operação, bem como o SMPC.



Figura 3 - Organização do PCMun

Tabela 11 - Tarefas a serem desempenhadas

Atribuição	Designação	Tarefas
COS	Comandante de Operações de Socorro	• Aprovar o PEA; • Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS territorialmente competente;

		• Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO; • Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico; • Garantir diretamente ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO; • Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança; • Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas; • Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção; • Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos; • Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal; • Garantir ao CDOS a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS) (ver lista de contactos III-2), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limita-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior; • Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
--	--	--



		• Promover a realização de briefings operacionais regulares; • Determinar a localização do PCO; • Nomear os responsáveis pelas Células do PCO; • Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandante de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.
Oficial	Para a Segurança	• Avaliar as medidas de segurança das forças envolvidas; • Propor ao COS medidas adicionais de segurança; • Avaliar as necessidades de apoio sanitário e recuperação física/psíquica dos operacionais; • Efetuar Relatório de vítimas no TO; • Efetuar Relatório sobre danos nos equipamentos no TO; • Avaliar e relatar as consequências da ocorrência.
	Relações Públicas	• Prestar informações aos Órgãos de Comunicação Social (OCS) e às entidades oficiais; • Preparar as conferências de imprensa para os OCS com base na informação recolhida; • Informar o COS das solicitações dos jornalistas; • Preparar o dossier de imprensa para fornecer aos jornalistas; • Acompanhar e informar o COS sobre as notícias difundidas pelos OCS; • Preparar o COS para possíveis questões dos jornalistas no final da operação; • Informar o COS sobre as melhores formas de comunicação tendo em conta a mensagem a transmitir no final da operação; • Preparar um conjunto de ideias-chave para direcionar eventuais respostas que não se enquadrem no âmbito direto das operações; • Em articulação com o Oficial de Segurança, preparar a visita aos locais de interesse nas ZI, com os jornalistas.

	Ligação com outra entidades	• Garantir a articulação com/entre todas as entidades empenhadas no TO; • Garantir o espaço funcional para os oficiais de ligação de outras entidades e assegurar a sua integração no SGO; • Garantir a circulação da informação entre todos os APC e entidades com especial dever de cooperação envolvidas; • Garantir uma ligação próxima com o SMPC, de forma a assegurar o apoio logístico da operação.
Célula	Planeamento (CELPLAN)	• Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência; • Elaborar propostas de modalidades de ação; • Avaliar a necessidades de evacuações, face aos cenários previsíveis e planear a sua execução; • Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão; • Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.
	Logística (CELOG)	• Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência; • Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS; • Elaborar e manter atualizado o quadro de meios; • Elaborar o PLACOM; • Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR; • Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas; • Garantir, por parte do (s) SMPC da área do sinistro, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro; • Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder aos meios e recursos

		empenhados, Reservas estratégica de meios e recursos, apoio de serviços, reabastecimentos, transportes outras tarefas para bom desempenho das missões da célula.
	Operações (CELOP)	• Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência; • Manter atualizado o quadro geral da operação; • Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado; • Propor ao COS a setorização do TO; • Transmitir as ORMIS aos comandantes do escalão subordinado, podendo ser de Setor, Frente ou Área, de acordo com a organização instalada no TO; • Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento; • Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo; • Garantir a articulação e coordenação dos núcleos na sua dependência; • Propor ao COS as evacuações, que não tenham sido previstas no PEA; • Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

2. RESPONSABILIDADES

A atuação das entidades que ao nível do concelho possuem responsabilidades na área da proteção civil compreende necessariamente três fases: a **fase do pré acidente grave ou pré-catástrofe**, a **fase de emergência** e a **fase da reabilitação**, em que as diferentes entidades desenvolvem a sua regular atividade de acordo com a sua estrutura de comando e direção internas.

2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela 12 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

ENTIDADES DE DIREÇÃO ORGÃOS DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADES
Câmara Municipal/ Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	• executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria; • Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis; • Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados; • Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal; • Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil; • Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal; • Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil; • Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; • Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis; • Fomentar o voluntariado em Proteção Civil; • Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro; • Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro; • Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe; • Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC; • Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC); • Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º -A do Decreto-Lei nº 44/2019; • Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil; • Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis; • Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.
Câmara Municipal / Departamento de Intervenção Territorial (DIT)	• Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Disponibilizar meios de transporte de pessoas; • Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; • Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação; • Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
Câmara Municipal / Departamento de Administração Económica e Social (DAES)	▪ Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMTN; ▪ Acompanhar a operacionalização da liquidação das despesas suportadas pela CMTN.
Câmara Municipal / Fiscalização Sanitária (Med. Vetrinária)	• Proceder ao levantamento e encaminhamento de animais de companhia em risco; • Estabelecer locais seguros de estacionamento desses animais; • Quantificar, tipificar e providenciar alimento para os diferentes animais; • Prestar apoio, nas áreas da sua especialidade, designadamente ao nível da higiene pública

ENTIDADES DE DIREÇÃO ORGÃOS DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADES
	- veterinária, sanidade animal; - Inspeção, controlo e fiscalização sanitária, profilaxia e vigilância epidemiológica; - Assegurar a captura, recolha, receção, tratamento e alojamento de animais domésticos; - Assegurar, aos diferentes níveis, a manutenção dos serviços de urgência veterinária; - Proceder à avaliação, autorização, controlo e utilização dos medicamentos veterinários, farmacológicos, imunológicos, pré-misturas medicamentosas, homeopáticos e outros, bem como as suas matérias-primas e os produtos de uso veterinário; - Gestão do(s) alojamento(s) temporário(s) para animais; - Gestão da mortuária animal; - Propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; - Adotar medidas de saúde animal nas áreas atingidas.
Câmara Municipal/ Intervenção Social e Parceria Solidária (ISPS)	- Garante, na medida do possível, o realojamento dos desalojados; - Colabora nas ações de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento. - Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; - Garante a prestação de apoio psicossocial à população afetada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Santarém. - Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas; - Garante o apoio psicológico de continuidade às vítimas; - Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com o Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Santarém e instituições religiosas.
Juntas de Freguesia	- Apoiar com meios próprios as ações de socorro; - Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afetada; - Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção. - Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC; - Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos; - Colaborar no recenseamento e registo da população afetada - Cooperar com a CMTN na sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico. - Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento; - Informar a CMTN de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.

2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

De acordo com o ponto 1 do artigo 46º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma), referente à Lei de bases da Proteção Civil, os Agentes de Proteção Civil são:

Tabela 13 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
Corpo de Bombeiros Voluntários Torrejanos	• Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários; • Desenvolver ações de combate a incêndios; • Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; • Socorrer naufragos e proceder a buscas subaquáticas; • Transportar acidentados e doentes para unidades hospitalares; • Participar em ações de busca; • Participar nas ações de evacuação primária; • Colaborar nas ações de mortuária; • Colaborar nas ações de aviso às populações; • Promover o abastecimento de água às populações necessitadas; • Apoiar as ações de apoio logístico às forças de intervenção; • Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; • Desenvolver operações de rescaldo de incêndios; • Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; • Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos; • Dar assistência às equipas de restauro, no domínio da segurança; • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Colaborar na determinação dos danos; • Garantir a emergência pré-hospitalar; • Disponibilizar apoio logístico à população; • Colaborar nas ações de informação pública; • Prestar apoio em comunicações; • Apoiar o movimento e evacuação das populações.
Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de Torres Novas	• Desenvolver ações para promover a ordem e tranquilidade públicas; • Colaborar em ações de busca e salvamento; • Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; • Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência; • Garantir a segurança no teatro de operações. • Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro; • Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações; • Colaborar nas ações de mortuária; • Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; • Colaborar no apoio logístico às populações afetadas; • Colaborar nas ações de aviso às populações; • Apoiar a CMPC na sua atuação, providenciando inclusivamente o serviço de comunicações urgentes, se necessário e consoante as suas disponibilidades e capacidades; • Garantir a proteção da propriedade abandonada ou em situação de risco, pública ou privada, que possa atrair curiosos e tentar ações criminosas; • Aumentar ou reforçar, quando solicitado, reforçar o pessoal o Estabelecimento Prisional de Torres Novas, a fim de manter uma situação pacífica no seu interior; • Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública; • Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados; • Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada; • Organizar em articulação com a PSP, e sempre que possível coordenado pela Polícia Judiciária um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”, coordenando nas suas áreas de jurisdição, as ações de pesquisa de desaparecidos, e a guarda dos espólios das vítimas; • Constituir, a pedido, um serviço de estafetas em apoio à CMPC;

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
	• Garantir a ordem e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens nas suas áreas de intervenção, salvaguardando a atuação de organismos operacionais e de outras entidades; • Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e edifícios públicos e outras instalações críticas; • Colaborar nas ações de informação pública; • Apoiar o movimento e evacuação das populações; • Controlar os acessos à área do sinistro, através do sistema de credenciação e controlo em vigor; • Apoiar, sob a coordenação do Comandante das Operações de Socorro (COS) a organização de visitas às Zonas de Intervenção, quer das entidades governamentais, quer da comunicação social; • Manter o controlo e fiscalização do tráfego, com prioridade para os serviços de emergência; • Apoiar os transportes de emergência; • Assegurar a segurança dos locais de concentração das populações evacuadas.
Guarda Nacional Republicana - Serviço Especial Proteção de Natureza	• Empenhar no cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à proteção e conservação da natureza e do ambiente, bem como prevenir e investigar os respetivos ilícitos; • Analisar e detetar zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera.
Polícia de Segurança Pública	• Desenvolver ações para promover a ordem e tranquilidade públicas; • Colaborar nas ações de busca e salvamento. • Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; • Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência; • Garantir a segurança no teatro de operações. Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro; • Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações; • Colaborar no apoio logístico às populações afetadas; • Colaborar nas ações de mortuária; • Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; • Colaborar nas ações de aviso às populações; • Controlar os acessos à área do sinistro, através do sistema de credenciação e controlo em vigor; • Apoiar o Comandante das Operações de Socorro (COS) na organização de visitas às Zonas de Intervenção, quer das entidades governamentais, quer da comunicação social; • Assegurar a segurança dos locais de concentração das populações evacuadas; • Garantir a proteção da propriedade abandonada ou em situação de risco, pública ou privada, que possa atrair curiosos e tentar ações criminosas; • Aumentar ou reforçar, quando solicitado, o pessoal o Estabelecimento Prisional de Torres Novas, a fim de manter uma situação pacífica no seu interior; • Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública; • Assegurar a Proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados; • Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada; • Apoiar na área da mortuária, dar apoio à Polícia Judiciária, Instituto de Medicina Legal, Delegado de Saúde quando solicitado, colaborando na investigação das causas das mortes e na identificação dos corpos e providenciando a segurança dos mesmos e dos respetivos objetos pessoais; • Auxiliar no processo de avaliação dos danos viários, a fim de permitir a identificação dos corredores de emergência utilizáveis; • Colaborar no recenseamento da população envolvida na ocorrência e coordenar os inquéritos de pesquisa de pessoas desaparecidas, em articulação com a GNR; • Disponibilizar, dentro das suas capacidades, apoio logístico; • Garantir a ordem e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens nas suas áreas de intervenção, salvaguardando a atuação de organismos operacionais e de outras entidades; • Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e edifícios públicos e outras instalações críticas; • Colaborar nas ações de informação pública; • Apoiar o movimento e evacuação das populações; • Controlar os acessos à área do sinistro, através do sistema de credenciação e controlo em vigor;

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
	• Manter o controlo e fiscalização do tráfego, com prioridade para os serviços de emergência; • Apoiar os transportes de emergência; • Assegurar a segurança dos locais de concentração das populações evacuadas.
Delegado de Saúde (Autoridade de Saúde de nível municipal) - USP - Unidade Saúde Pública	• Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias; • Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico; • Colaborar, dentro da sua área de competência, com os municípios do seu âmbito geográfico, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica; • Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional.
Agrupamento Centros de Saúde	• Garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população; • Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; • Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas suas instalações; • Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; • Prestar assistência médica às populações evacuadas; • Assegurar o funcionamento dos serviços regulares, no seu âmbito; • Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar. • Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência.
Centro Hospitalar do Médio Tejo (Hospital Rainha Santa Isabel)	• Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde diferenciados à população afetada; • Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares vizinhas e com o centro de saúde do concelho com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas suas instalações; • Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; • Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção; • Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; • Prestar assistência médica às populações afetadas; • Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito; • Apoiar ações de mortuária.
Sapadores Florestais	• Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDFCI. • Apoiar as ações de aviso às populações; • Disponibilizar veículos todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de Proteção e socorro; • Apoiar as ações de evacuação; • Apoiar as operações de rescaldo de incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI.
INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica	• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados; • Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as unidades adequadas; • Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Sistema Nacional de Saúde; • Assegurar a presença de um Oficial de Ligação, para articulação e apoio especializado ao nível

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL	RESPONSABILIDADES
	municipal na gestão de meios e recursos envolvidos; Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até às unidades de saúde de destino.

2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Tabela 14 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	RESPONSABILIDADES
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos	- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; - Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do CBVT, com o apoio do SMPC; - Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; - Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do CBVT, com o apoio do SMPC.
Ministério Público - Procuradoria-Geral da República	- Gerir as ações de mortuária; - Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia.
IRN - Instituto de Registos e Notariado	Colaborar nos serviços de mortuária.
INMLCF - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forenses	- Coadjuvar na coordenação das ações de mortuária; - Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI); - Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares; - Realizar autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves).
PJ - Polícia Judiciária	Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).
SEF - Serviços de Estrangeiros e Fronteiras	- Disponibilizar as informações solicitadas pelas forças de segurança; - Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.
Cruz Vermelha Portuguesa (delegação de Torres Novas)	- Participar nas ações de intervenção, apoio e assistência sanitária; - Apoiar a Divisão de Intervenção Territorial (DIT) da CMTN, na receção, registo e encaminhamento de voluntários; - Colaborar com o Centro Local de Ação Social (CLAS), na organização e gestão e entrega de donativos; - Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência; - Colaborar na construção de postos de triagem e de primeiros socorros; - Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência; - Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; - Colaborar no transporte de deslocados para instalações de acolhimento (i.e., zonas de concentração local); - Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção; - Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; - Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas; - Prestar apoio ao Centro de Saúde de Torres Novas no que se refere à prestação de cuidados de saúde; - Realizar o transporte assistido das vítimas para o hospital adequado; - Colaborar nas ações de mortuária; - Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas.
Corpos de escutas: Agrupamento 65 (Torres Novas), Agrupamento 945	- Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local); - Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	RESPONSABILIDADES
(Pedrogão), Agrupamento 593 (Riachos), Agrupamento 1140 (Chancelaria) e Agrupamento de Lapas 1272 (Lapas)	- calor); - Realizar ações de estafeta no apoio às atividades das entidades com responsabilidades nas ações de Proteção civil; - Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens; - Colaborar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente. - Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem ou explorações, respetivamente.
Instituições de Solidariedade Social (IPSS)	- Disponibilizar o cadastro/lista atualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem-abrigo); - Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento (i.e., zonas de concentração de apoio à população); - Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); - Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; - Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção; - Apoiar psicologicamente a população afetada.
Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas	- Acolher temporariamente população desalojada; - Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local); - Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor); - Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); - Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; - Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção; - Apoiar psicologicamente a população afetada; - Acolher temporariamente população desalojada; - Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); - Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; - Apoiar psicologicamente a população afetada.
Água do Ribatejo, EIM SA	- Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho; - Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia; - Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações.
Núcleo de Radio Amadores de Torres Novas	- Colaborar no apoio às comunicações de emergência utilizando a rede CB em redundância aos sistemas oficiais; - Estabelecer e garantir, a pedido, comunicações autónomas, integrando outros meios e dispositivos de comunicação; - Colaborar na reabilitação de equipamentos e meios técnicos colapsados; - Funcionar como observadores que reportam através dos meios de rádio, para o PCMun, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; - Assegurar a difusão de informação útil às populações; - Disponibilizar, dentro das suas capacidades, meios e equipamento para operações de emergência.
Órgãos de comunicação social	Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC.

3. ORGANIZAÇÃO

3.1 Infraestruturas de relevância Operacional

3.1.1 Rede Rodoviária e Ferroviária

Quanto às acessibilidades, o município tem uma posição privilegiada no território nacional, beneficiando das do nó da autoestrada A1 com a A23, e da ferrovia da Linha do Norte que fazem a articulação entre o Norte-Sul e Litoral-Interior do território nacional (Anexo I do PMEPC de Torres Novas).

Atualmente, a rede viária principal encontra-se relativamente bem estruturada, tendo como principais eixos a A23, que atravessa no sentido Este-Oeste o concelho e faz ligação com a A1; as estradas nacionais EN3, EN243 e EN365; as estradas regionais ER349 (Estrada do Alvorão), ER243, ER361 e múltiplas estradas e caminhos municipais, que servem todo o concelho e estabelecem a ligação com os concelhos limítrofes.

Tabela 15 - Informação sobre as vias da responsabilidade da IP no concelho

Estrada	Limites Quilométricos		Extensão Parcial
	Km inicial	Km final	
A23	1,700	13,600	11,900
N3	67,780	70,260	2,480
N243	31,250	34,890	3,640
	36,100	37,752	1,652
	40,423	43,536	3,113
N349	62,000	78,900	16,900
N349-3	0,000	9,450	9,450
TOTAL			48,835

Tabela 16 - Dados de tráfego (2018) que circulam na Rede Viária da IP no concelho⁹

Estrada	Km inicial	Km final	TMD ¹⁰ _A	% pesados
A23	1,300	13,600	15 248	6,5
N3	67,780	70,260	7 726	7,7
N243	31,250	34,890	5 585	10
	36,100	37,752	3 491	11
	40,423	43,536	3 764	4,9
N349	62,000	78,900	5 324	5,3
N349-3	0,000	9,450	1 649	1

No seguimento da publicação do Decreto-Lei 91/2015, de 29 de maio, que procede à fusão entre a Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.E. (REFER, E.P.E.) e a EP - Estradas de Portugal, S.A. (EP, S.A.), surge a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, SA) que passa a gerir as **infraestruturas rodoviárias e ferroviárias**.

A rede ferroviária presente no Concelho de Torres Novas apresenta uma extensão de 13,640 km, sendo que 13,446 Km se referem à Linha do Norte e 194 metros, ao Ramal de Tomar. Na Linha do Norte no seu segmento 81 Lisboa Santa Apolónia/Porto Campanhã é **caracterizada por várias entradas e saídas no Concelho de Torres Novas, assim:**

Tabela 17 - Pontos de início de PK

PK Início	PK Fim
97,147	103,693
109,907	114,929
112,413	122,135
125,091	126,201

⁹ Informação fornecida pela Direção e Segurança das IdP, novembro de 2019

¹⁰ TMD - Transporte Médio Diário

O Ramal de Tomar inicia no PK 0,000 do mesmo e estende-se por 194 metros no Concelho de Torres Novas (União de Freguesias de Olaia e Paço), sendo a sua via perpendicular à Linha do Norte. O traçado da Linha do Norte no Concelho de Torres Novas admite cargas classificadas com D4, ou seja 22,5 T/eixo, ou 8T/m, sendo o mesmo em via dupla (Infraestrutura de transporte ferroviário de plena via, cujo perfil transversal apresenta duas vias em que, normalmente, há um só sentido de circulação para cada via) e de cantonamento Automático - Bloco Orientável (Sistema de cantonamento, no qual o comando dos sinais do bloco se efetua automaticamente à passagem das composições). Sendo eletrificada a 25 KV- 50Hz.

No contexto municipal e regional, a estação de Riachos assume um papel importante nos movimentos pendulares entre Torres Novas e Lisboa, através do serviço regional. Em termos de volume de tráfego de passageiros, em 2013 a estação de Riachos registou a circulação de 142 392 passageiros (entradas e saídas) resultantes do fluxo médio mensal de 11 866 comboios que param na estação. Relativamente ao apeadeiro da Lamarosa o total anual é de 56 810 com uma média mensal de 4 734.

Estações:

Tabela 18 - Contabilização de passageiros por estação (2013)¹¹

Estação/Apeadeiro	Total Anual de Passageiros (2013)	Média Mensal de Passageiros (2013)
Riachos - TN - Golegã	142 392	11 866
Lamarosa	56 810	4 734
Fungalvaz ¹²	-	-

Obras de Arte:

Tabela 19 - Tipologia de obras de arte

PK	ao PK	Construção	Nome-Local	Características
097,388	097,391	Passagem Inferior		Betão Armado
097,388	099,876	Estrada		Terra Batida
097,701	097,709	Pontão	Do Vale da Negra	Mista
098,612	098,614	Pontão		Metálica
098,873	098,875	Passagem Inferior		Betão Armado
100,038	100,070	Ponte	Do Rio Almonda	Metálica
100,623	100,635	Passagem Inferior	Da Cascalheira	Mista
102,000		Estação	Riachos - TN - Golegã	E

¹¹ Informação fornecida pela Direção e Segurança das IdP, no dia 10 de julho de 2019

¹² Informação referida pelo CBVT

114,400		Estação	Lamarosa	E
114,919	114,931	Ponte	Do Alfeijoal	Metálica
125,240 ¹³	125,240	Ponte	Ap. Fungalvaz	-

Segundo o INE - Instituto Nacional de Estatísticas, no seu Relatório¹⁴ de 2018, “Estatística de transportes e Telecomunicações”, de 2016 para 2017 o transporte de matérias perigosas por ferrovia aumentou 10,6%. A estação da Lamarosa cerca de 69 859 passageiros (de 5 088 comboios) e os apeadeiros Paialvo e Fungalvaz, cerca de 13 216 e 9 103 passageiros, respetivamente (2 832 comboios).

Ao nível das infraestruturas ferroviárias, merece referência, como já foi escrito acima, a presença do Terminal Multimodal do Vale do Tejo (TVT), em Riachos, que funciona como “porto seco”, permitindo a ligação rodoferroviária. Como se afirma no sítio eletrónico da organização é “uma plataforma logística integrada na Rede Transeuropeia de Transportes, localizada em Riachos, a 2 quilómetros do nó ferroviário do Entroncamento, que estabelece a ligação entre diversos terminais multimodais e assenta na utilização do conceito comboio-bloco com horários fixos de chegada e partida” (www.tvt.pt).

Com uma área total de 220 000 m² e 3 linhas férreas uma com 750 metros e duas com 600 metros para interface, o TVT entrou em funcionamento em outubro de 2001 e tem uma capacidade para albergar 7000 contentores e fazer transporte diário por comboio de 2500 toneladas de mercadoria. Toda a infraestrutura é vedada possuindo um sistema de vigilância CCTV 24 horas por dia.

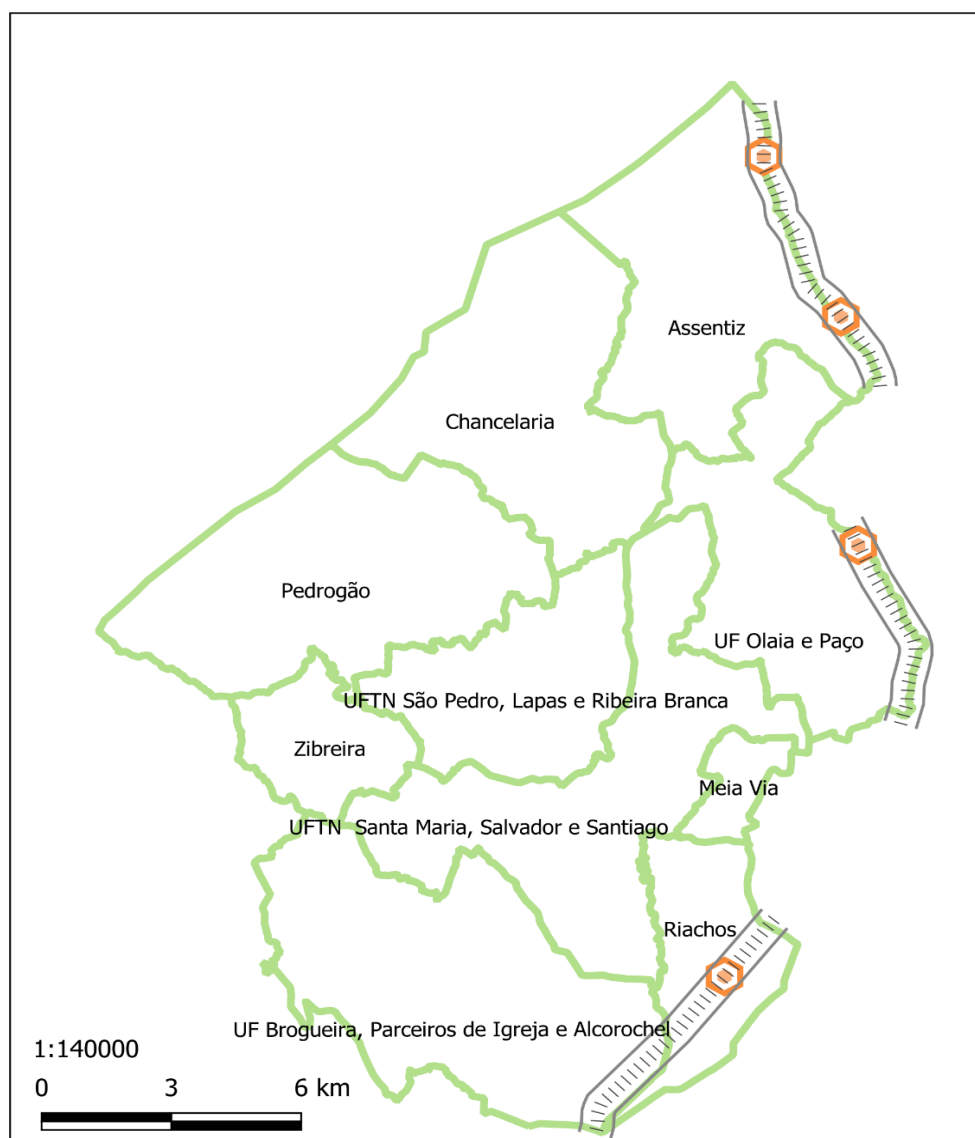
¹³ Informação fornecida pelo CBVT

¹⁴ INE, “Estatísticas dos Transportes e Comunicações 2017”, 2018.



Figura 4 - Imagem aérea do TVT, Fonte googlearth

Mapa 2 - Ferrovia com Estações e Apeadeiros em Torres Novas

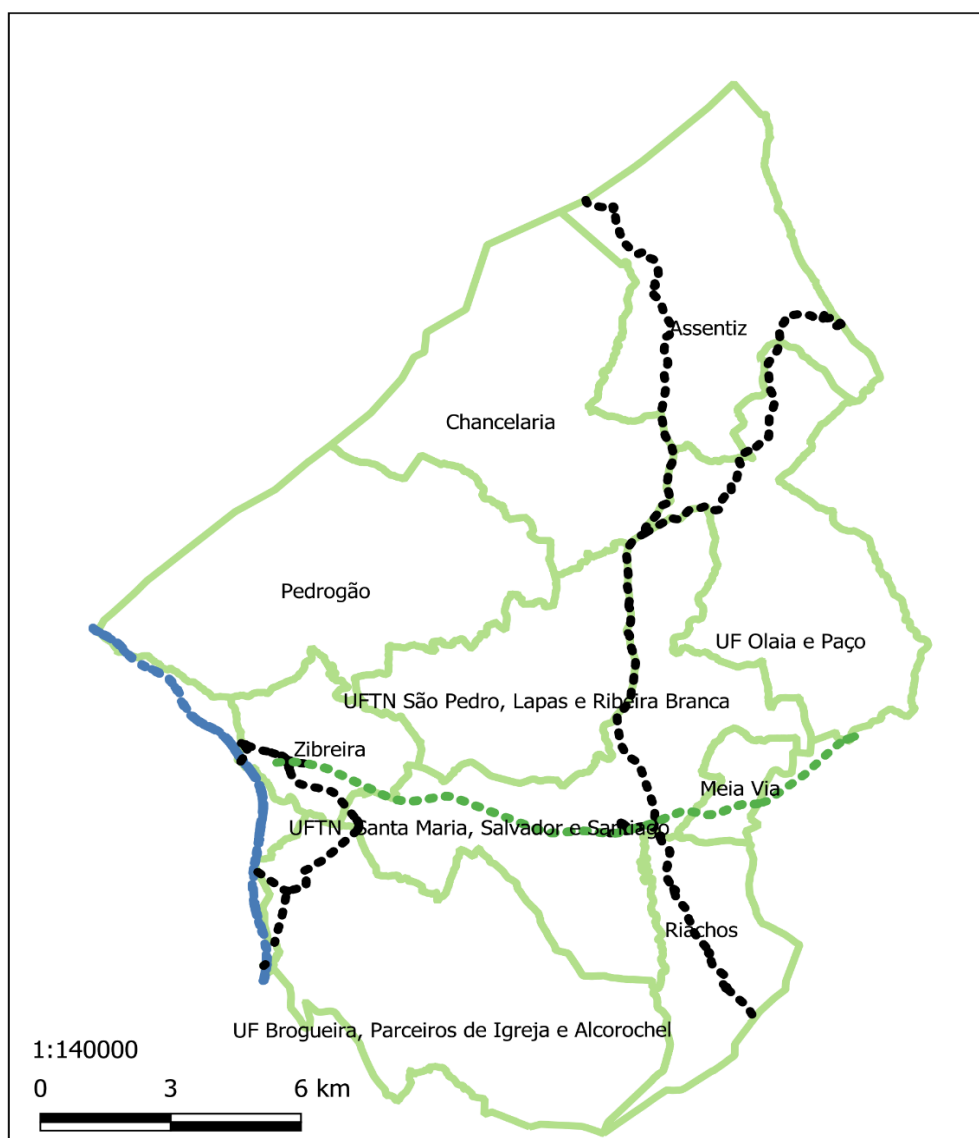


Mapa 2 - Ferrovia com Estações e Apeadeiros em Torres Novas

 N Legenda:		
 Ferrovia TN Estações e Apeadeiros Limites Torres Novas	SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide de referência: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator	Fontes: CAOP 2018 (DGT) IP (Ferrovia) CMTN Data: Julho de 2019 Elaborado por: Eng.º João Paiva Ribeiro

SMPC - PMEPC-TN 3G

Mapa 3 - Estradas A/IP e Nacionais em Torres Novas



Mapa 3 - Estradas A/IP e Nacionais em Torres Novas



Legenda:

- ... A23
- Estradas Nacionais
- A1
- Limites Torres Novas

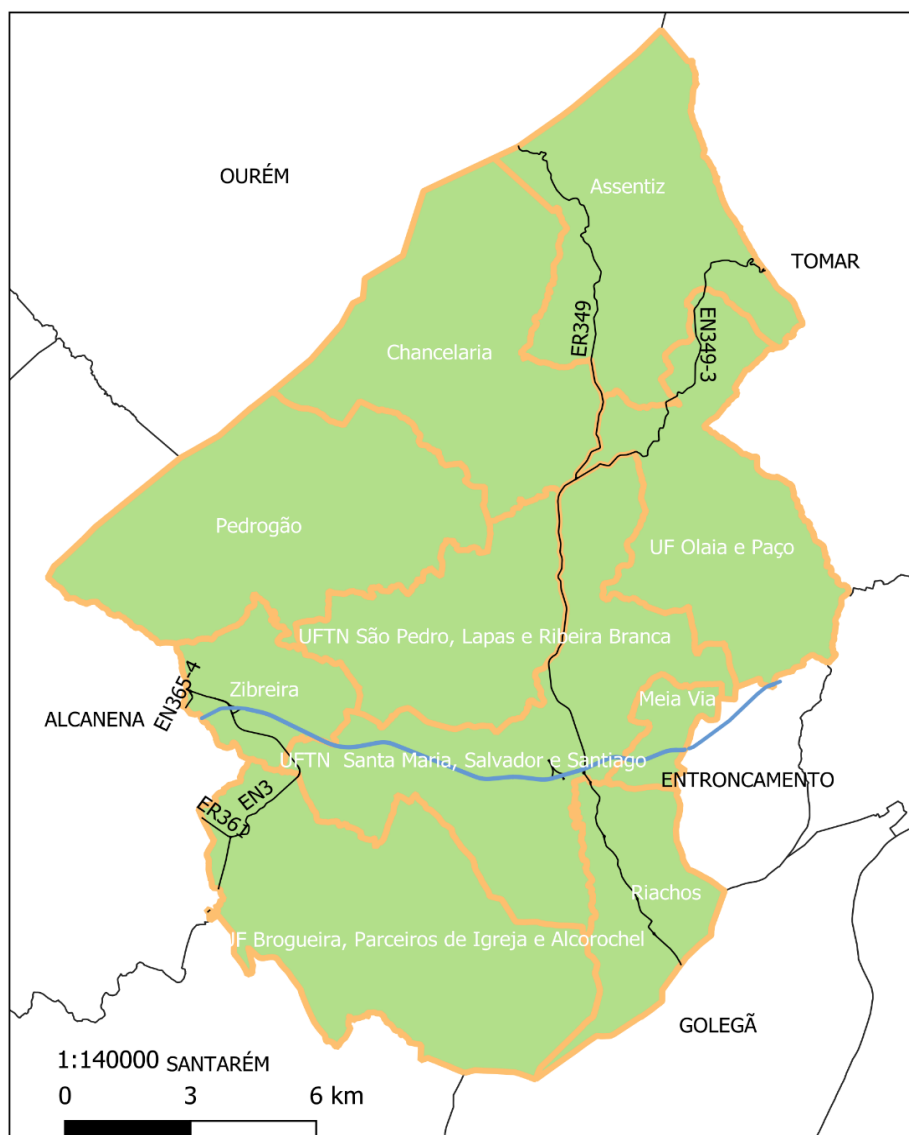
SISTEMA DE
COORDENADAS: PT-
TM06/ETRS89 |
Elipsoide de
referência: GRS80 |
Projeção: Transversa
de Mercator

Fontes: CAOP 2018 (DGT)
IP (Rodovia)
CMTN

Data: Julho de 2019
Elaborado por:
Eng.º João Paiva Ribeiro

SMPC - PMEPC-TN 3G

Mapa 4 - Estradas Nacionais sob Gestão das IP em Torres Novas



Mapa 4 - Estradas Nacionais sob a Gestão das IP em Torres Novas



Legenda:

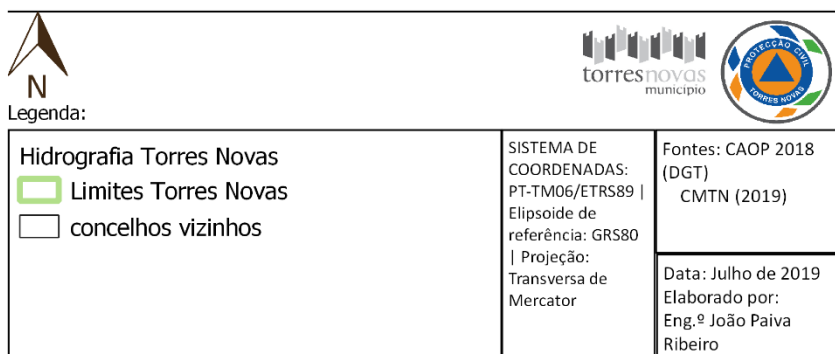
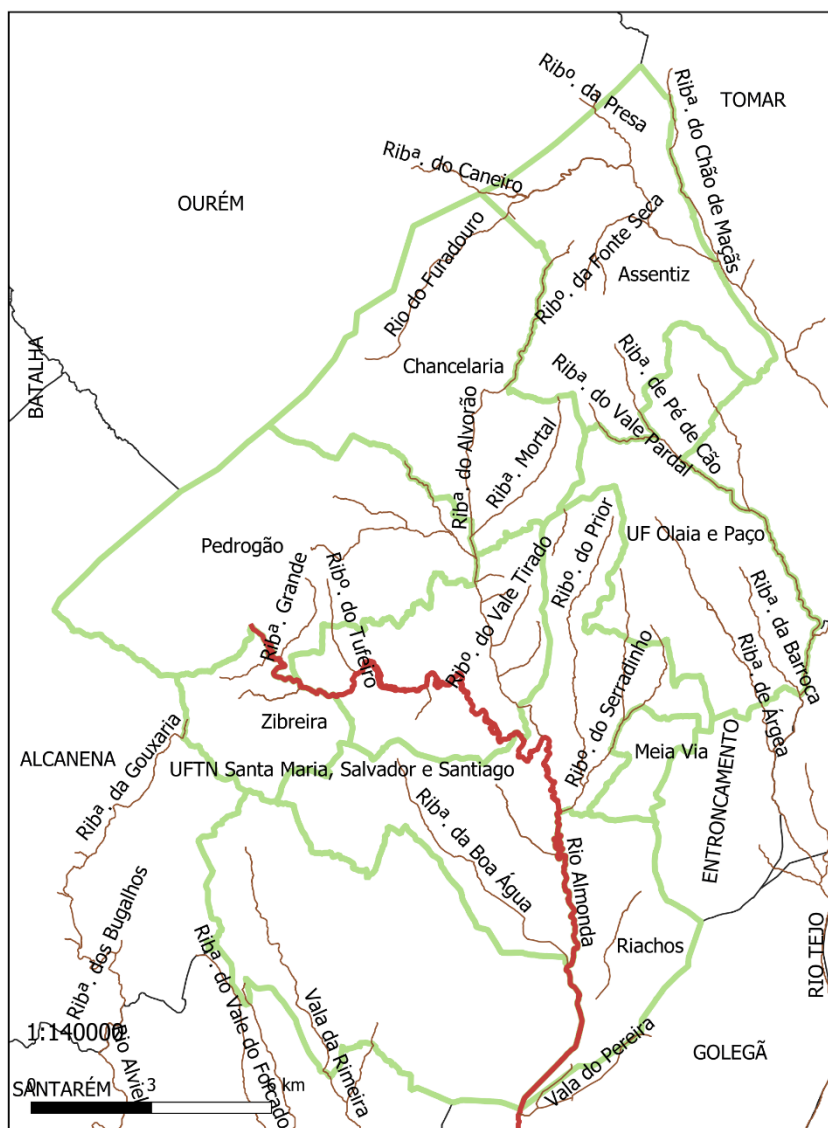
— A23 — Estradas Nacionais Limites Torres Novas concelhos vizinhos	SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide de referência: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator	Fontes: CAOP 2018 (DGT) CMTN IP (2018) Data: Julho de 2019 Elaborado por: Eng.º João Paiva Ribeiro
---	---	--

SMPC - PMEPC-TN 3G



3.1.2 Rede Hidrográfica

No concelho de Torres Novas existem um conjunto de linhas de água, sendo que nenhuma é navegável, embora o Rio Almonda tenha espelhos de água com alguma extensão que são mantidos por força de açudes. Este afluente do rio Tejo, atravessa de norte para sul o concelho, passando no centro urbano da cidade. Existem também outras linhas de água que têm uma função drenante e de aproveitamento agrícola em determinados meses do ano. Quase todas estas linhas de água correm no sentido norte/sul.



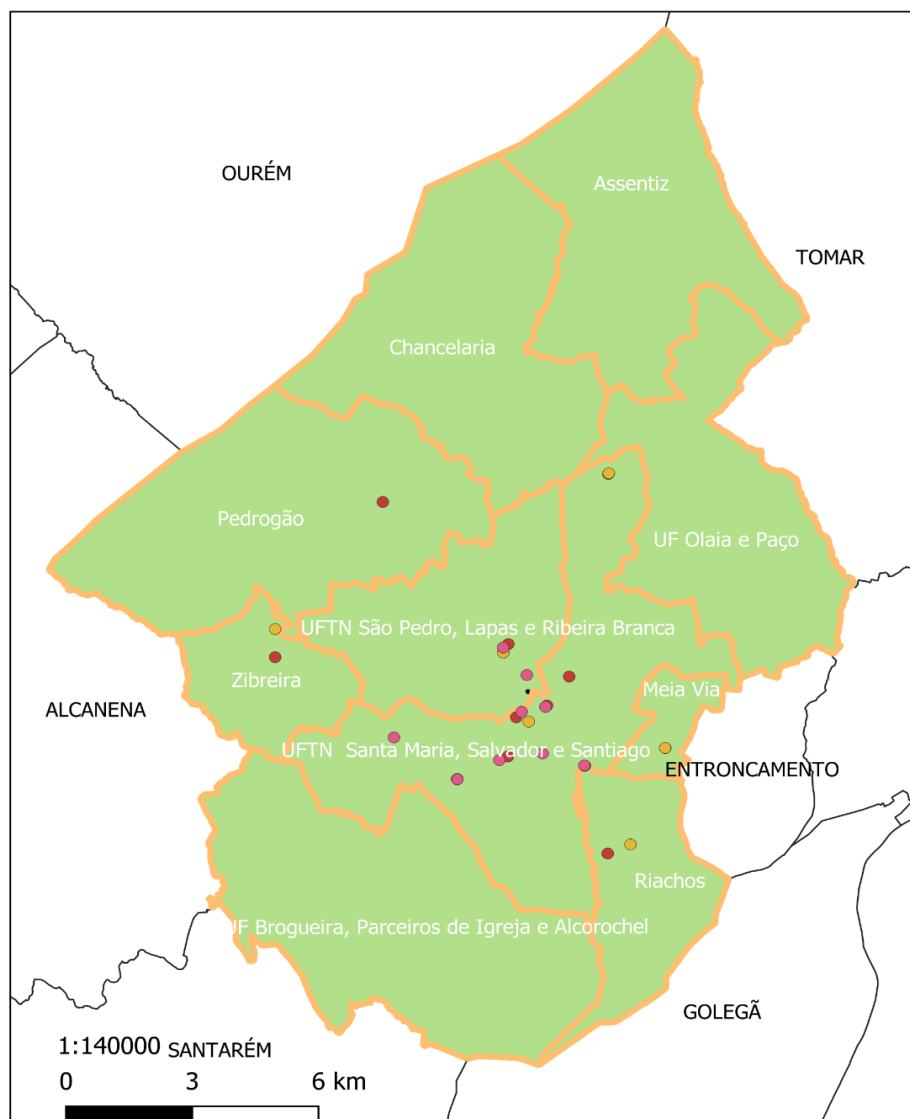


3.1.3 Rede de Telecomunicações

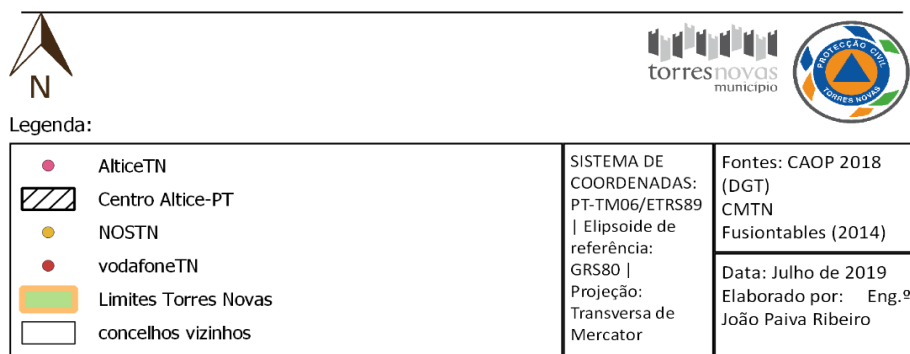
Quanto à rede de telecomunicações, a maioria do território do concelho de Torres Novas é abrangida pela rede de serviço telefónico fixo, realizada através de cabos aéreos. No que diz respeito à cobertura do serviço telefónico móvel, verifica-se existir uma cobertura bastante razoável no concelho com a presença de redes próprias da NOS; ALTICE Portugal e VODAFONE Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.

O sistema de comunicações previstas no PMEPC de Torres Novas utiliza infraestruturas de telecomunicações públicas e privadas. As telecomunicações de uso público agrupam-se em rede do serviço telefónico fixo e móvel e rede do serviço de telefax, e as telecomunicações privadas são constituídas pelo SIRESP e na rede de radioamadores.

Mapa 6 - Telecomunicações



Mapa 6 - Telecomunicações



SMPC - PMEPC-TN 3G



3.1.4 Abastecimento público de água

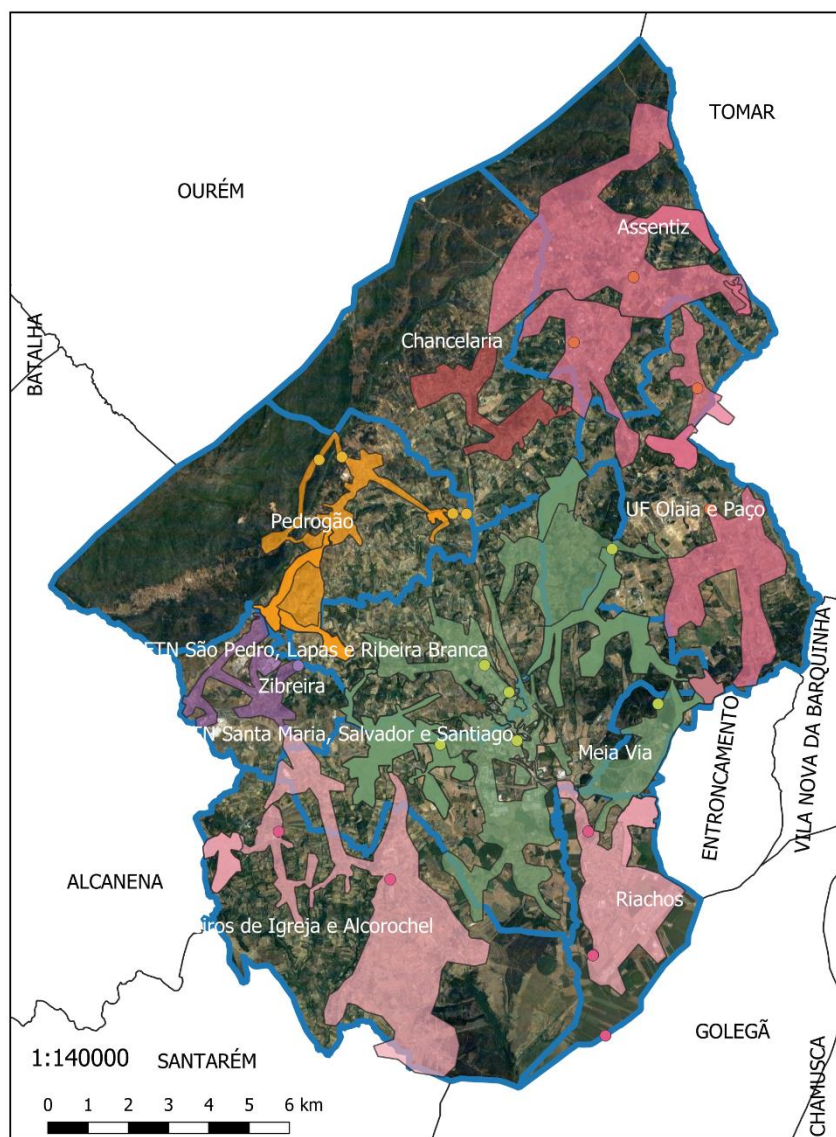
A rede de distribuição de água domiciliária abrange a quase totalidade do concelho, com cerca de mais de 99% da população servida. A qualidade da água é controlada pela empresa Águas do Ribatejo, EIM periodicamente, de acordo com a legislação em vigor. O concelho é atravessado por condutas da EPAL, com uma extensão de 48 km as quais atravessam, a Norte, a freguesias de Chancelaria, união de freguesias de Olaia e Paço e freguesia de Assentis e a Sul, a união de freguesias de Santa Maria, Salvador e Santiago, freguesia de Meia Via, freguesia de Riachos e união de freguesia de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel.

Relativamente à distribuição de água em alta, cerca de 40% da área da rede de abastecimento, é abastecida através de furos da AR, enquanto que os restantes 60% são abastecidos pela empresa EPAL através de:

- Reservatório em Soudos que fornece água aos reservatórios de Vila do Paço, Outeiro Grande e Moreiras Grandes;
- Reservatório em Curvaceiras (Tomar), que abastece o reservatório da Lamarosa;
- Picagem na adutora de Castelo do Bode/Vila Franca de Xira, no Casal do Grilo, que fornece água aos reservatórios da Meia Via, Tufeiras e Babalhau.

A distribuição de água em alta e baixa é realizada pelas Águas do Ribatejo, EIM.

Mapa 7 - Abastecimento Público de água



Mapa 7 - Abastecimento Público de Água

Legenda:

● Pontos de Abastecimento Pedrogão	■ Zona Abast EPAL
● Pontos de Abastecimento Riachos-Brog	■ Zonas de Abast AR Zib
● Pontos de Abastecimento TN Meia Via	■ Zonas de Abastecimento
● Pontos de Abastecimento Zibreira	■ Zonas de Abastecimento
● Reservatórios EPAL	■ Limites Torres Novas
■ Zona Abast AR Mata	■ concelhos vizinhos
■ Zona Abast AR Pedrogão	



SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89 |
Elipsoide de referência: GRS80
| Projeção:
Transversa de Mercator

Fontes: CAOP 2018 (DGT)
CMTN (2019)
Águas Ribatejo, EIMP

Data: Julho de 2019
Elaborado por:
Eng.º João Paiva Ribeiro

SMPC - PMEPC-TN 3G

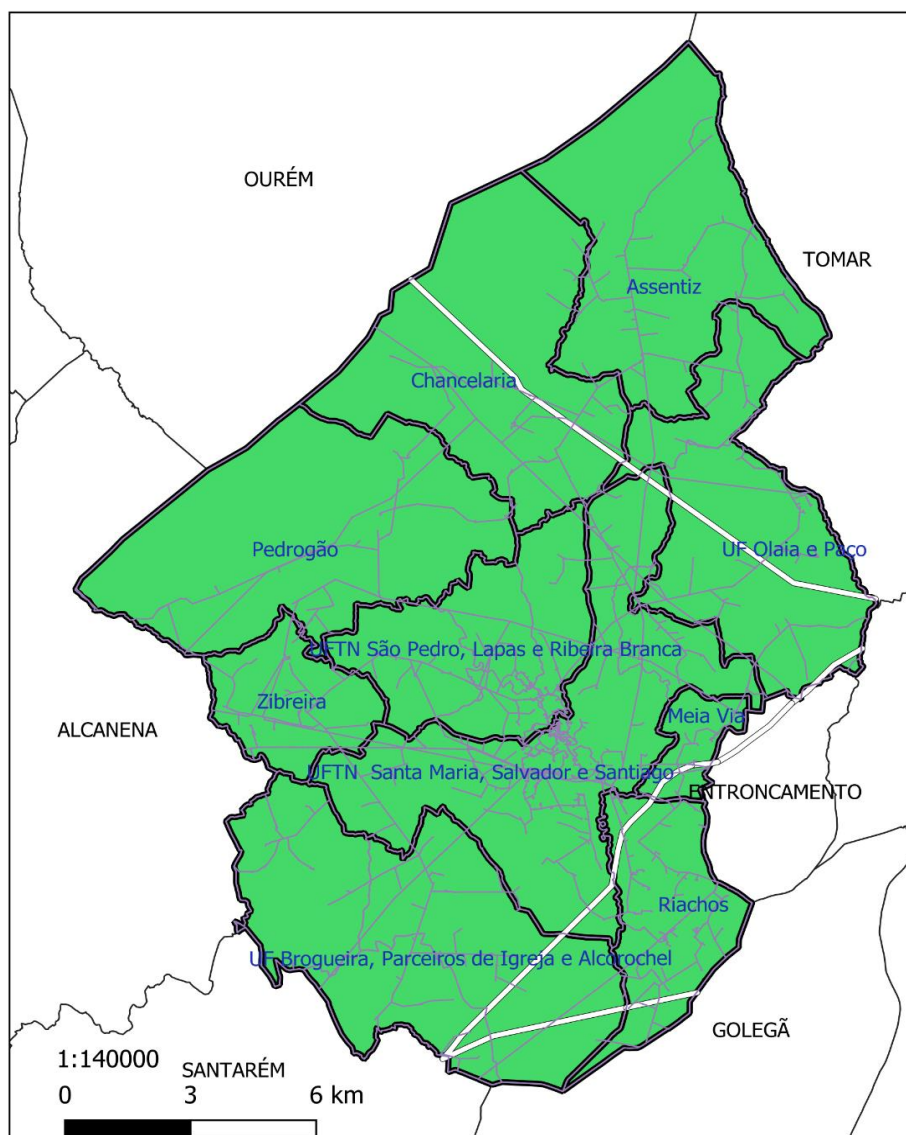


3.1.5 Rede Elétrica

A rede aérea de linhas elétricas em Torres Novas é suportada por duas empresas, REN e EDP Distribuição. As linhas da REN, as de Muito Alta Tensão (MAT) são duas. Uma delas possui 22 km com uma tensão de 220 Kv e a outra de 37 km com uma tensão de 400Kv.

Como atrás foi referido, a distribuição da energia elétrica (rede elétrica de média e alta tensão) no concelho de Torres Novas está a cargo da EDP Distribuição - Energia S.A. O concelho é atravessado por 225 km de linhas de média tensão de 15 kV e por 93 km de 30 kV; as linhas de alta tensão de 60 kV correspondem a cerca de 56 km. No que se refere às linhas de muito alta tensão, da responsabilidade da REN-Elétrica, o concelho é atravessado por 22 km de linha de 220 kV e por 37 km de linha de 400 kV.

Mapa 8 - Rede Elétrica



Mapa 8 - Rede Elétrica



Legenda:

— EDP — REN Limites Torres Novas	SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide de referência: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator	Fontes: CAOP 2018 (DGT) EDP (2009) REN (2018) Data: Julho de 2019 Elaborado por: Eng.º João Paiva Ribeiro
---	---	---

SMPC - PMEPC-TN 3G



3.1.6 Rede de saneamento e ETAR

As águas residuais do concelho são predominantemente domésticas, em Torres Novas cerca de 60% da população dispõe de redes de esgotos (PORDATA, 2019). O sistema de esgotos do concelho está a ser intervencionado no sentido de melhorar as condições de recolha e tratamento. Destacar a existência de coletores unitários em algumas partes da cidade de Torres Novas. No entanto, já existe projeto para a separação das redes pluviais e saneamento.

A rede de saneamento encontra-se dividida em sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, sendo cada um destes sistemas, composto pela coleta, condução (por gravidade ou em pressão) e tratamento (Mapa 09). Em termos de infraestruturas existem no concelho de Torres Novas, 7 ETAR e cerca de 215 km de coletores da rede de saneamento.

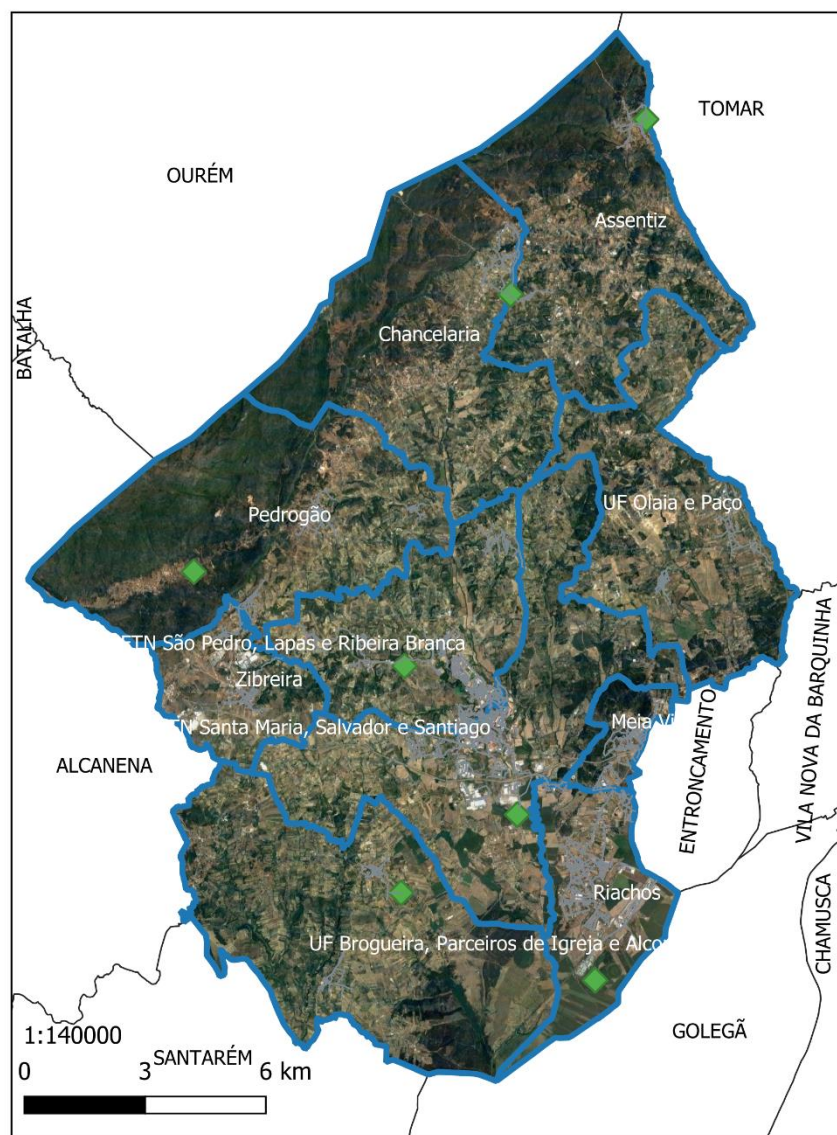
Espera-se que no decorrer do próximo ano entrem em funcionamento as ETAR de:

- Alcorochel;
- Lamarosa;
- Chancelaria

Com a entrada em funcionamento destas ETAR será também operacionalizado a ampliação da respetiva rede de saneamento.

As descargas industriais na rede de saneamento estão controladas pela Águas do Ribatejo EIM.

Mapa 9 - Rede de Saneamento e ETAR



Mapa 9 - Rede de Saneamento e ETAR



Legenda:

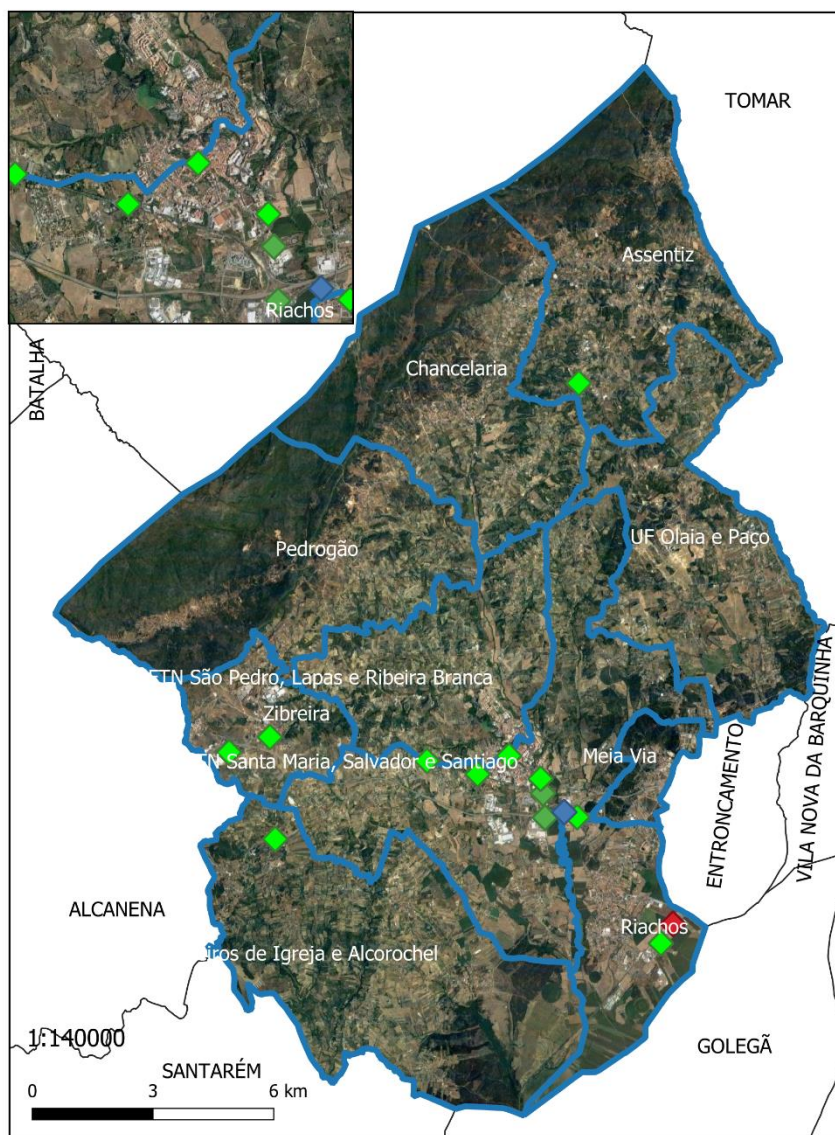
- coletor
- ◆ estacao_tratamento
- ramal
- ▭ Limites Torres Novas
- ▭ concelhos vizinhos



3.1.7 Postos de abastecimento de combustíveis

No concelho de Torres Novas existem 13 postos de abastecimento públicos e constituem pontos de perigo que poderão gerar ou agravar situações de emergência (incêndios e explosões). Não obstante são pontos que em caso de rutura energética podem ter uma importante mais valia para os APC. Na última “crise energética” em agosto de 2019, foram definidos dois postos de abastecimento de combustíveis na REPA (Rede de Emergência de Postos de Abastecimento), de carácter geral (ver mapa 10). Salientar que o concelho tem apenas um posto de abastecimento de GPL. O município tem igualmente um depósito de 400 litros de gasóleo no seu estaleiro.

Mapa 10 - Rede de Postos de Abastecimento de Combustíveis



Mapa 10 - Postos de abastecimento, REPA e Gás Botija



Legenda:

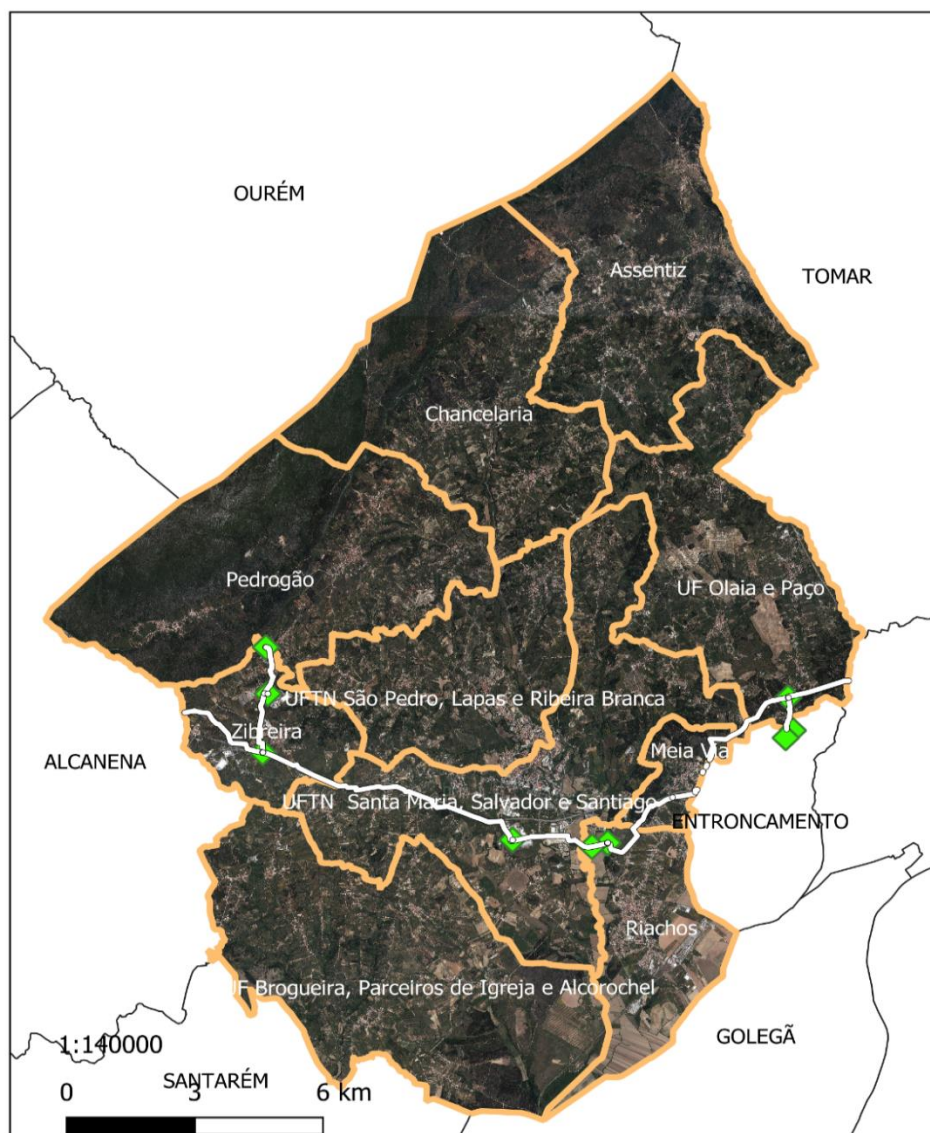
◆ Posto de Abastecimento ■ Postos REPA (Geral 2019) ◆ Gás em botija ◆ GPL □ Limites Torres Novas □ concelhos vizinhos	SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide de referência: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator	Fontes: CAOP 2018 (DGT) CMTN (2019) Ortos (2015) Data: Julho de 2019 Elaborado por: Eng.º João Paiva Ribeiro
---	---	--



3.1.8 Conduta principal de gás natural e localização das válvulas principais

O concelho de Torres Novas é intersectado, no sentido Este-oeste, pelo gasoduto da Tagusgás, que tem ligação ao gasoduto Campo Maior - Leiria da Rede nacional de Transporte de Gás Natural, na Asseiceira (concelho de Tomar). A atividade de distribuição de gás natural é efetuada através de um gasoduto principal de média e baixa pressão, subaéreo com 22 km de extensão, que alimenta uma rede de gasodutos subterrâneos, com cerca de 55km, que assegura a distribuição do gás natural nos principais centros urbanos (Torres Novas e Riachos) e unidades industriais.

Mapa 11 - Rede de Gás Natural e Válvulas Principais



Mapa 11 - Rede de gás natural e válvulas principais



Legenda:

	Conduta_princ	SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide de referência: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator	Fontes: CAOP 2018 (DGT) CMTN
	Valvula_cond_princip		
	Limites Torres Novas		Data: Julho de 2019 Elaborado por: Eng.º João Paiva Ribeiro
	concelhos vizinhos		

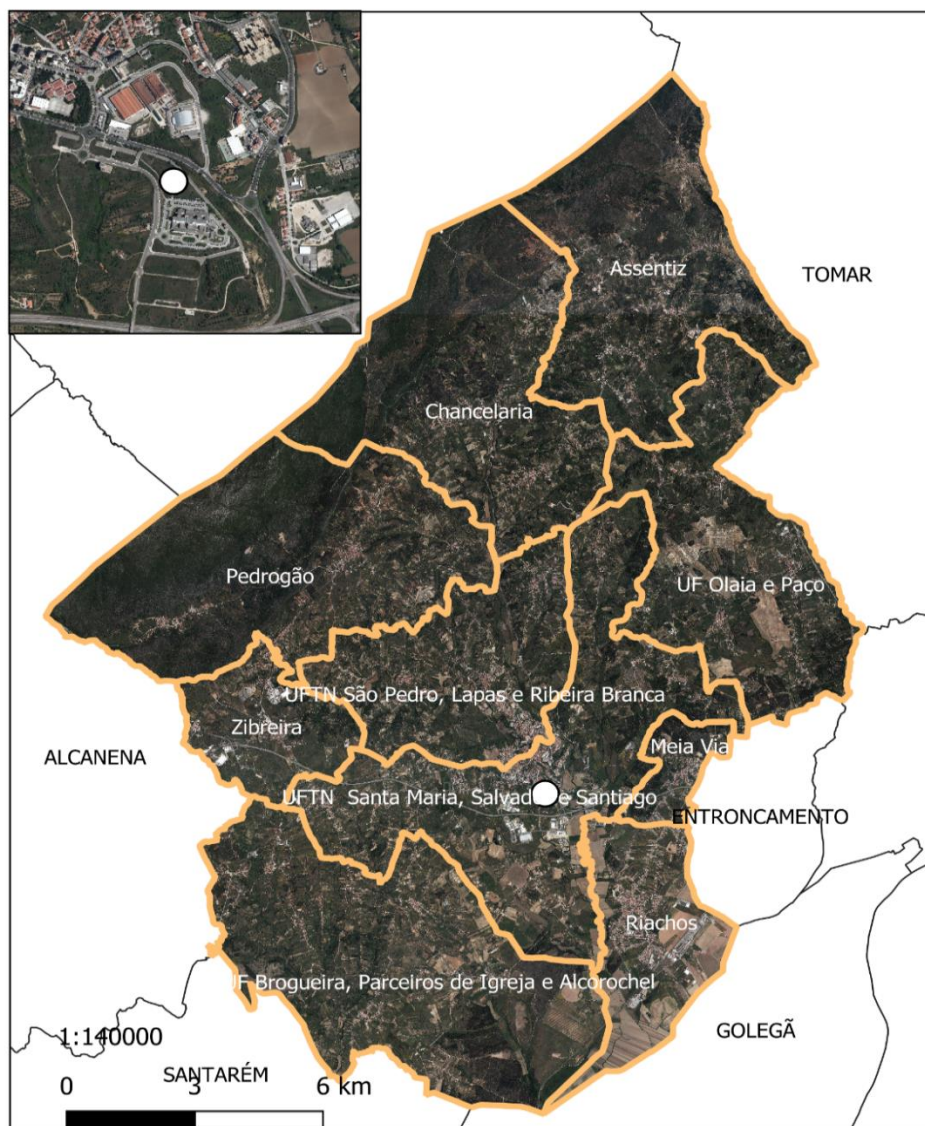
SMPC - PMEPC-TN 3G



3.1.9 Aeroportos, Aeródromos e Heliportos

Relativamente aos aeroportos e aeródromos, não existe infraestrutura aeroportuária no concelho de Torres Novas. No concelho localiza-se o heliporto do Hospital Rainha Santa Isabel. Apesar da inexistência de aeroportos ou aeródromos dentro dos limites do concelho, o risco de acidentes aéreos não é nulo uma vez que existe circulação de aeronaves sobre a área do concelho devido à sua proximidade com o Aeroporto de Lisboa, ao aeródromo de Santarém, aeródromo de Pias Longas em Ourém, e ao Aeródromo Militar de Tancos e à existência do heliporto do Hospital.

Mapa 12 - Heliporto



Mapa 12 - Heliporto



Legenda:

○ Heliporto ▭ Limites Torres Novas ▭ concelhos vizinhos	SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide de referência: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator	Fontes: CAOP 2018 (DGT) CMTN Data: Julho de 2019 Elaborado por: Eng.º João Paiva Ribeiro
--	---	---

SMPC - PMEPC-TN 3G

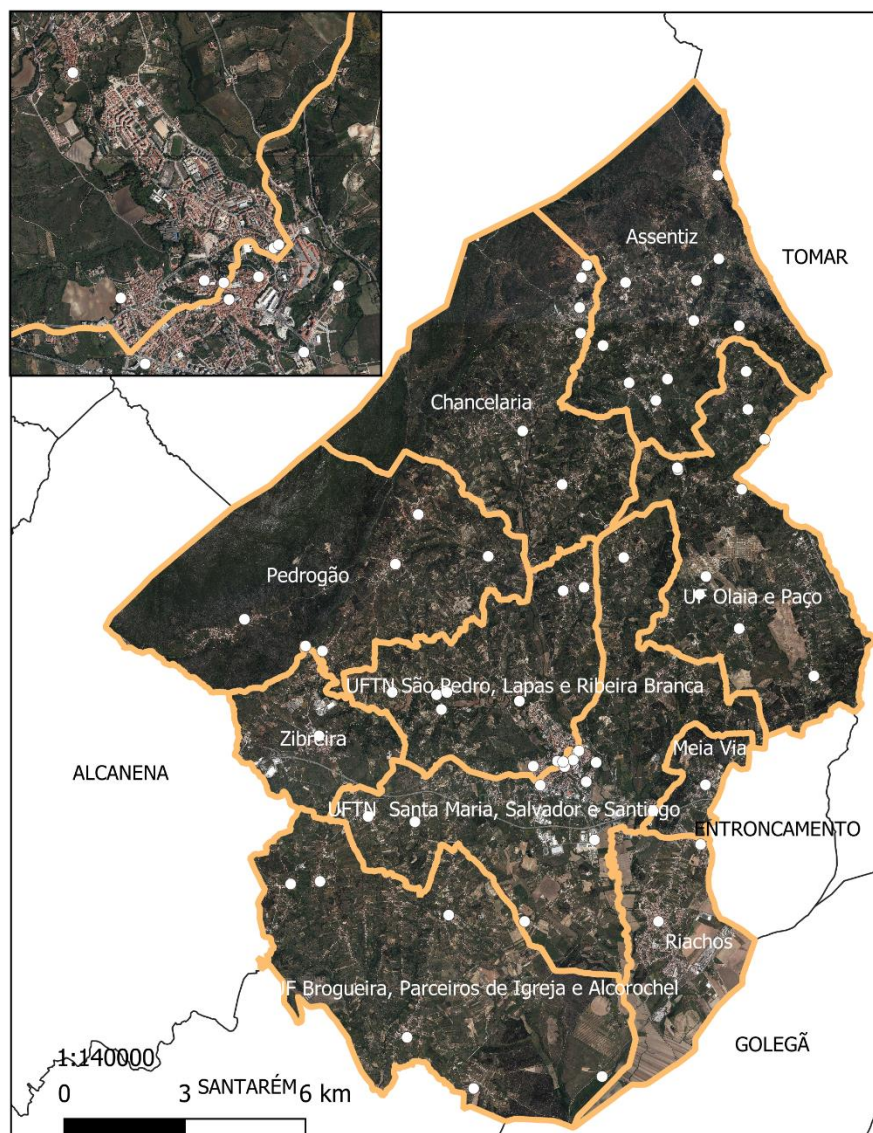


3.1.10 Igrejas e Capelas e Escolas e Jardins de Infância

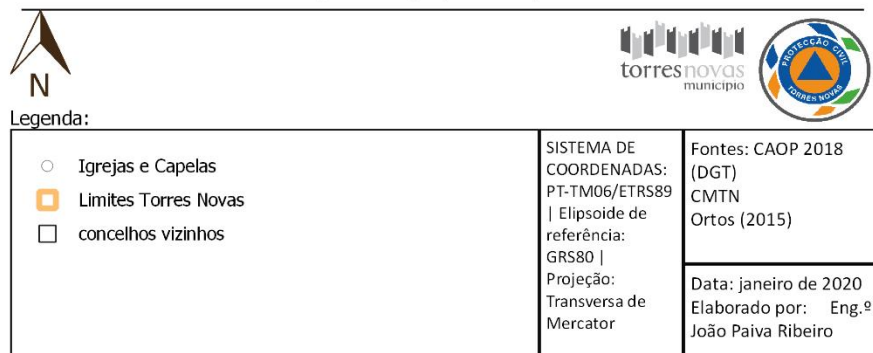
No concelho de Torres Novas encontram-se inventariados inúmeros imóveis de interesse arquitetónico e histórico, bem como património arqueológico de diversos períodos históricos.

- 67 - Igrejas e Capelas.

Mapa 13 - Igrejas e Capelas



Mapa 13 - Igrejas e Capelas



SMPC - PMEPC-TN 3G



3.1.11 Serviços de saúde

O concelho de Torres Novas é servido por um hospital (Hospital Rainha Santa Isabel) cuja área de influência se estende aos concelhos vizinhos e que, em conjunto com os hospitais de Abrantes (Hospital Dr. Manoel Constâncio) e Tomar (Hospital Nossa Senhora da Graça), integra uma estrutura de complementaridade de serviços configurada no Centro Hospitalar do Médio Tejo, SA. O concelho dispõe também de um centro de saúde na União de Freguesia de São Pedro, Lapas e Ribeira Branca, na cidade de Torres Novas, que tem sob a sua jurisdição um conjunto de 8 Polos de saúde distribuídas pelos seguintes locais que não fazem parte do aglomerado urbano principal:

Tabela 20 - Polos do Centro de Saúde

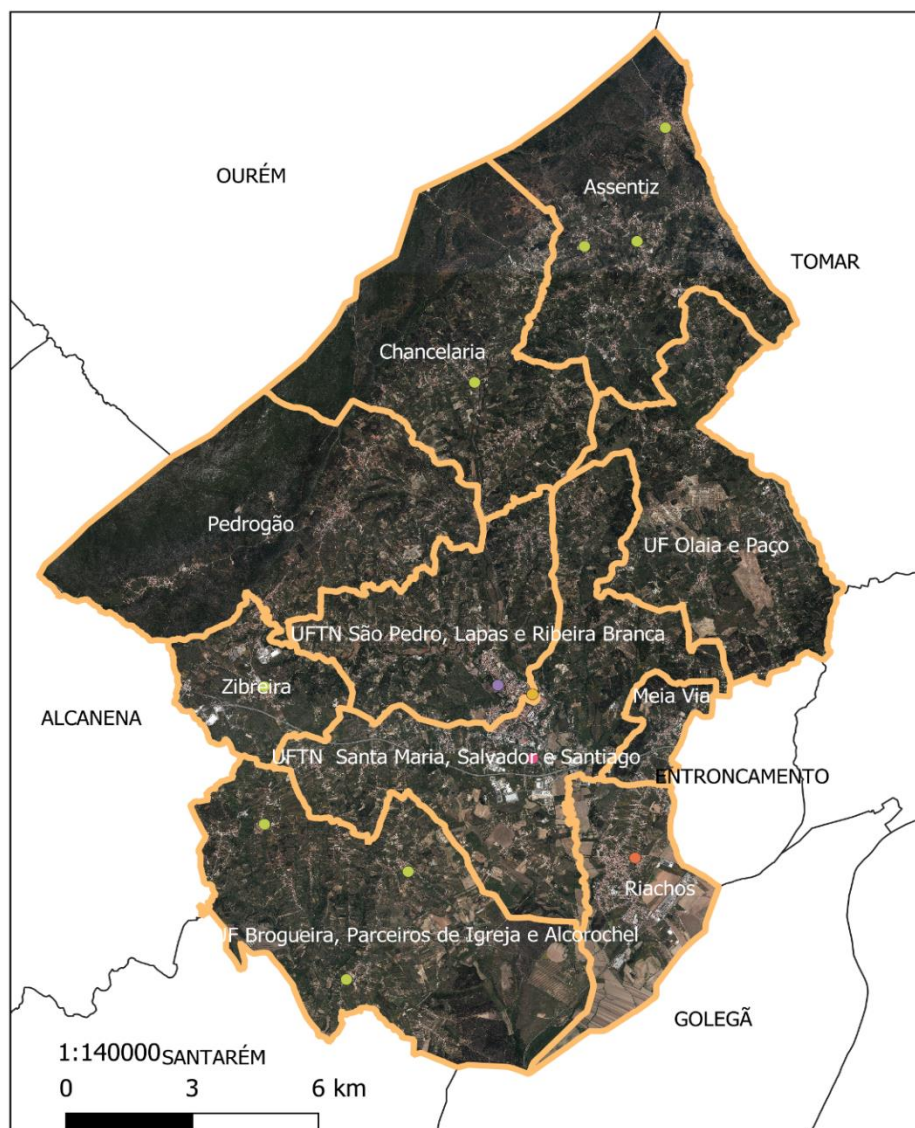
Nome	Freguesia	Local
Pólo de saúde	Chancelaria	Chancelaria
Pólo de saúde	Assentis	Fungalvaz
Pólo de saúde	Assentis	Assentis
Pólo de saúde	Zibreira	Zibreira
Pólo de saúde	UF Alcorochel, Parceiros de Igreja e Brogueira	Parceiros de Igreja
Pólo de saúde	UF Alcorochel, Casais de Igreja e Brogueira	Brogueira
Pólo de saúde	UF Alcorochel, Parceiros de Igreja e Brogueira	Alcorochel
Pólo de saúde	Assentis	Casais de Igreja

Existem 3 USF (Unidades de Saúde Familiar), Cardilium e Almonda na União de Freguesias de São Pedro, Lapas e Ribeira e Novatorres na vila de Riachos.

Existe ainda uma UCC (Unidade de Cuidados na Comunidade) e uma USP (Unidade de Saúde Pública) na União de Freguesias de São Pedro, Lapas e Ribeira.

No entanto, deve considerar-se que todos estes serviços podem ainda ser complementados por consultórios e clínicas privadas. Em caso de necessidade de medicamentos no âmbito das ações dos serviços médicos, em caso de emergência, poderá recorrer-se às farmácias que se localizam sobretudo na cidade de Torres Novas, e ainda em Assentis, Paço, Alcorochel e Riachos.

Mapa 14 - Serviços Públicos de Saúde



Mapa 15 - Serviços Públicos de Saúde



Legenda:

● ACES Medio Tejo ● Centro de Saúde Torres Novas ● Pólos de Saúde ● Hospital RSI - Torres Novas ● Unidade de Saúde Pública □ Limites Torres Novas □ concelhos vizinhos	SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide de referência: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator	Fontes: CAOP 2018 (DGT) CMTN Data: Julho de 2019 Elaborado por: Eng.º João Paiva Ribeiro
--	---	---

SMPC - PMEPC-TN 3G

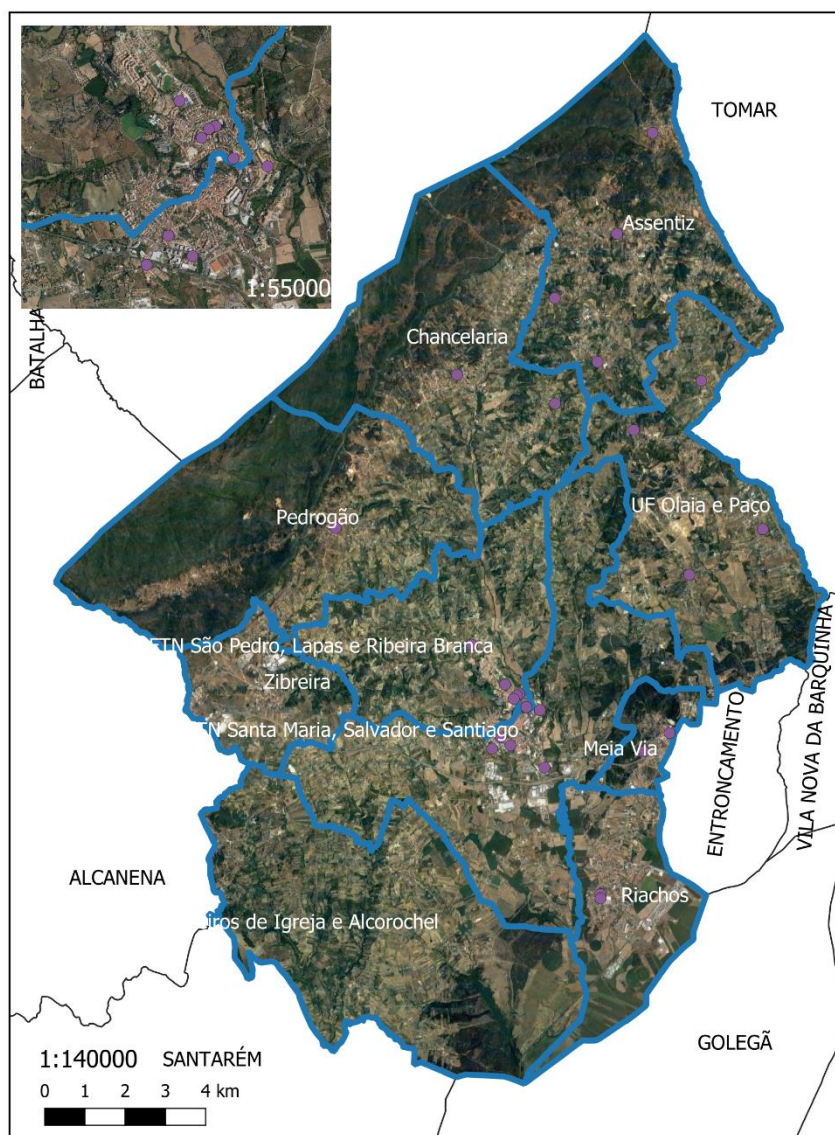


3.1.12 Estabelecimentos de ensino

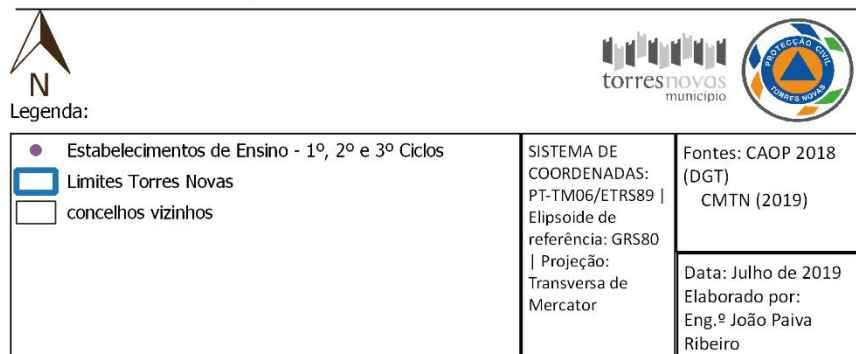
Como se pode verificar, existe uma considerável rede de estabelecimentos de ensino no concelho para o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário e também jardins de infância. A escola Dr. António Chora Barroso, a escola Manuel Figueiredo e a escola Artur Gonçalves constituem o estabelecimento de ensino de referência para o 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. A escola Maria Lamas constitui o estabelecimento de ensino para o 3º ciclo do ensino básico e secundário assim como a escola Artur Gonçalves.

Verifica-se também, a existência de um estabelecimento de ensino profissional (Associação Torrejana de Ensino Profissional de Torres Novas), o Centro de Reabilitação e Integração Torrejano e um colégio (“Colégio dos Navegantes”), todos localizados na cidade de Torres Novas.

Mapa 15 - Estabelecimentos de Ensino

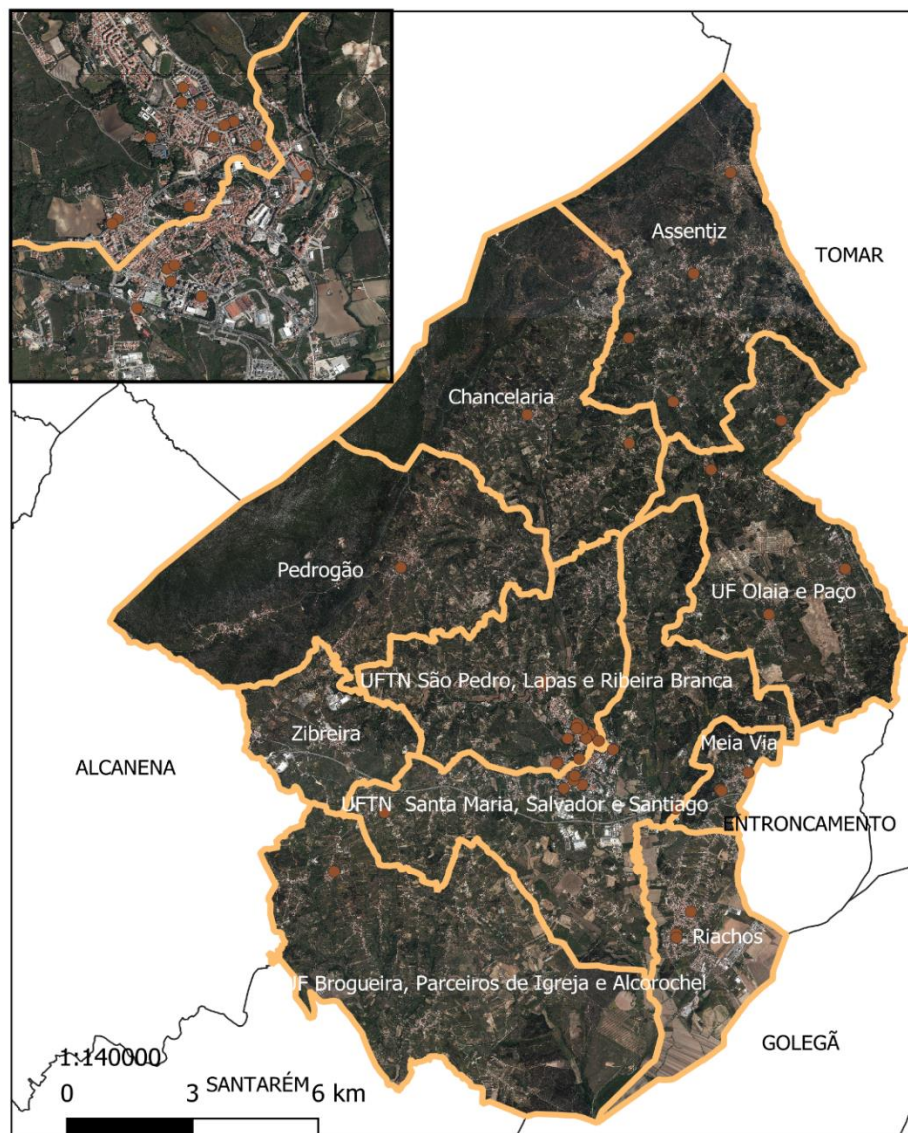


Mapa 16 - Estabelecimentos de Ensino



SMPC - PMEPC-TN 3G

Mapa 16 - Escolas e Jardins de Infância



Mapa 14 - Escolas e Jardins de Infância



Legenda:

● Escolas e Jardins de Infância Limites Torres Novas concelhos vizinhos	SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide de referência: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator	Fontes: CAOP 2018 (DGT) CMTN Data: Julho de 2019 Elaborado por: Eng.º João Paiva Ribeiro
---	---	--

SMPC - PMEPC-TN 3G

3.1.13 Escola Prática de Polícia da PSP (EPP/PSP)

Dada a existência no concelho de Torres Novas de uma infraestrutura única na região com capacidade de polivalência na área do apoio à população em caso de acidente grave ou catástrofe, na questão de Zona de Concentração e de Apoio à População, concretamente num apoio de segunda linha, vem o presente Plano dar especial enfoque ao papel desta instituição.

A EPP/PSP A Escola Prática de Polícia é um estabelecimento de ensino policial, estabelecido em Torres Novas e dependente da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública.

Tem por missão ministrar cursos e estágios de formação, aperfeiçoamento e atualização de agentes e chefes, e de especialização para todo o pessoal da PSP. Assegurar aos alunos uma formação técnico-policial e humanista que lhes permita exercer com civismo e eficiência a função policial.

Assenta numa visão de escola moderna e inovadora, promotora de valores, em sintonia com a realidade operacional e institucional da Polícia, ao serviço da formação de todos os polícias. Desenvolve nos alunos um elevado sentido do dever e da honra e os atributos de carácter, de modo especial a integridade moral, o espírito de disciplina e a noção da responsabilidade, próprios da função eminentemente social da Polícia.

Proporciona aos alunos o desembaraço físico necessário ao exercício da profissão, dotando-os do vigor imprescindível ao exercício das funções policiais.

Dada a funcionalidade estrutural física e orgânica desta infraestrutura onde está instalada a EPP/PSP e, em função da sua atividade ao longo do ano, é feita em seguida uma caracterização em dois momentos distintos de capacidade de apoio ao PMEPC, cheia, isto é completamente lotada com formandos e vazia, sem atividade formativa, sem formandos.

Tabela 21 - Capacidade de logística da EPP/PSP

Tipologia	Capacidade de apoio em situação de ativação do PMEPC DE TORRES NOVAS:	
	Vazio	Cheio
Refeições:		
PA	400	100
Almoço	400	100
Jantar	400	100
Reforços	400	100
Dormidas		
Higiene (banhos, higiene diária)		
Enfermaria	8	0



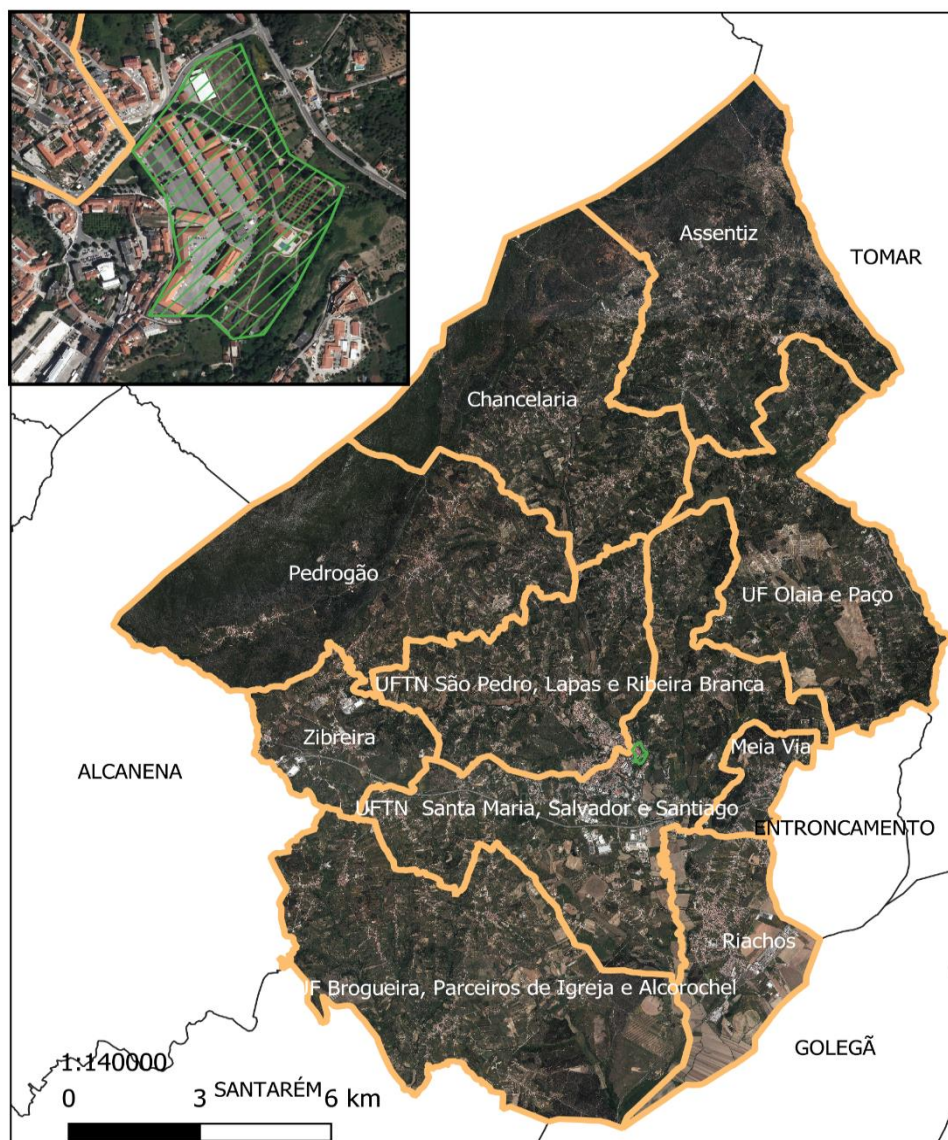
Estacionamento (viatura operacionais)	160	10
---------------------------------------	-----	----

Outras infraestruturas de interesse:

Tabela 22 - Outras Infraestruturas da EPP/PSP

Pavilhão Gimnodesportivo (área útil m ²)	974 m ²
Piscina exterior (dimensões CxLxP m)	17,90m x 9,90/11,90 x 0,95/2,45
Auditório (Reuniões conferências)	Capacidade: 120 pessoas

Mapa 17 - Escola Prática de Polícia da PSP



Mapa 17 - Escola Prática de Polícia da PSP



Legenda:

- EPP-PSP
- Limites Torres Novas
- concelhos vizinhos

3.1.14 Infraestruturas Desportivas e Culturais.

Relativamente às infraestruturas desportivas distribuem-se pelo concelho diversas instalações, nomeadamente, campos de futebol, pavilhões gimnodesportivos, estádios e campos desportivos, das quais se destacam o Estádio Municipal Doutor António Alves Vieira, o Palácio dos Desportos e as Piscinas Municipais Fernando Cunha em Torres Novas, o Estádio Coronel Mário Cunha nos Riachos, campos de jogos, pavilhões polidesportivos e outras infraestruturas recreativas distribuídos pelas localidades do concelho (ver Mapa A16 - (ZCAP) Zonas de Concentração de Apoio à População + (PE) Pontos de Encontro).

Tabela 23 - Infraestruturas desportivas existentes (adaptáveis a ZCAP e PE)

Freguesia	Designação	ZCAP	PE	observações
UNIÃO DE FREGUESIAS DE BROGUEIRA, PARCEIROS DE IGREJA E ALCOROCHEL	Campo de Futebol Parceiros		X	Espaço amplo
	Campo de Jogos parceiros		X	Espaço amplo
	Pavilhão Gimnodesportivo de Resgais	X	X	Local abrigado com boas instalações sanitárias
	Local de Festas Brogueira		X	
	Parque Desportivo Brogueira		X	
	Parque Desportivo Eng. Virgílio P. Gabriel - Centro Cultural Recreativo e Desportivo		X	
	Pavilhão Gimnodesportivo - Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Boquilobo	X	X	Local abrigado com boas instalações sanitárias
	Feira de Alcorochel		X	Espaço amplo
ASSENTIS	Campo de Futebol da Pinheira		X	Espaço amplo
	Campo de Jogos		X	Espaço amplo
	Campo de Jogos e Local de Festas		X	Espaço amplo
	Local de Festas		X	Espaço amplo
	Pavilhão Polidesportivo de Moreiras Grandes	X	X	Local abrigado com boas instalações sanitárias
CHANCELARIA	Campo de Jogos Eng. Jorge Duque / Grupo Desportivo União Matense (Soc)		X	Espaço amplo
	Local de Festas		X	Espaço amplo
	Zona de Jogos e de Festas do Centro		X	Espaço amplo
MEIA VIA	Campo de Futebol de Meia Via		X	Espaço amplo
UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLAIA E PAÇO	Campo de Jogos Olaia		X	Espaço amplo
	Local de Festas Olaia		X	Espaço amplo
PEDRÓGÃO	Campo de Futebol		X	Espaço amplo
	Ringue Desportivo (Rossio Verde) - G.D. Águias Pedrogense		X	Espaço amplo

	Ringue desportivo da Assoc. R. C. de Vale da Serra		X	Espaço amplo
RIACHOS	Campo de Jogos de Riachos		X	Espaço amplo
	Estádio Coronel Mário Cunha		X	Espaço amplo
	Grande Campo do Parque Desportivo de Casais Castelo		X	Espaço amplo
	Local de Festas		X	Espaço amplo
	Parque Desportivo 25 de Abril (pertence à Junta de Freguesia)		X	Espaço amplo
	Pavilhão Municipal de Riachos	X	X	Local abrigado com boas instalações sanitárias
UNIÃO DE FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SÃO PEDRO, LAPAS E RIBEIRA BRANCA)	Campo de Treinos contíguo ao Estádio Municipal		X	Espaço amplo
	Estádio Mun. Dr. António Alves Vieira de Torres Novas		X	Espaço amplo com boa instalações sanitárias
	Campo de Futebol (estaleiro local da CMTN)		X	Espaço amplo
	Campo de Futebol da Escola Básica do Segundo Ciclo Manuel Figueiredo		X	Espaço amplo
	Campo de Jogos de Lapas		X	Espaço amplo
	Ginásio Municipal de Torres Novas	X	X	Local abrigado com boas instalações sanitárias
	Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica do Segundo Ciclo Manuel Figueiredo	X	X	Local abrigado com boas instalações sanitárias
	Pavilhão Gimnodesportivo Joaquim Matias Pedro	X	X	Local abrigado com boas instalações sanitárias
	Pavilhão Gimnodesportivo da EPP	X	X	Local abrigado com boas instalações sanitárias
	Campo de Futebol Ribeira Ruiva		X	Espaço amplo
	Festa de Ribeira Ruiva		X	Espaço amplo
UNIAO DE FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO)	Ringue URDZA		X	Espaço amplo com boas condições sanitárias
	Campo Futebol da EPP/PSP	X	X	Espaço amplo
	Campo de Futebol da Escola Secundária Artur Gonçalves		X	Espaço amplo
	Palácio dos Desportos	X	X	Local abrigado com boas instalações sanitárias
	Pavilhão de Atividades do Clube D. e C. Caveirense		X	Espaço amplo boas instalações sanitárias
	Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária Artur Gonçalves	X	X	Local abrigado com boas instalações sanitárias
	Pavilhão Gimnodesportivo do Colégio Andrade Corvo	X	X	Local abrigado com boas instalações sanitárias

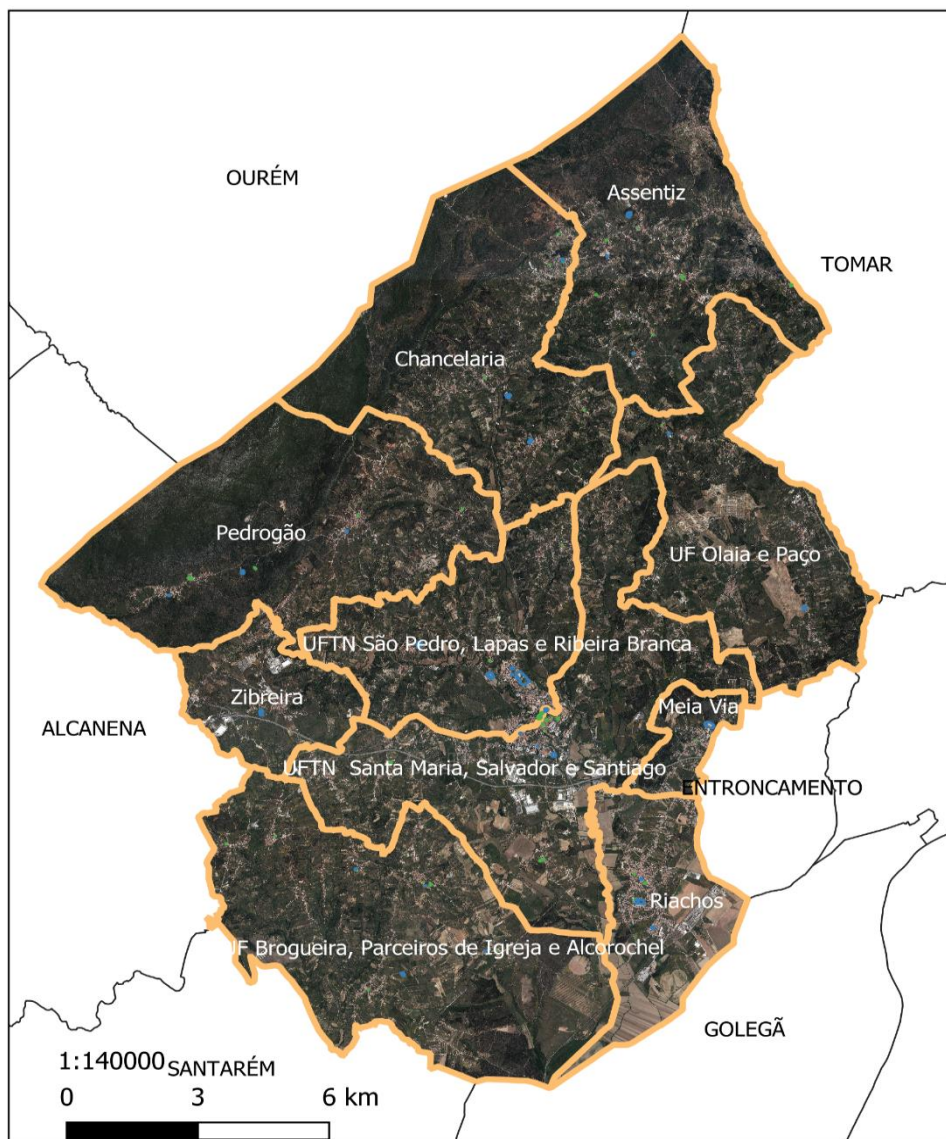
ZIBREIRA

Campo de Futebol da Zibreira

X

Espaço amplo

Mapa 18 - Equipamentos Desportivos e Culturais



Mapa 18 -Equipamentos Desportivos e Culturais



Legenda:

	Equipamentos Desportivos	SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide de referência: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator	Fontes: CAOP 2018 (DGT) CMTN
	Equipamentos culturais		Data: Julho de 2019 Elaborado por: Eng.º João Paiva Ribeiro
	Limites Torres Novas		
	concelhos vizinhos		

SMPC - PMEPC-TN 3G

3.1.15 Zonas industriais, Seveso, outras localizações industriais e Pirotecnia

O parque industrial do concelho de Torres Novas é atualmente constituído por dez áreas industriais (Cotôas, Lamarosa, Parceiros de Igreja, Renova I, Renova II, Riachos, Ribeira Branca, Sentieiras, Serrada Grande e Zibreira), que ocupa uma área total de 334 hectares, ou seja 1,26% do território concelhio.

As grandes áreas industriais (Cotôas, Lamarosa, Cova do Minhoto, Serrada Grande, Riachos e Zibreira,) localizam-se essencialmente na parte central e sul do concelho, particularmente bem servida por infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, distribuindo-se na proximidade das autoestradas A23 e A1, a sul da cidade de Torres Novas e, em Riachos, junto à ferrovia da Linha do Norte. As áreas mais pequenas e estabelecimentos isolados de maior dimensão distribuem-se entre a Lamarosa, Zibreira, Parceiros de Igreja, e ao longo do curso do Rio Almonda, nos lugares de Almonda, Ribeira Branca, Lapas e Torres Novas.

De um modo geral o parque industrial apresenta uma tipologia de atividades muito diversificada, onde preponderam pequenas e médias empresas industriais de transformação e produção de papel, plásticos e associadas ao sector metalomecânico e de alimentação.

Das cerca de 70 empresas industriais sediadas no concelho, há 1 fábrica de produtos químicos, 1 fábrica de biocombustível, 3 fábricas de papel, 4 empresas de comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, 3 empresas de comércio por grosso de alimentos para animais; 1 destilaria e 1 distribuidora de álcool, 1 fábrica de azeite, 3 empresas de fabricação de plásticos, 1 empresa de reciclagem de óleos usados, 3 Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) que recebem efluentes industriais (Torres Novas, Riachos e Lapas/Ribeira).

Em particular, no lugar de Outeiro Pequeno (freguesia de Assentis) e Sentieiras verifica-se uma grande concentração de operadores de gestão de resíduos (OGR), com mais de 13 empresas direccionadas para o comércio e reciclagem de sucata e desperdícios metálicos.

Relativamente ao risco de acidentes industriais há no concelho três unidades industriais de produção e armazenamento de produtos químicos e combustíveis classificadas pela Diretiva Seveso com o nível inferior de perigosidade (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto), onde a presença de substâncias perigosas assumem quantidades iguais ou superiores aos limiares previstos no Anexo I, coluna II do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. Um deles é a Quimigravo, Químicos e Solventes, Lda., situada em Parceiros de Igreja, numa área não regulamentada como zona industrial, onde se processa a produção, armazenamento e comércio de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais. O outro é o Centro Técnico de Gás Torrejano, Lda., localizado na zona industrial de Riachos, onde se realiza o armazenamento e distribuição de Gás BP (combustíveis sólidos, líquidos e gasosos). A última empresa a ser instalada no concelho sob este diploma legal é a Lusocolchão S.A., localizada a nascente da Zona Industrial de Torres Novas.

Tabela 24 - Empresas Seveso em Torres Novas¹⁵

Estabelecimento	Código APA	Enquadramento	Concelho	Contato/Responsável
Lusocolchão, SA - Divisão de Espumas e Plásticos	APA00361410	Nível Inferior - DL 150/2015	Torres Novas	962059582/Pedro Branca
Quimigravo - Químicos e Solventes, Lda	APA00967643	Nível Inferior - DL 150/2015	Torres Novas	Sem informação pública conhecida
Centro Técnico de Gás Torrejano, Lda	APA00075480	Nível Inferior - DL 150/2015	Torres Novas	249 829 604

Para além das indústrias Seveso, existe ainda uma fábrica de pólvoras e rastilhos para pedreiras e pirotecnia (Martins & Martins), situada no limite do perímetro urbano da cidade de Torres Novas, a menos de 300m de outros edifícios, numa zona também não regulamentada como zona industrial.

Pelas suas dimensões e processo de fabrico salientam-se também como potenciais geradoras de acidentes graves e de possível poluição ambiental o sector de fabrico de produtos explosivos, químicos, papel, o sector têxtil, o sector de armazenamento e comércio de combustíveis e o setor da gestão de resíduos industriais. No mapa seguinte estão elencadas as Zonas Industriais e outras localizações industriais

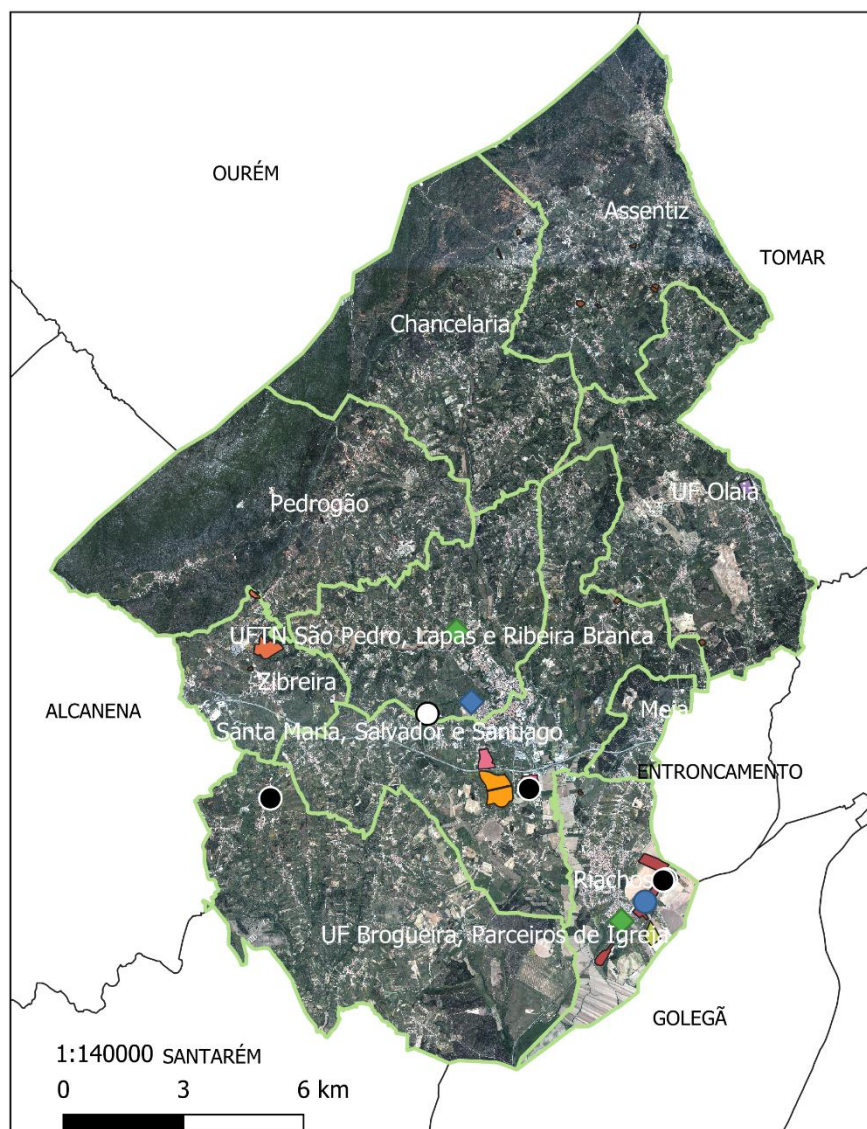
Tabela 25 - Zonas Industriais

Zonas Industriais
Cotôas
Lamarosa
Cova do Minhoto e Riachos
Riachos
Serrada Grande/Geriparque
Zibreira

¹⁵ Fonte dos dados: Agência Portuguesa do Ambiente:

<https://www.apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=304&sub2ref=611> (27-06-2019)

Mapa 19 - Zonas Industriais, outras localizações industriais, Seveso e Pirotecnia



Mapa 19 - Zonas Industriais, SEVESO, Pirotecnia e outras localizações de indústrias



Legenda:

	Fábrica Pirotecnia		ZI - Cotões	SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide de referência: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator	Fontes: CAOP 2018 (DGT) CMTN DAU/SIG/CMTN (2014)
	Fábrica/armaz/distr do Alcool		ZI - Cova do Minhoto		
	Fabriloleo		ZI - Lamarosa		Data de impressão janeiro de 2020 Editado por: Eng.º João Paiva Ribeiro
	Loc Outras Industrias		ZI - Renova I e Renova II		
	Indústria Seveso		ZI - Riachos		
	NewMastress		ZI - Serrada Grande Gerit		
	TVT		ZI - Serrada Grande		
			Limites Torres Novas		
			concelhos vizinhos		

SMPC - PMEPC-TN 3G



3.1.16 Unidades Locais de Proteção Civil – ULPC

As ULPC estão consagradas no artigo 43º da Lei nº 80/2015 de 3 de agosto, concretamente na Lei de Bases da Proteção Civil. Esta Lei define quem tem de o poder para constituir as referidas Unidades, nomeadamente a CMPC. Mais refere o diploma que a ULPC se circunscreve ao território da freguesia e são presididas por inerência pelo Presidente da Junta de Freguesia. A CMPC entendeu apoiar a criação 3 Unidades Locais de Proteção Civil: Pedrogão, Meia Via e União de Freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel. A seleção dos candidatos destas ULPC deve seguir os seguintes pré-requisitos:

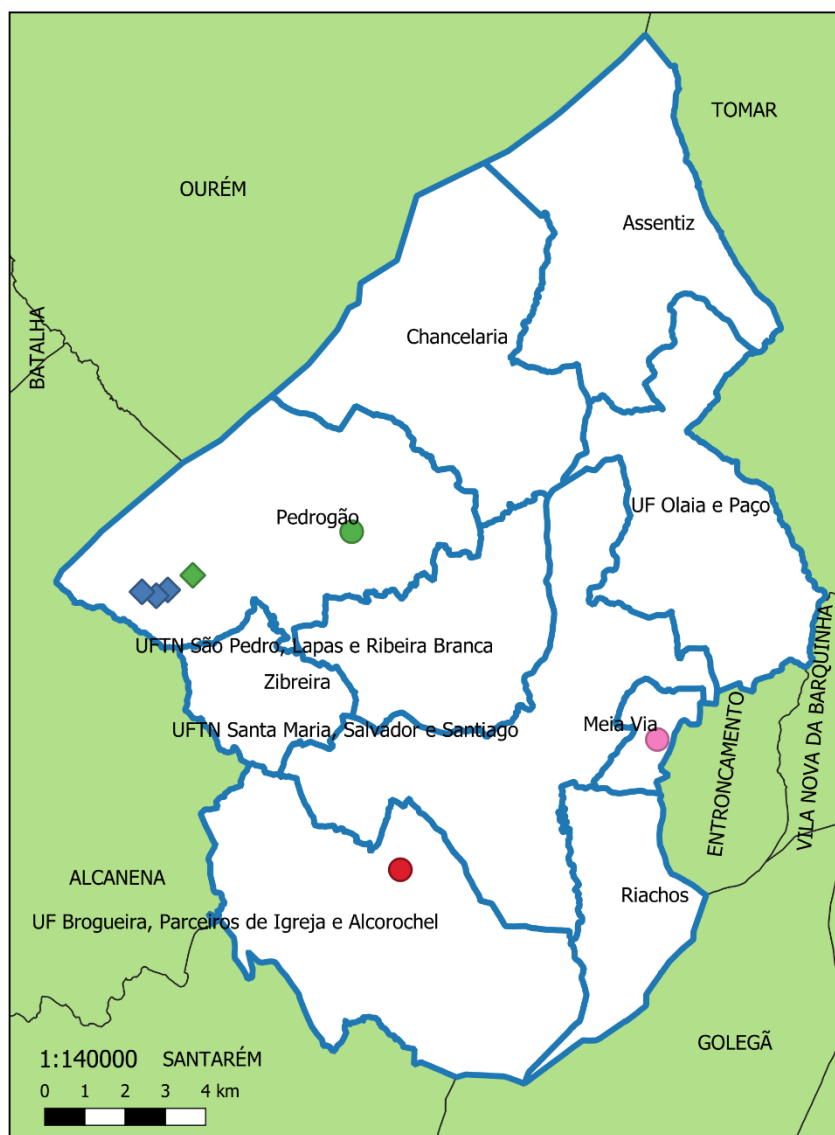
A seleção dos voluntários será efetuada pelas Juntas de Freguesia, respeitando os seguintes critérios:

- Os voluntários têm que merecer a confiança da Junta de Freguesia;
- Em número máximo de 8 por freguesia;
- Possuidores de idoneidade inquestionável;
- Não podem ter sido condenados por crimes de fogo posto ou ofensas;
- Conhecedores dos territórios da freguesia;
- Maiores de 18 anos.

Em seguida apresenta-se o Mapa da localização destas ULPC criadas.

No âmbito do Projeto da ANEPC: “**Aldeia Segura, Pessoas Seguras.**”, foram criados procedimentos na freguesia de Pedrogão, concretamente na Aldeia de Vale da Serra. A partir deste exercício foram criados e identificados Ponto de Encontro e um Ponto de Refúgio, para serem usados no caso de ocorrência muito grave ou catástrofe.

Mapa 20 - Unidades Locais de Proteção Civil



Mapa 20 - Unidades Locais de Proteção Civil



Legenda:

◆ Ponto de Refúgio (ULPC Pedrogão) ◆ Pontos de Encontro (ULPC Pedrogão) ● ULPC - BPIA ● ULPC - Meia Via ● ULPC - Pedrogão □ Limites Torres Novas ■ concelhos vizinhos	SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide de referência: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator	Fontes: CAOP 2018 (DGT) CMTN (2019) Data: Julho de 2019 Elaborado por: Eng.º João Paiva
---	---	--

SMPC - PMEPC-TN 3G



3.1.17 Elementos estratégicos, vitais / sensíveis para operações de proteção. e socorro

A nível dos agentes de proteção civil, o concelho dispõe de uma corporação de bombeiros voluntários, pertencente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torrejanos.

As forças de segurança presentes no concelho são a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), ambas com áreas de intervenção delimitadas.

No caso da GNR, a área de intervenção corresponde a cerca de 22.158 hectares (82% do território).

A PSP tem a seu cargo a restante área do concelho, 4.813 hectares (18% do território).

As infraestruturas dos agentes de proteção civil e das entidades e organismos de apoio, com atuação no concelho, apresentam-se indicadas geograficamente no Mapa 27, nomeadamente:

- Polícia de Segurança Pública;
- Guarda Nacional Republicana;
- Bombeiros Voluntários Torrejanos/INEM.

Nos mapas indicados são apresentados os seguintes elementos estratégicos:

Mapa 21 - Marcos e bocas de incêndio;

Mapa 22 - LEE (Locais Estratégicos de Estacionamento) definidos no POM 2019;

Mapa 23 - Locais de ajuntamento de pessoas (ocasional);

Mapa 24 - Localização dos cemitérios;

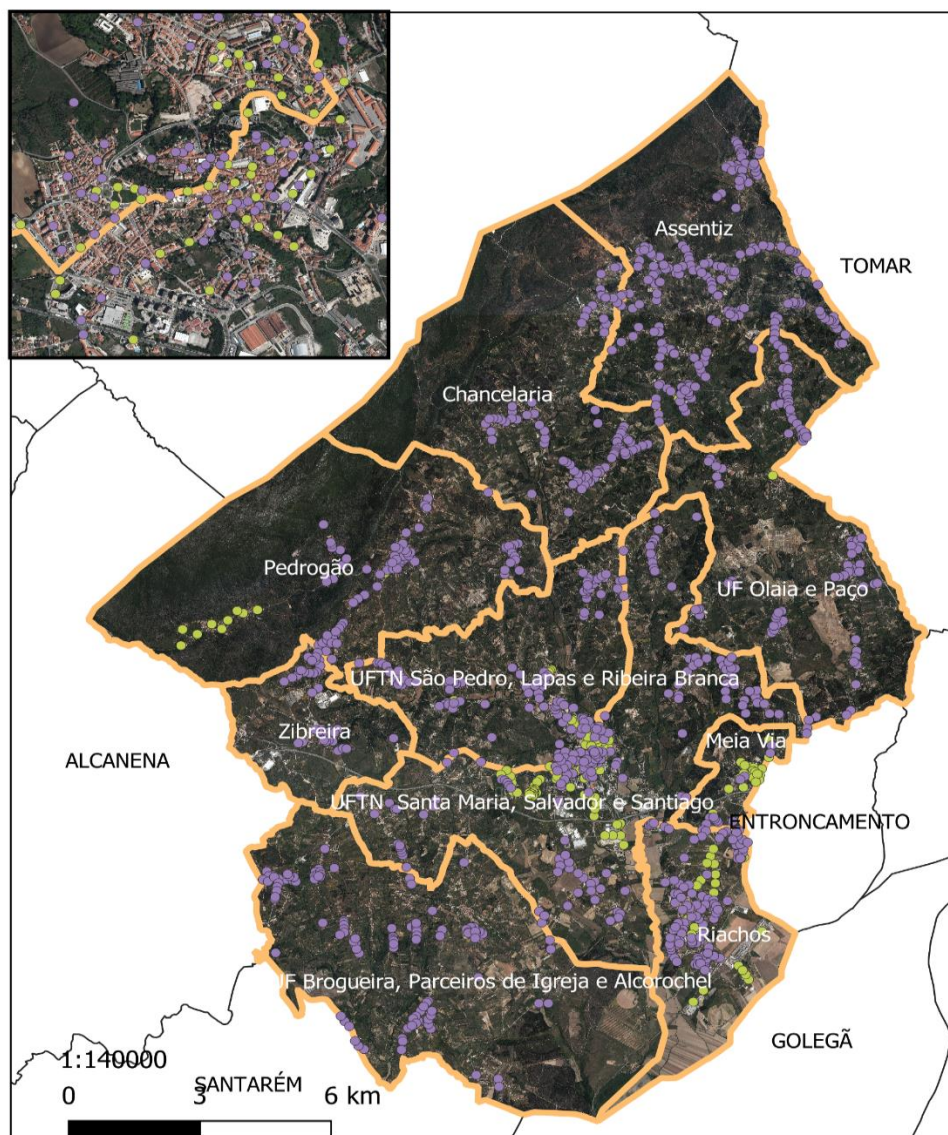
Mapa 25 - Farmácias e parafarmácias;

Mapa 26 - Locais da administração Central e Local;

Mapa 28 - Pontos de água rurais e sua classificação;

Mapa 29 - Jurisdição da PSP e GNR

Mapa 21 - Localização de Marcos e Bocas de Incêndio



Mapa 21 - Localização de Marcos e Bocas de Incêndio

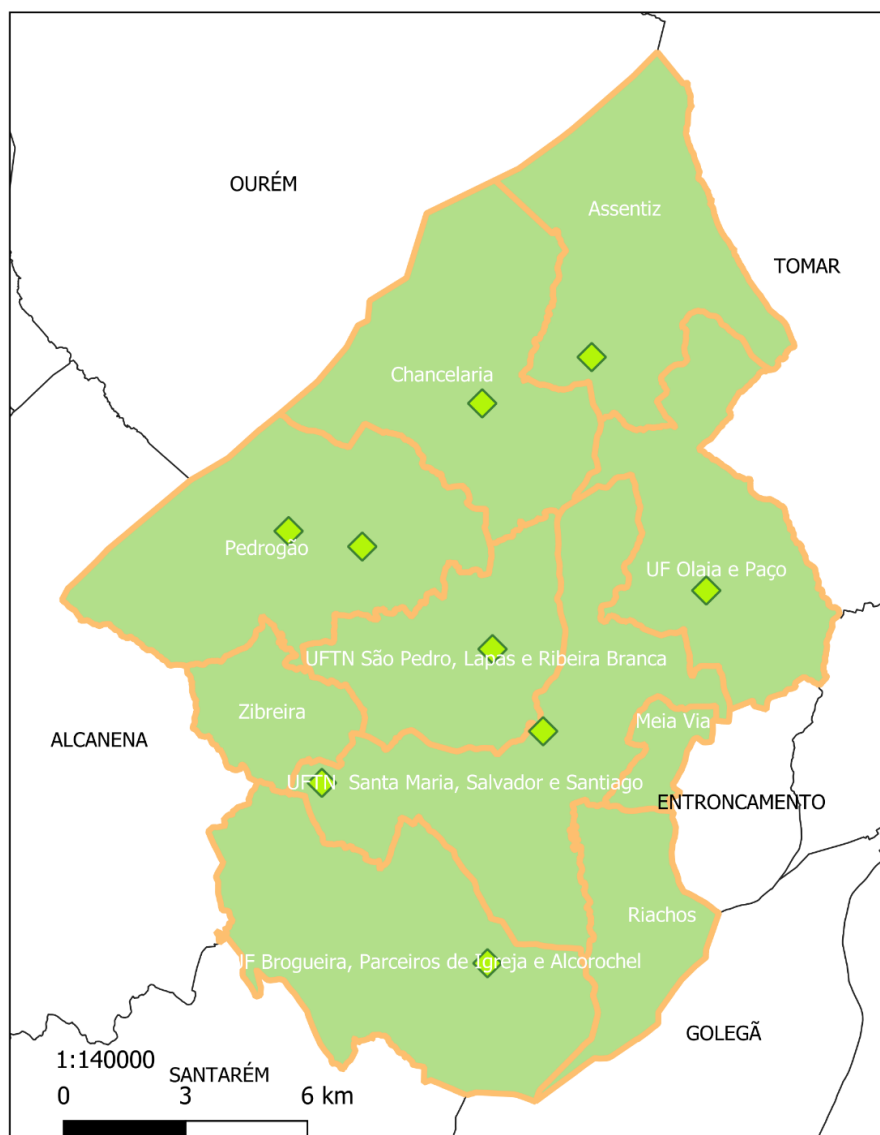


Legenda:

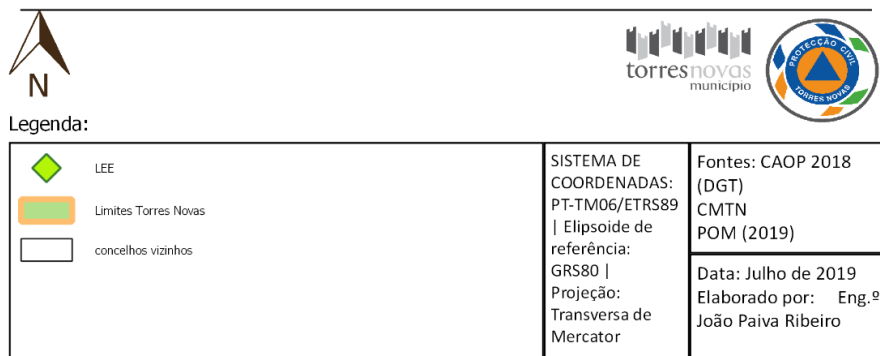
 Bocas de Incêndio	SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide de referência: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator	Fontes: CAOP 2018 (DGT) CMTN Águas do Ribatejo EIM
 Marcos de Incêndio		Data: Julho de 2019 Elaborado por: Eng.º João Paiva Ribeiro
 Limites Torres Novas		
 concelhos vizinhos		

SMPC - PMEPC-TN 3G

Mapa 22 - Locais Estratégicos de Estacionamento

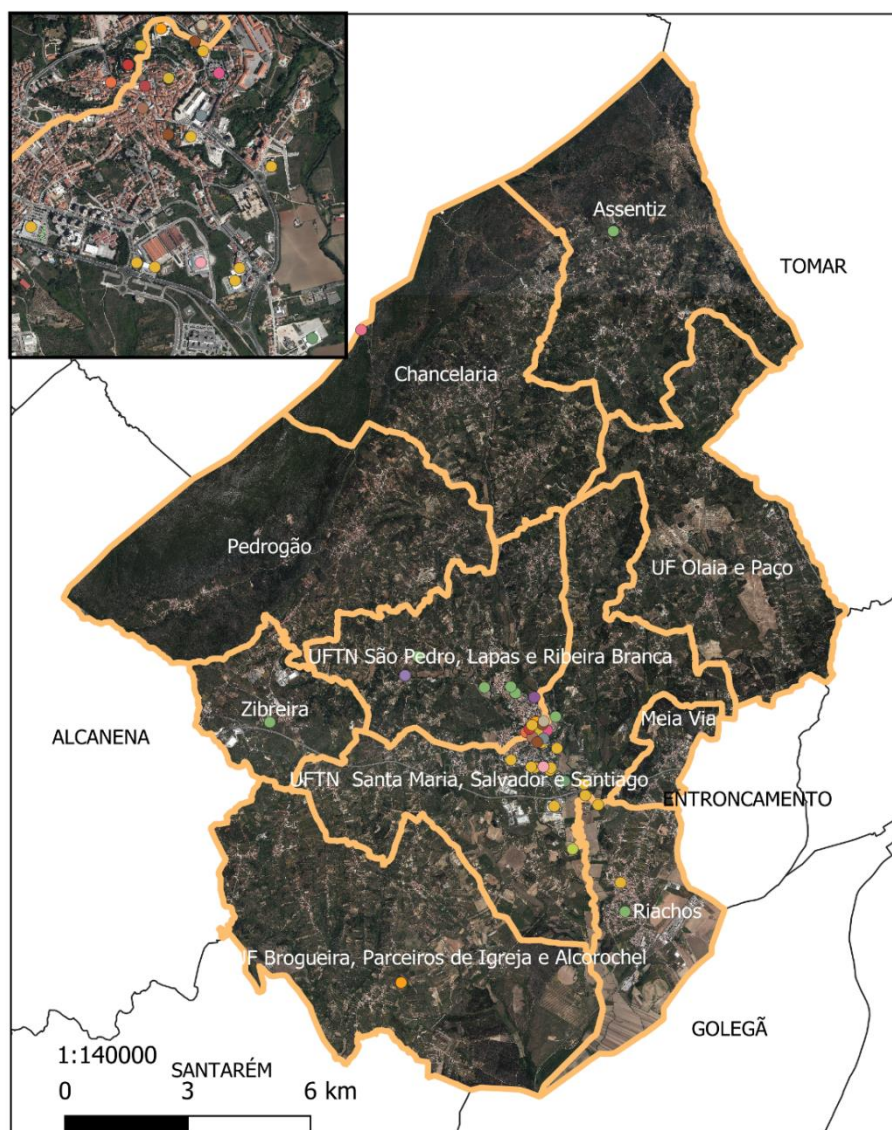


Mapa 22 - LEE - Locais Estratégicos de Estacionamento

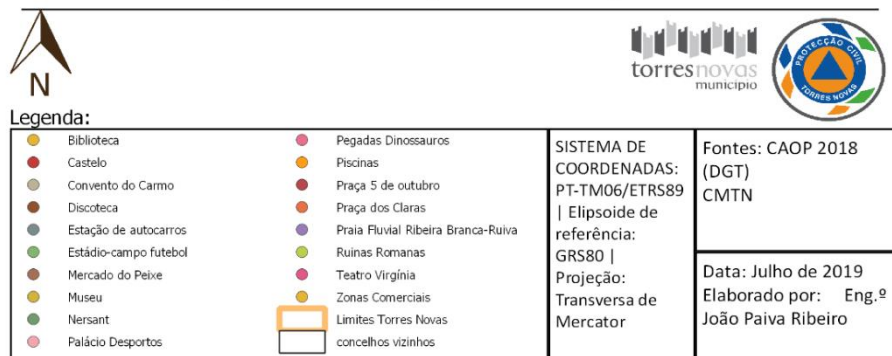


SMPC - PMEPC-TN 3G

Mapa 23 - Locais de ajuntamento de pessoas

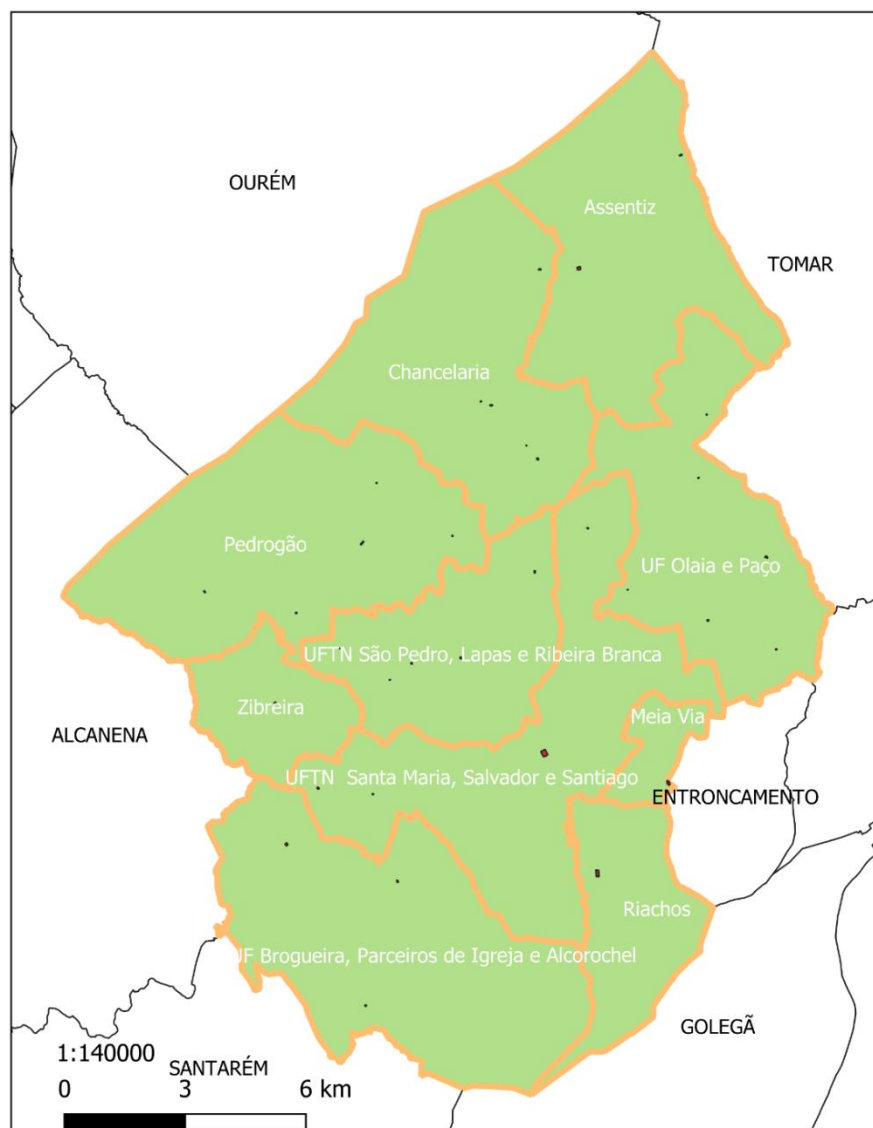


Mapa 23 - Locais de ajuntamento de pessoas

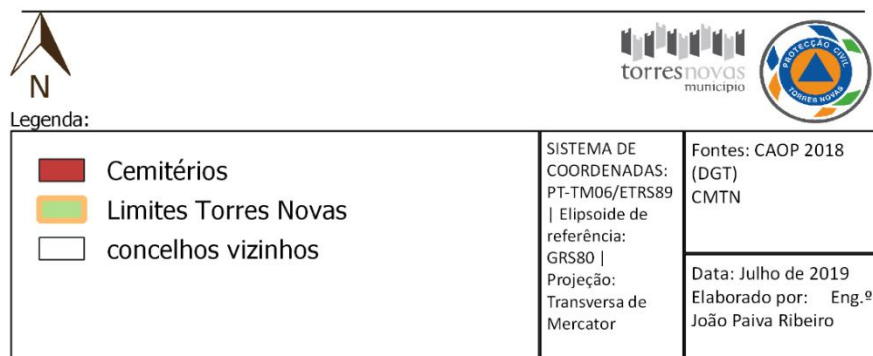


SMPC - PMEPC-TN 3G

Mapa 24 - Cemitérios

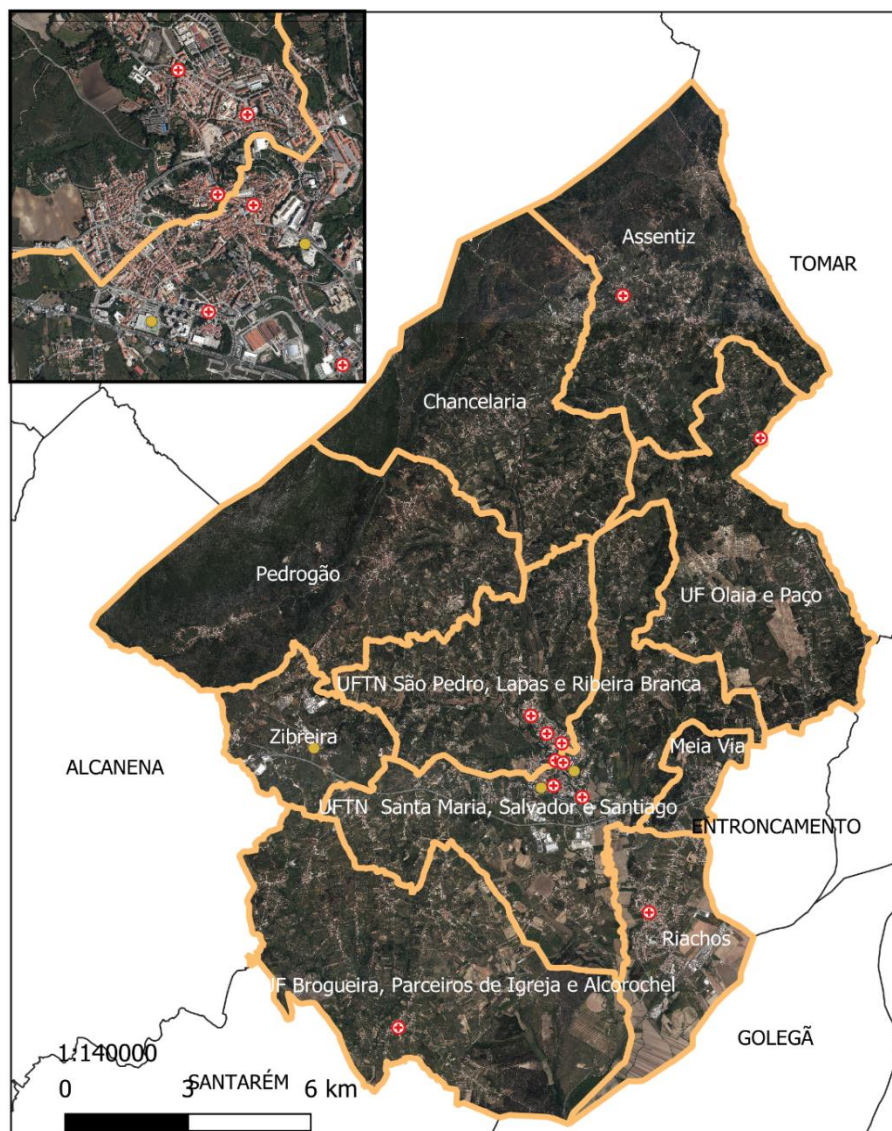


Mapa 24 -Cemitérios

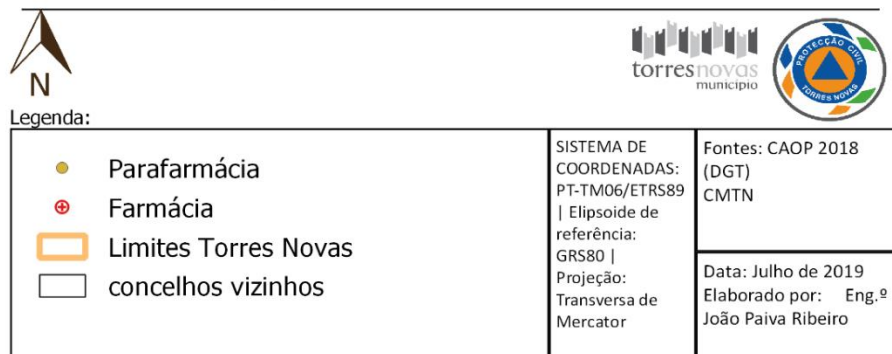


SMPC - PMEPC-TN 3G

Mapa 25 - Farmácias e Parafarmácias

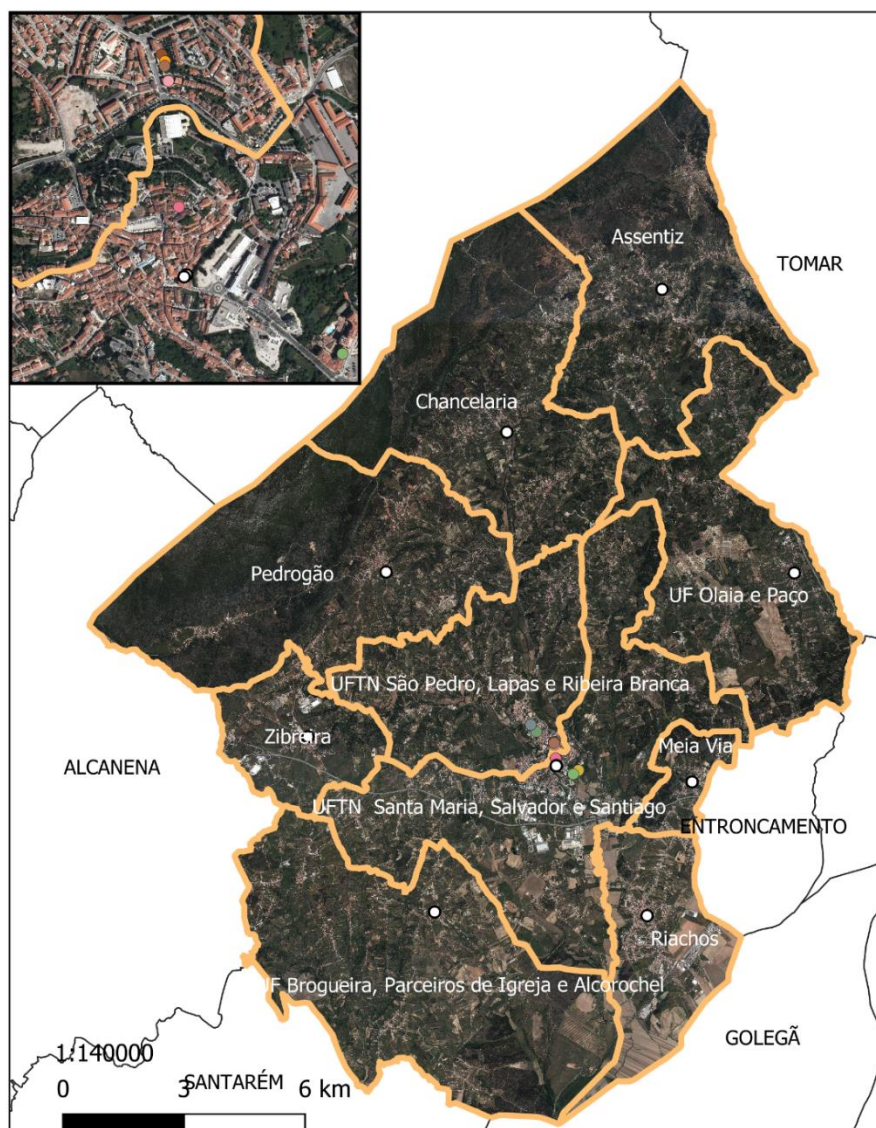


Mapa 25 -Farmácias e Parafarmácias



SMPC - PMEPC-TN 3G

Mapa 26 - Locais da Administração Central e Local



Mapa26 - Locais da Administração Central e Local

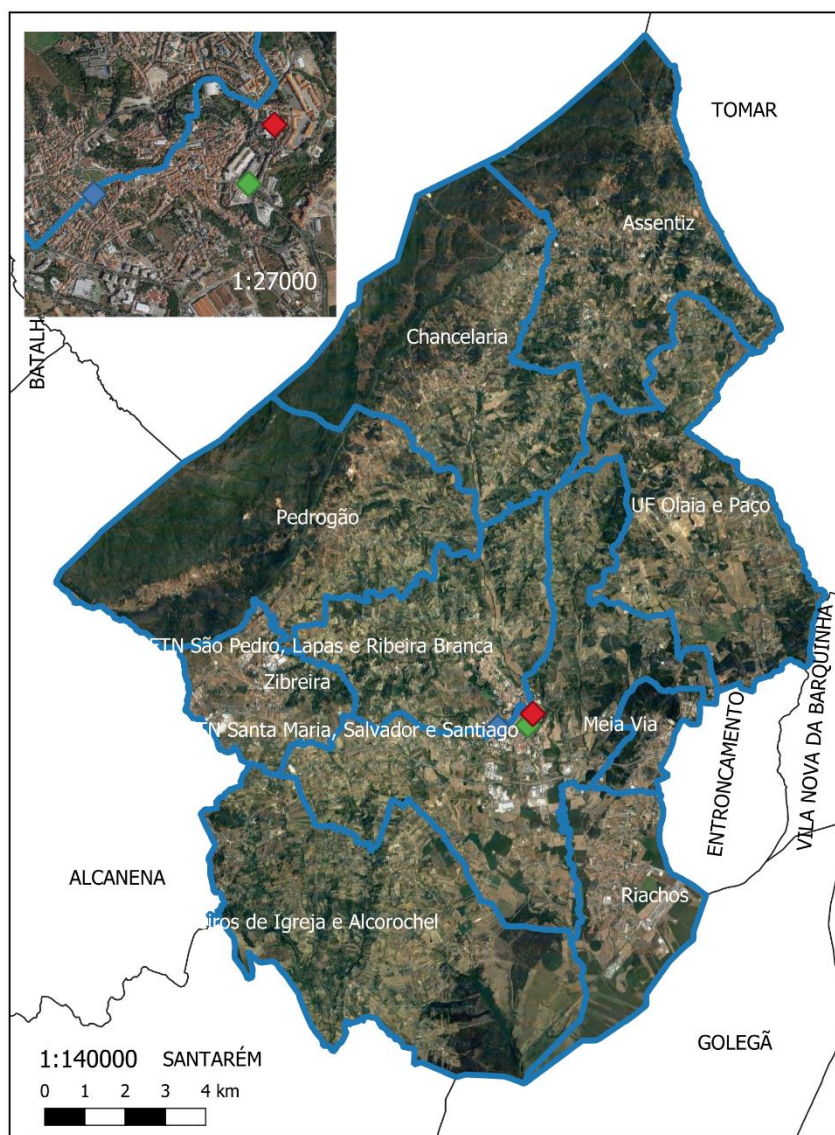


Legenda:

● Câmara Municipal TN e Serviços	○ Sedes da Junta de Freguesia	SISTEMA DE COORDENADAS: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide de referência: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator	Fontes: CAOP 2018 (DGT) CMTN
● CartórioTN	● Segurança Social TN		
● ConservatóriaTN	● Tribunal TN		Data: Julho de 2019 Elaborado por: Eng.º João Paiva Ribeiro
● Estabelecimento Prisional TN	● NotárioTN		
● Finanças e Tesouraria TN	■ Limites Torres Novas		
● IEFP TN	□ concelhos vizinhos		

SMPC - PMEPC-TN 3G

Mapa 27 - Agentes da Proteção Civil em Torres Novas



Mapa 27 -Agentes da Proteção Civil



Legenda:

- ◆ BV Torrejanos
- ◆ GNR
- ◆ PSP
- Limites Torres Novas
- concelhos vizinhos



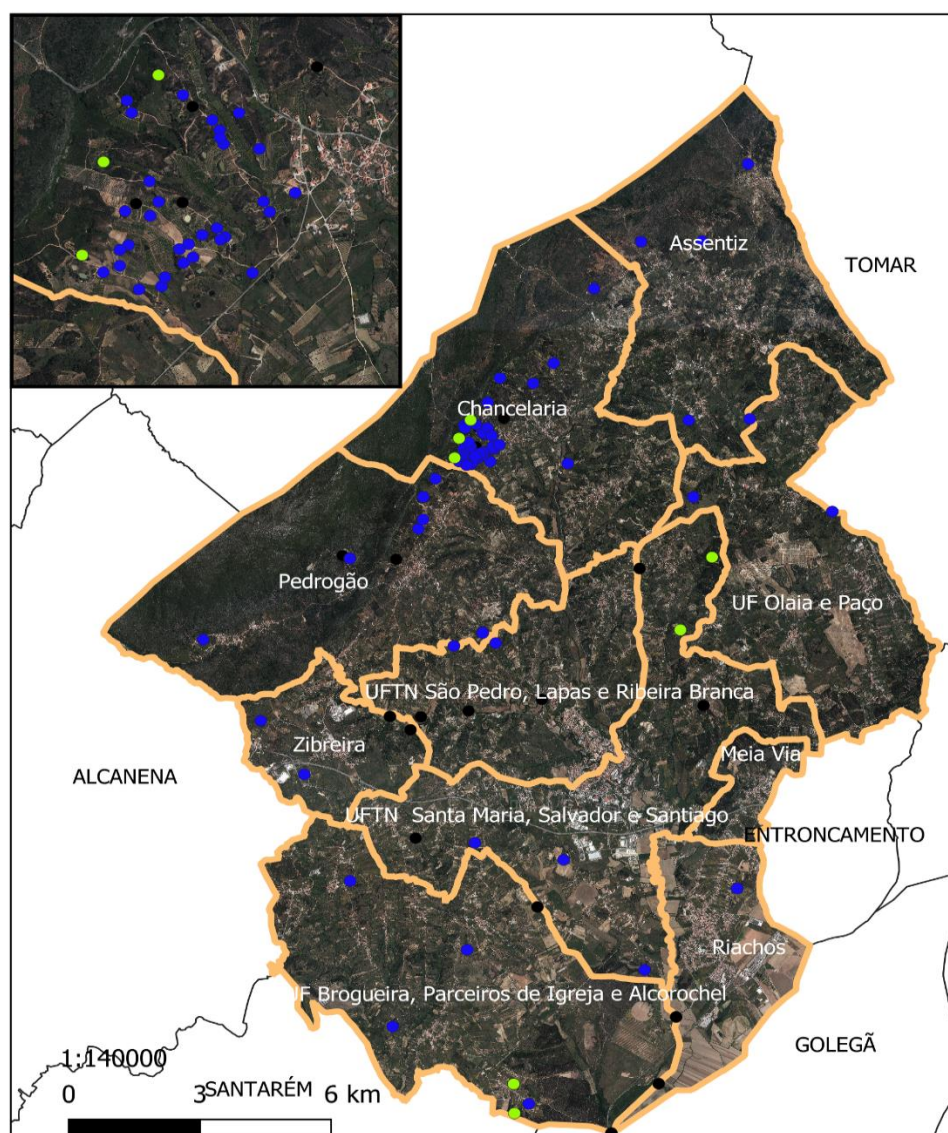
SISTEMA DE
COORDENADAS: PT-TM06/
ETRS89 | Elipsoide de
referência: GRS80 |
Projeção: Transversa de
Mercator

Fontes: CAOP
2018 (DGT)
CMTN (2019)

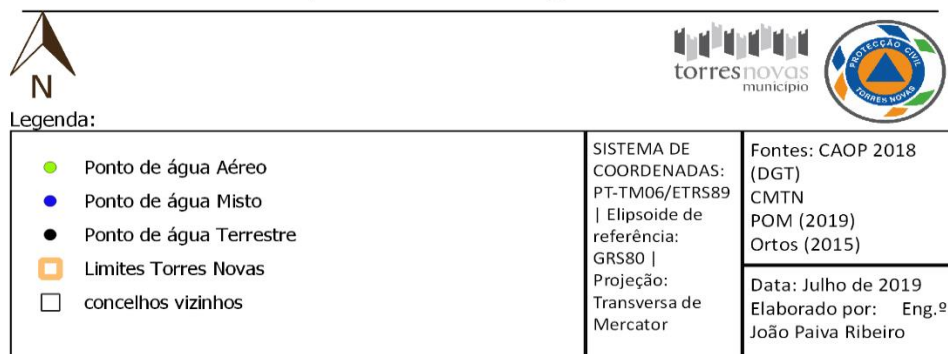
Data: Julho de
2019
Elaborado por:
Eng.º João Paiva
Ribeiro

SMPC - PMEPC-TN 3G

Mapa 28 - Pontos de água Rurais e sua Classificação

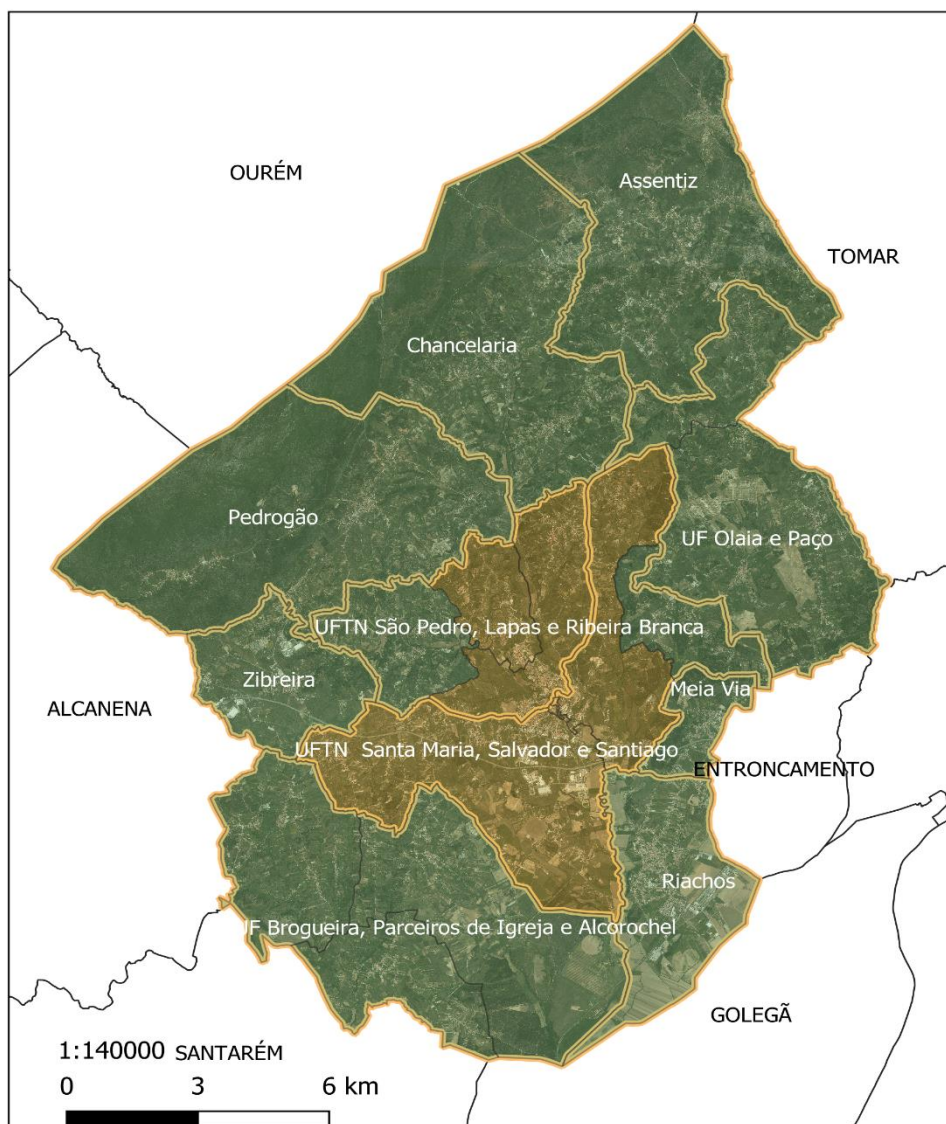


Mapa 28 - Pontos de Água Rurais



SMPC - PMEPC-TN 3G

Mapa 29 - Jurisdição PSP e GNR no concelho de Torres Novas



Mapa 29 - Jurisdição PSP e GNR no concelho de Torres Novas



Legenda:

- Jurisdição GNR
- Jurisdição PSP
- Limites Torres Novas
- concelhos vizinhos

SISTEMA DE
COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
| Elipsoide de
referência:
GRS80 |
Projeção:
Transversa de
Mercator

Fontes: CAOP 2018
(DGT)
CMTN
Ortos (2015)

Data: Julho de 2019
Elaborado por: Eng.º
João Paiva Ribeiro

SMPC - PMEPC-TN 3G

3.1.18 Centro Hospitalar do Médio Tejo (CHMT) – Hospital Rainha Santa Isabel

O CHMT é constituído por três hospitais localizados em Abrantes, Tomar e Torres Novas. O hospital localizado em Torres Novas denomina-se Hospital Rainha Santa Isabel (HRSI), possui um heliporto com capacidade de receber helicópteros de noite e de dia. O Hospital Rainha Santa Isabel possui ainda as seguintes especialidades e nº de camas, referidas na tabela seguinte¹⁶:

Tabela 26 - Especialidade e camas no Hospital Rainha Santa Isabel de Torres Novas

Especialidades	Unidades de Internamento	Torres Novas
		Lotação física Enfermaria
		Oficial
Medicina Interna	MEDICINA 5	26
Nefrologia	NEFROLOGIA	14
Pediatria	PEDIATRIA	14
Pneumologia	PNEUMOLOGIA	8
TOTAL:		62

3.2 Zonas de Intervenção

De acordo com o artigo 18º do Decreto-Lei 72/2013 de 31 de maio, Decreto-Lei que regulamenta o SIOPS, considera-se uma Zona de Intervenção (ZI) como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender Zonas de Sinistro (ZS), Zonas de Apoio (ZA), Zonas de Concentração de Reserva (ZCR) e Zonas de Receção de Reforços (ZRR).

As ZS é a área territorial onde se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se encontram os meios de apoio logístico estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

A ZCR é uma zona do Teatro de Operações (TO) onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.

¹⁶ Dados fornecidos pelo CHMT em agosto de 2019

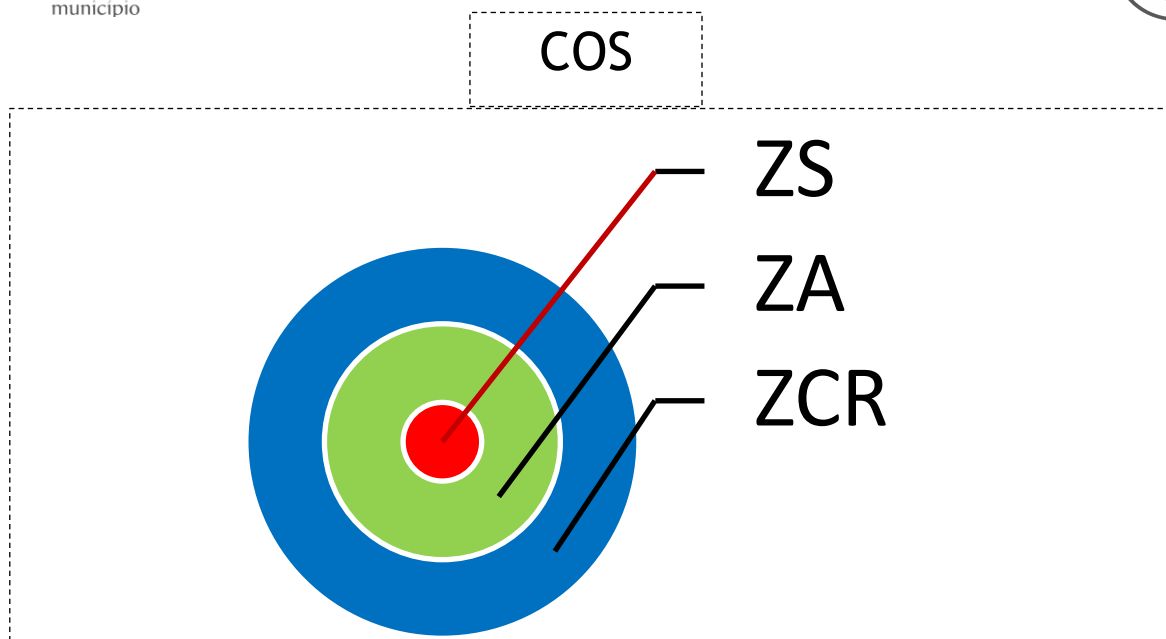


Figura 5 - Esquematização da ZI no TO

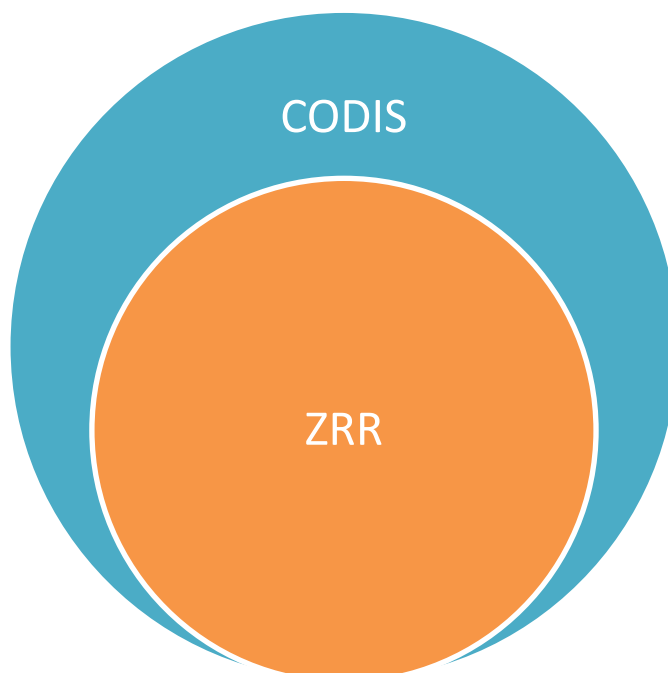


Figura 6 - Responsabilidade do CODIS na ZRR

Neste Plano, torna-se imperativo a caracterização das denominadas Zonas de Concentração e Reserva e as Zonas de Receção de Reforços, tendo em conta que estas, irão receber e gerir os reforços essenciais à emergência.

Caso a ZS aumente torna-se imperioso que esta se possa organizar e dividir, quer geograficamente quer funcionalmente, em setores. Cada setor do TO tem um responsável que assume a definição de comandante de setor. Cada setor será identificado com a letra do alfabeto fonético (Alfa, Bravo, Charlie, Delta,...).

3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva

É a área do TO, sob gestão do Oficial de Logística através da CELOG, é ativada a partir da Fase III do Sistema de Gestão de Operações (SGO).

Nesta zona devem ser consideradas as seguintes áreas:

- **Área de assistência pré-hospitalar** - Com a instalação de um Posto Médico Avançado (PMA);
- **Área de alimentação** - local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou confeção de refeições para distribuir pelos meios em intervenção na ZS;
- **Área de descanso e higiene dos operacionais** - Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- **Área para instalações sanitárias** - local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- **Área de manutenção de equipamentos** - Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- **Área de reabastecimento** - Local ou locais onde se procede ao reabastecimento dos meios, desde combustíveis, água, substituição de equipamentos e tudo o que for considerado necessário à manutenção das boas condições de trabalho dos meios em operação na ZS;
- **Área de reserva** - Destina-se a concentrar todos os meios e recursos que constituem uma reserva estratégica aos meios em operações de emergência, não tendo no momento missão atribuída, a célula de logística do PCO é responsável pela gestão desta área.

Tabela 27 - Locais para instalação de ZCR

Freguesia	Localidade	Zona	Coordenadas (WGS84)
UNIÃO DE FREGUESIAS DE BROGUEIRA, PARCEIROS DE IGREJA E ALCOROCHEL	Parceiros de Igreja	Atrás do Posto Médico	39° 27' 11.83"N 8° 36' 35.75"W
	Alcorochel	Recinto das Festas	39° 25' 8.47"N 8° 35' 7.84"W
ASSENTIS	Assentis	Campo de Futebol da Pinheira	39° 35' 30.48"N 8° 31' 2.86"W
	Casais de Igreja	Ringue de jogos	39° 34' 57.90"N 8° 31' 23.18"W
	Outeiro Grande	Bombas de combustível	39° 33' 41.66"N 8° 31' 19.73"W
	Moreiras Grandes	Ao pé do depósito de água	39° 34' 42.31"N 8° 30' 17.69"W
CHANCELARIA	Chancelaria	Atrás da JF	39° 33' 10.88"N 8° 33' 11.88"W
	Pafarrão	A saída do Pafarrão em direção a Alqueidão	39° 33' 5.47"N 8° 34' 2.32"W
	Mata	Campo de Futebol	39° 32' 29.74"N 8° 32' 35.01"W
	Rexaldia	Campo de futebol	39° 34' 12.02"N 8° 32' 41.16"W
MEIA VIA	Meia Via	Campo de jogos	39° 28' 38.15"N 8° 29' 43.62"W
UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLAIA E PAÇO	Vargos	Junto a pavilhão industrial a oeste de Vargos	39° 32' 33.94"N 8° 30' 11.07"W

	Pousos	Campo de futebol a sudoeste de Pousos	39° 33'55.05"N 8° 29'33.07"W
	Barroca	ETAR da Barroca	39° 29'48.86"N 8° 27'57.61"W
PEDRÓGÃO	Casais Martanes	Campo de Futebol	39° 30'40.65"N 8° 36'7.00"W
	Pedrogão	Posto de combustível desativado, junto à JF	39° 31'13.96"N 8° 35'16.53"W
	Alqueidão	Pista de motocross	39° 32'2.64"N 8° 35'16.75"W
	Vale da Serra	Junto à Igreja	39° 30'37.99"N 8° 37'58.25"W
	À-do-Freire	Junto ao cemitério	39° 31'19.11"N 8° 33'40.54"W
RIACHOS	Riachos	Casal Tocha, junto à Greenyard	39° 26'45.06"N 8° 30'16.48"W
	Casais Castelos	Campo de futebol	39° 27'25.59"N 8° 29'53.73"W
UNIÃO DE FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SÃO PEDRO, LAPAS E RIBEIRA BRANCA)	Lapas	Campo de Futebol de Lapas	39° 29'20.96"N 8° 33'12.66"W
	Lapas	Junto ao cemitério	39° 29'43.02"N 8° 33'32.95"W
	Ribeira Branca	Em frente à fábrica do papel	39° 29'24.14"N 8° 34'5.04"W
	Carvalhal da Aroeira	A entrada do Carvalhal pela estrada dos Rodrigues	39° 31'6.76"N 8° 32'18.29"W
UNIAO DE FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO)	EPP/PSP	EPP/PSP	39° 28'50.79"N 8° 32'1.71"W
	Bonflorido	Largo da Igreja	39° 27'0.45"N 8° 32'27.04"W
	Torres Novas Zona Industrial	Zona Industrial junto ao viaduto sobre a A23	39° 27'54.34"N 8° 32'57.28"W
	Torres Novas	Av. Xanana Gusmão, junto ao Macdonalds	39° 28'12.95"N 8° 32'25.64"W
	Atoguia	Posto de Combustível	39° 28'34.80"N 8° 33'56.59"W
	Valhelhas	Cruzamento para valhelhas	39° 30'13.02"N 8° 31'4.00"W
	Alcorriol	Quinta das Carrascosas	39° 31'27.89"N 8° 31'50.51"W
	Liteiros	Recinto das Festas	39° 27'58.63"N 8° 35'50.07"W
ZIBREIRA	Zibreira	Parque de estacionamento da Renova II	39° 29'39.02"N 8° 36'43.71"W
	Videla	Antigo acesso da A1	39° 28'51.15"N 8° 37'30.20"W

A definição destes locais poderá ser mudada de acordo com a localização do TO, e as opções operacionais do COS.

3.2.2 Zona de Receção de Reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um TO específico, sob a responsabilidade do COS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar distrital. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo COS ao CDOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

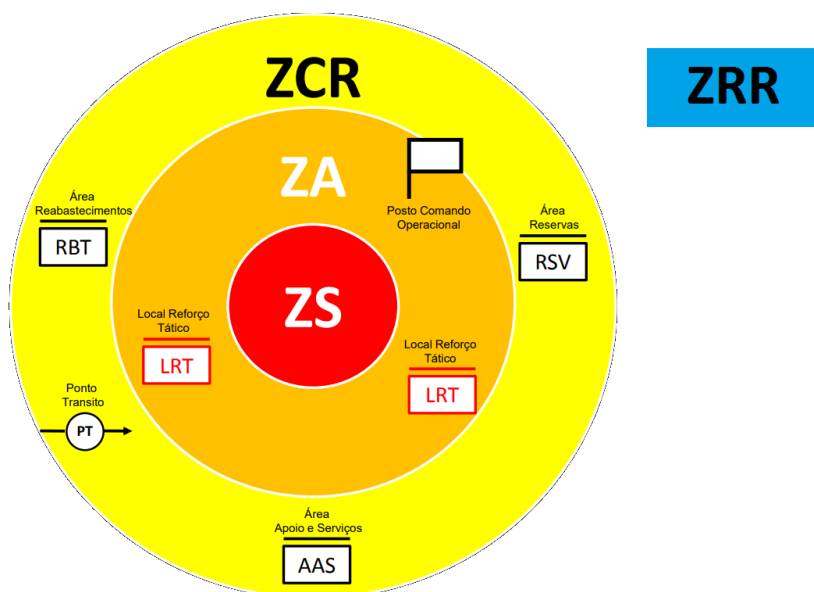


Figura 7 - Enquadramento da ZRR, fonte figura ANEPC.

3.3 Mobilização e Coordenação de meios

3.3.1 Mobilização de Meios

O sistema de notificação deverá ser um sistema redundante, ou seja, o alerta deve ser emitido através de diferentes meios de difusão de informação com o intuito de garantir a fiabilidade da comunicação.

A CMTN, atualmente, não tem um sistema próprio de alerta, pelo que o desencadeamento de procedimentos e difusão de alertas baseia-se na informação recolhida pelo SMPC e em informações difundidas pelo CDOS de Santarém (sistema de alerta especial do SIOPS).

Desta forma, a ativação do plano exige uma mobilização de meios e recursos com ponderação nos seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo/acordo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos.

Todos os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disponibilização do Posto de Comando Municipal, que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos disponíveis no município para apoio na resposta ao sinistro encontra-se na Parte III deste plano.

Nível	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Vermelho	Até 12 horas	100
Laranja	Até 6 horas	50
Amarelo	Até 2 horas	25
Azul	Imediato	10

Figura 8 - Grau de prontidão e mobilização

Assim, sempre que o SMPC recolha informação no terreno ou receba um comunicado de alerta do CDOS, que possa justificar a ativação do PMEPC de Torres Novas, o SMPC procede à disseminação do alerta junto dos agentes de proteção civil do concelho e, caso considere necessário, junto de organismos e entidades de apoio, implantados no concelho, considerados essenciais à situação de emergência. Este sistema de alerta aos APC será feito via SMS e quando houver necessidade via chamada telefónica.

No caso de rutura destes sistemas, poderá utilizar-se um serviço de estafeta para aviso pessoalmente.

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no município quando afetado por acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

A mobilização de meios obedece a requisição de material ou equipamento obedece a um procedimento documental plasmado no Modelo III na Parte III deste PMEPC.

3.3.2 Notificação Operacional

O SMPC está em permanente contato com as entidades difusoras de avisos e alertas. Quando a informação vem via nacional a mesma deve ser triada de forma a ser enquadrada na realidade territorial. A nível distrital a informação é mais adaptada ao território de Torres Novas, daí aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação dos Riscos.

Perante a confirmação de uma ocorrência ou previsão, é solicitada autorização ao Presidente da Câmara para que este autorize as ações de preparação das ações e pré-emergência e emergência.

De igual modo, com a prévia autorização por parte do Presidente da Câmara são difundidas as necessárias informações a:

- CDOS;
- Serviços e agentes de proteção civil;
- Organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência.

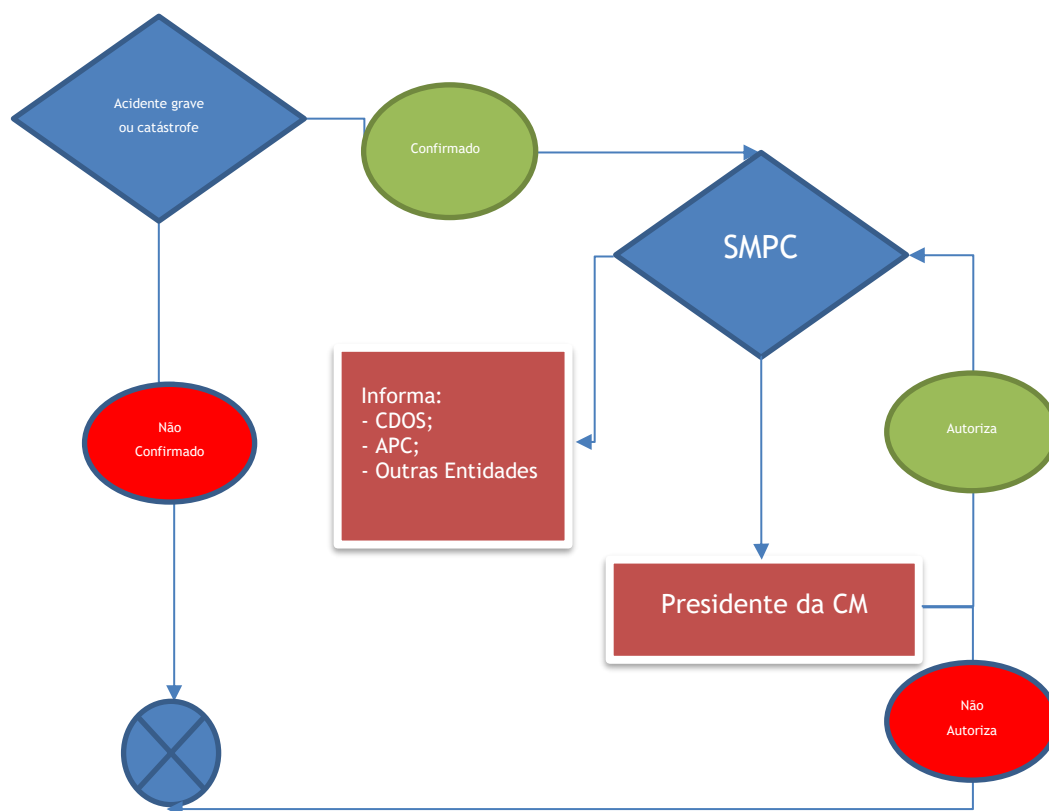


Figura 9 - Fluxograma de autorização de informação de preparação de ações mitigadoras

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (comunicados, rede telefónica fixa ou móvel, correio eletrónico, mensagem escrita, grupo de redes sociais) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são as constantes na tabela seguinte.

Cada vez que ocorrer mudança de COS, deve ser dado conhecimento ao Diretor do Plano, bem como a toda a estrutura abaixo deste.

Os briefings devem ocorrer com uma frequência, no mínimo bi-diária, caso a ocorrência tenha duração de mais de 24 horas e se preveja a sua extensão no tempo por mais de 24 horas. Não obstante, essa decisão pode ser alterada pelo COS, ou Diretor do Plano

Tabela 28 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

RISCOS	MECANISMOS DE NOTIFICAÇÃO					
	Comunicados	Telemóvel ou Telefone fixo	SMS	Email	Rádio	Redes Sociais
Cheia e inundações	X	X	X	X	X	X
Sismos	X	X	X	X	X	X
Movimentos de massa em vertentes		X	X	X	X	X
Ventos Fortes Tempestades e Ciclones	X	X	X	X	X	X
Secas Meteorológicas	X				X	X
Ondas de Calor	X				X	X
Vagas de Frio	X	X	X	X	X	X
Colapso/estrago de estruturas		X	X	X	X	X
Acidentes Industriais		X	X	X	X	X
Acidentes em Infraestruturas hidráulicas	X	X	X	X	X	X
Acidentes Ferroviário		X	X	X	X	X
Acidentes Rodoviário		X	X	X	X	X
Acidente Aéreo						
Transporte de ADR		X	X	X	X	X
Concentrações humanas	X	X	X	X	X	X
Terrorismo	X	X	X	X	X	X
Rutura Energética	X	X	X	X	X	X
Contaminação da rede de Abastecimento de água	X	X	X	X	X	X
Colapso estragos avultados em edifícios	X	X	X	X	X	X
Incêndios Urbanos		X	X	X	X	X
Incêndios Rurais		X	X	X	X	X

Priorização das tipologias de notificação:

	1ª Prioridade	Telemóvel ou telefone fixo
	2ª Prioridade	Comunicados; SMS
	3ª Prioridade	Rádio; email; Redes Sociais

4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização da resposta assenta em diversas Áreas de Intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano. Este capítulo visa sobretudo identificar, tipificar as responsabilidades específicas para cada uma dessas Áreas de Intervenção em caso de Acidente Grave ou Catástrofe. Na tabela seguinte encontra-se divididos quais as entidades que coordenam e as entidades de intervêm.



Tabela 29 - Áreas de Intervenção

Área de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidade(s) Intervenientes(s)
Gestão Administrativa, Financeira e Não Financeira		Câmara Municipal	Câmara Municipal / DAES/ISPS; APC; Juntas de Freguesia; CVP- Delegação de Torres Novas; Escuteiros; IPSS.
Reconhecimento e Avaliação	ERAS	Posto de Comando Municipal	PSP; GNR; Câmara Municipal/DIT; SMPC; USP; CBVT; Juntas de Freguesia
	EAT	Posto de Comando Municipal	PSP; GNR; Câmara Municipal/DIT; SMPC; USP; CBVT; Juntas de Freguesia.
Logística	Forças de Intervenção	Posto de Comando Municipal	ISPS/CMTN Juntas de Freguesia AHBVT; EPP/PSP; Águas do Ribatejo; CVP- Delegação de Torres Novas; Agrupamentos Nacional de Escutas; IPSS.
	Apoio à populações	Serviço Local da Segurança Social	ISPS/CMTN Juntas de Freguesia INEM AHBVT; EPP/PSP; Águas do Ribatejo; CVP- Delegação de Torres Novas; Agrupamentos Nacional de Escutas; IPSS.
Comunicações		Posto de Comando Municipal	GNR; PSP; CBVT; CMTN; Núcleo de Radio Amadores de TN
Informação Pública		Presidente da CMTN	GNR; PSP; CMTN/DTICMA; CBVT; Juntas de Freguesia;.
Confinamento e/ou Evacuação		GNR e/ou PSP	PSP GNR

			CMTN/SMPC; CMTN/DIT; JF; CBVT; SLSS.
Manutenção da Ordem Pública			GNR; PSP.
Serviços Médicos e de Transporte de vítimas	Serviços Médicos e de Transporte de vítimas	INEM	Autoridade de Saúde do Município CHMT – Hospital Rainha Santa Isabel; ACES Médio Tejo; CBVT
	Apoio Psicológico	Serviço Local da Segurança Social	CBVT; INEM CVP - Delegação de Torres Novas); IPSS.
Socorro e Salvamento		PCMun	CBVT; GNR; PSP; Autoridade de Saúde do Município; CHMT – Hospital Rainha Santa Isabel
Serviços Mortuários		Autoridade de Saúde do Município	CBVT; GNR; PSP; SMPC/CMPC; CHMT – Hospital Rainha Santa Isabel

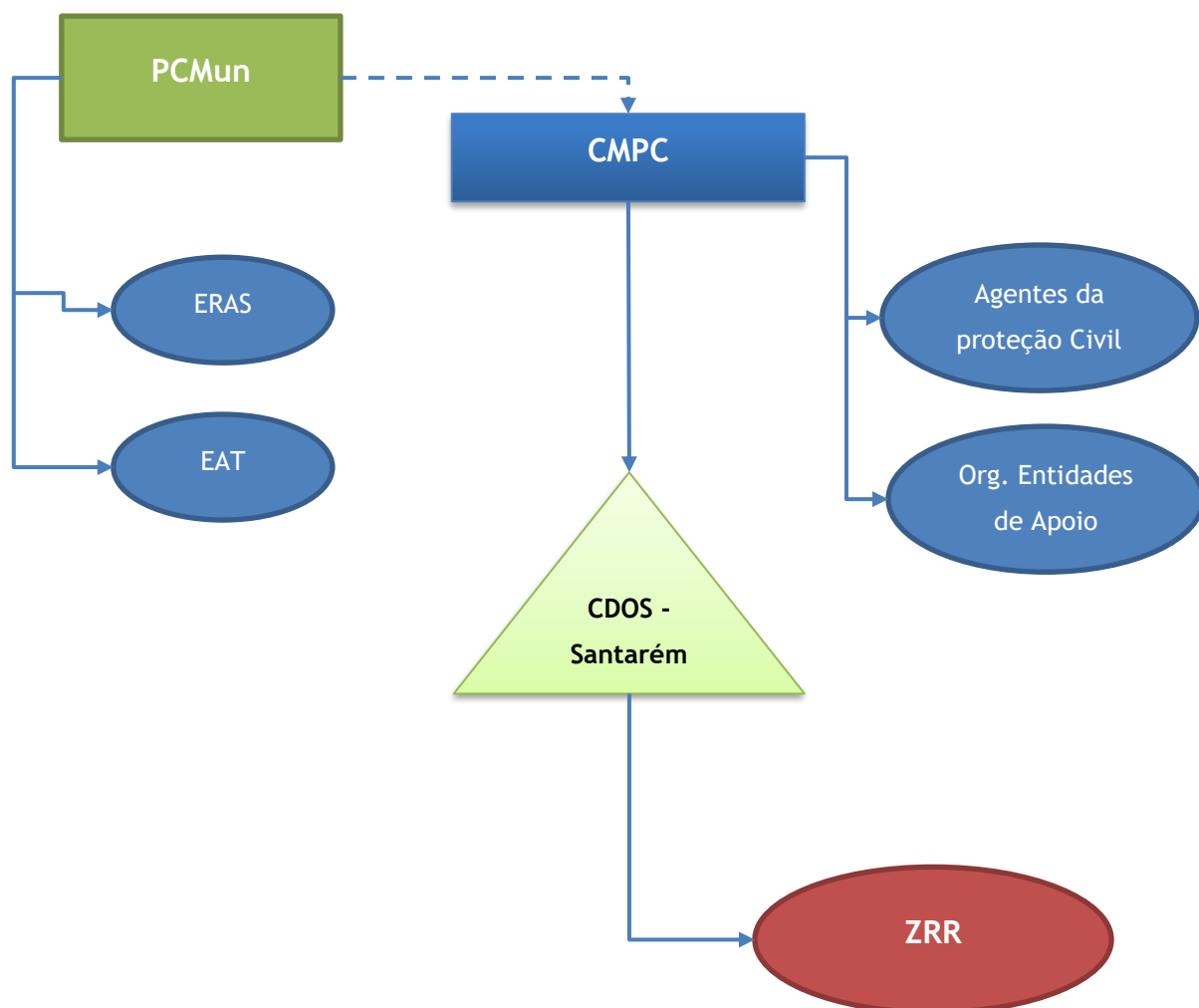


Figura 10 - Articulação de Meios e o PCMun/CMPC/CDOS

4.1 Gestão Administrativa e Financeira

O Presidente da Câmara é o responsável político da Proteção Civil municipal, deve por isso desencadear todas as ações consideradas suficientes no domínio da prevenção, socorro, assistência e recuperação.

Importa realçar que caso a situação de emergência vivida no concelho tenha sido grave o suficiente para levar à declaração de situação de calamidade por parte do Governo, a autarquia poderá candidatar-se a auxílios financeiros, como definido no Decreto-Lei n.º 225/2009 de 14 de setembro que regulamenta o Fundo de Emergência Municipal e que só pode ser usado pelo município em caso de ter sido decretada Calamidade por parte do Governo. A autarquia poderá ainda, nas situações em que se tenha verificado uma situação de catástrofe no concelho, articular-se com a ANEPC no sentido de recorrer à Conta de Emergência titulada pela segunda (Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho). Todos estes fundos têm por finalidade principal a recuperação de equipamentos e o apoio social, e não o ressarcimento de despesas associadas às operações de socorro.

A Câmara Municipal poderá ainda criar e gerir uma Conta Municipal de Emergência a qual poderá receber donativos por parte de particulares e entidades privadas, sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação. Neste caso o DAES/CMTN acompanha a operacionalização desta conta que será gerida pelo Presidente. A atribuição de fundos será acompanhada tecnicamente pela equipa da ISPS/CMTN, junto do Presidente da CMTN. O ISPS/CMTN proporá um Regulamento não específico onde conste a atribuição de apoio em caso de acidente grave ou catástrofe e no caso de ativação do PMEPC de Torres Novas. Os donativos não financeiros, serão geridos conjuntamente entre o ISPS da Câmara Municipal, a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Torres Novas e a Santa casa da Misericórdia de Torres Novas.

No que respeita à ativação de meios e recursos (ver Modelo de requisição em III-3.2 e Lista de Contactos em III-2), declarada a situação de alerta, contingência ou calamidade, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações. A recusa do cumprimento desta obrigação corresponde ao crime de desobediência, passível de ser sancionável.

Tabela 30 - Esquematização da Gestão Administrativa, Financeira e Não Financeira

Gestão Administrativa, Financeira e não Financeira	
Entidade Coordenadora	Câmara Municipal
Responsável	Presidente da Câmara



Responsável Imediato	Vice-presidente da Câmara
Entidades Intervenientes	Câmara Municipal (DAES/ISPS) APC Juntas de Freguesia CVP (não financeira) Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas (não financeira)
Prioridades da Ação	
• Garantir uma utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Coordenar e Administrar os meios e recursos; • Ativar protocolos celebrados com entidades detentoras de meios e recursos; • Monitorizar os fluxos: financeiros, de bens e de utilização de meios externos; • Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência; • Estabelecer os procedimentos para a requisição das necessidades logísticas adicionais por parte dos agentes, entidades e organismos de apoio; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe • Decidir o destino a dar aos bens não empregues que sejam produto de dádivas; • Estabelecer os procedimentos para a requisição das necessidades logísticas das divisões.	

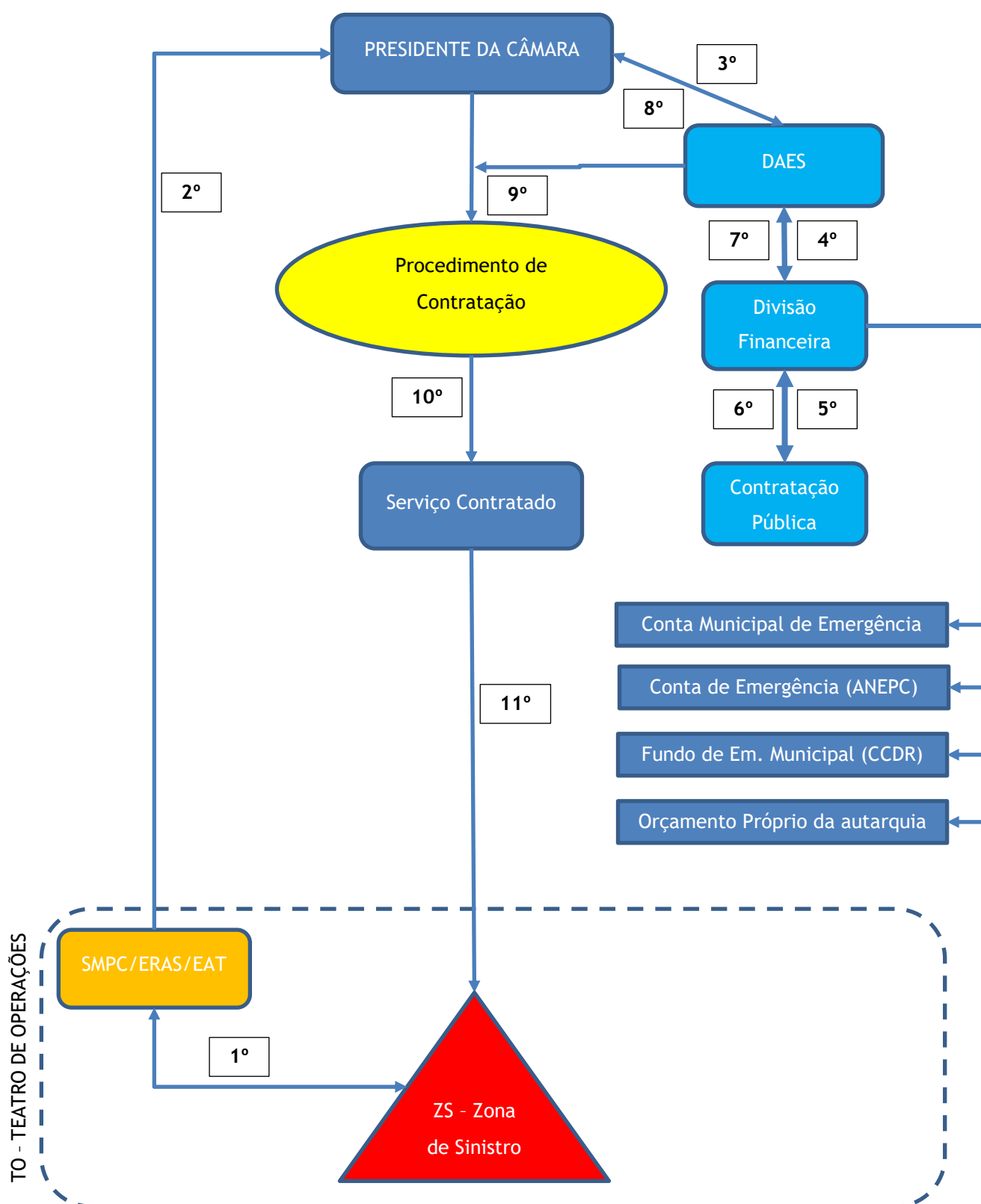


Figura 11 - Processo de contratação em emergência

4.2 Reconhecimento e Avaliação

Nesta área de Intervenção, vão estabelecer-se os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão, nomeadamente Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

As Equipas de reconhecimento da Situação (ERAS) são constituídas por elementos, quer pertencentes aos Serviços Municipais, quer pertencentes às forças de segurança, tais como PSP e GNR ou ao Corpo de Bombeiros Voluntários Torrejanos e se necessário for às Juntas de Freguesia e servem para avaliar situações provocadas por acidentes graves ou catástrofes ou em situações de alerta de probabilidade de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Tabela 31 - Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

Equipas de Reconhecimento e de Avaliação de Situação (ERAS)	
Entidade Coordenadora	Posto de Comando Municipal (PCMun)
Responsável	COS
Responsável Imediato	Elemento mais graduado no TO
Entidades Intervenientes	CBVT; USP; SMPC ; CMTN/DIT; JF; PSP e GNR
Prioridades da Ação	
• Percorrer a Zona de Sinistros; • Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Procurar potenciais perigos no alerta do Risco, divulgado pela Proteção Civil, antevendo possíveis cenários; • Elaboração de Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
Função	
Caracterizam-se pela sua grande capacidade técnica e mobilidade, onde procedem à recolha de informações específicas relacionadas com as consequências do evento no que respeita a: • Locais com o maior número de sinistrados; • Locais com maiores danos nas estruturas edificadas; • Núcleos habitacionais isolados; • Estabilidade das vertentes; • Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; • Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;	

- Focos de incêndio;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalação das forças de segurança;
- Condições meteorológicas locais.

Ativação

Esta ou mais equipas serão ativadas pelo COS (Comandante de operações e socorro) em caso de ocorrência. No caso de haver um alerta de provável ocorrência esta ERAS pode ser ativada pelo SMPC dando conhecimento ao Presidente da CM. Esta ativação da ERAS deve ser precedido de SMS para os telemóveis dos membros da CMPC com a seguinte modelo de SMS: " Ativada ERAS - no decorrer da ocorrência xxxxx ou no decorrer do alerta de ocorrência de xxxxx, composta por"

Operacionalização da sua missão

Para melhor operacionalizar a sua missão a ERAS deve possuir os seguinte meios e recursos:

- Viatura, se possível TT;
- EPI e EPC;
- Kit de Primeiros Socorros;
- Kit de sobrevivência;
- Colete ou fardamento;
- Estação meteorológica portátil;
- Comunicações;
- Computador/Tablet com ligação web;
- Equipamento fotográfico;
- GPS e cartografia.

4.2.2 Equipa de Avaliação Técnica (EAT)

Tabela 32 - Equipa de Avaliação Técnica (EAT)

Equipas de Avaliação Técnica	
Entidade Coordenadora	Posto de Comando Municipal (PCMun)
Responsável	COS
Responsável Imediato	Elemento mais graduado no TO
Entidades Intervenientes	CBVT; USP; SMPC ; CMTN/DIT; JF; PSP e GNR
Prioridades da Ação	
• Percorrer a Zona de Sinistros; • Recolher informação específica sobre operacionalidade de estruturas; • Elaboração de Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
Função	

As EAT são elementos que vão fazer o reconhecimento e a avaliação da estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes visando sempre a segurança do pessoal de socorro e das populações

As EAT elaboram o RELIS, que por regra deverá ser escrito, podendo exceccionalmente ser verbal, mas mais tarde ser passada a escrito.

Ativação

Esta ou mais equipas serão ativadas pelo COS (Comandante de operações e socorro) em caso de ocorrência. No caso de haver um alerta de provável ocorrência estas EAT podem ser ativadas pelo SMPC dando conhecimento ao Presidente da CM, a fim de verificar situações de risco eminente. Esta ativação da ERAS deve ser precedido de SMS para os telemóveis dos membros da CMPC com a seguinte modelo de SMS: " Ativada EAT - no decorrer da ocorrência xxxxx ou no decorrer do alerta de ocorrência de xxxxx, composta por, ponto de encontro no PCMun ... às ..."

Operacionalização da sua missão

Para melhor operacionalizar a sua missão a ERAS deve possuir os seguinte meios e recursos:

- Viatura, se possível TT;
- EPI e EPC;
- Kit de Primeiros Socorros;
- Kit de sobrevivência;
- Colete ou fardamento;
- Estação meteorológica portátil;
- Comunicações;
- Computador/Tablet com ligação web;
- Equipamento fotográfico;
- GPS e cartografia.

4.3 Logística

A Logística, como já se viu atrás, divide-se em dois campos concretos: a que é prestada às Forças de Intervenção e no apoio que é prestado à população. Como os contextos são diferentes a logística também se reveste de formas e procedimentos diferentes.

Em ambos os casos é fundamental perceber-se quantas pessoas e as suas respetivas necessidades, para poder providenciar um apoio efetivo e eficiente.

4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção

O Capítulo III do Despacho nº3317-A/2018 que regulamenta o Sistema de Gestão de Operações (SGO), estabelece as fases deste sistema de acordo com os meios humanos envolvidos no Teatro de Operações e a

consequente criação da Célula da Logística (CELOP) associada ao Comando de Operações e Socorro. A criação desta CELOP acontece a partir da Fase III, isto é, com mais de 108 operacionais envolvidos.

Tabela 33 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Entidade Coordenadora	PCMun
Entidades Intervenientes	ISPS/CMTN Juntas de Freguesia Associação Humanitária de Bombeiros Torrejanos Escola Prática de Polícia de Torres Novas Águas do Ribatejo, E.M., S.A. Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Torres Novas; Agrupamentos Nacional de Escutas; IPSS.
Prioridades da Ação	
• Assegurar as necessidades logísticas das forças de nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário, e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; • Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade e a entrega de bens e mercadorias necessárias; • Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro; • Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência; • Disponibilizar máquinas e materiais específicos necessários no apoio às operações de socorro.	
Função/Operacionalização	
• A satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações; • A distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro poderá ser efetuada pelos serviços da ISPS da Câmara Municipal, apoiando-se, em caso de necessidade, nas IPSS que atuam no concelho e em bolsa de voluntariado; • A alimentação dos elementos que integram a CMPC será responsabilidade da Câmara Municipal de Torres Novas, a qual se apoiará no SMPC, sempre que não se encontrar estabelecido outro procedimento acordado entre os elementos da CMPC; • As cantinas de instalações públicas deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho;	

- Caso os serviços da ISPS/CMTN requeiram apoio nas ações de apoio logístico aos agentes de proteção civil e entidades de apoio, poderão apoiar-se na Santa Casa da Misericórdia, restantes IPSS do concelho, na bolsa de voluntariado e EPP. (ver lista de contactos III-2)

Instruções Específicas

1. A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
2. Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são supridas nos termos da legislação em vigor;
3. O SMPC, se necessário, apoia logisticamente a sustentação das operações na área de atuação própria;
4. Os combustíveis e lubrificantes ficarão a cargo dos diferentes agentes e entidades intervenientes. Em casos de necessidade, os agentes e entidades intervenientes poderão obtê-los mediante autorização do Diretor do Plano, em local a designar pelo SMPC, sendo estas despesas posteriormente liquidadas através de verbas para o efeito pelo Município;
5. A manutenção e reparação das viaturas e equipamentos ficarão a cargo dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio. Caso estes verifiquem não conseguir reparar através de meios próprios os seus equipamentos e estes sejam indispensáveis às operações de socorro em curso, poderão solicitar à Câmara Municipal apoio na reparação dos seus equipamentos;
6. Na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, nas operações de demolição e escoramento de edifícios e na drenagem e escoamento de águas, serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da autarquia, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas privadas e se possível das FFAA;
7. O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção pela Autoridade de Saúde do Município, podendo o Diretor do Plano requisitar outro tipo de meios e materiais;
8. As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
9. Para apoio e suporte direto às operações poderá ser ativado pelo SMPC um armazém de apoio logístico;
10. Em caso de necessidade e após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes, a CMPC poderá solicitar apoio ao CDOS de Santarém.

4.3.2 Apoio Logístico à população

Tabela 34 - Apoio Logístico à população

Apoio Logístico à População	
Entidade Coordenadora	Serviço Local de Segurança Social
Entidades Intervinentes	SMPC/CMTN; INEM ISPS/CMTN; Autoridade Veterinária do Município; Juntas de Freguesia; Agrupamento de Escolas; Associação Humanitária de Bombeiros Torrejanos; Escola Prática de Polícia de Torres Novas; Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Torres Novas; Águas do Ribatejo; Agrupamentos Nacional de Escutas; IPSS que atuam no concelho.
Prioridades da Ação	
- Garantir a prestação de apoio social de emergência; - Assegurar a ativação das Zonas de Concentração e à Apoio à População (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; - Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; - Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos; - Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco; - Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP; - Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados; - Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.	
Função/Operacionalização	
Atender às necessidades iniciais da população;	

- A distribuição de alimentação água potável, material de higiene e conforto efetuada pelos serviços da ISPS da Câmara Municipal, CVP Delegação de TN, IPSS e Escuteiros e em bolsa de voluntariado;
- As cantinas de instalações das IPSS ou eventualmente de instituições públicas deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio.

Instruções Específicas

1. A Coordenação das ZCAP é da responsabilidade do SLSS, em articulação com o ISPS/CMTN;
2. Assegurar as necessidades logísticas da população deslocada, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, agasalhos, transporte, material sanitário, e outros artigos essenciais ao seu bem-estar;
3. Garantir o contacto com entidades que comercializem alimentos confeccionados, bens de primeira necessidade e assegurar a entrega dos bens e mercadorias necessárias nas zonas de concentração local (locais onde para onde se deslocou temporariamente a população residente nos locais mais afetados);
4. Garantir o registo de todas as pessoas que se encontram na Zona de Concentração Apoio à População (ZCAP) e nos abrigos temporários;
5. Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
6. Organizar com a Autoridade Veterinária do Município, local para albergar e alimentar animais de companhia.

Alimentação e água potável

1. A distribuição de água potável pela população do concelho que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos corpos de bombeiros e aos depósitos de água existentes na área do concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo do município;
2. A distribuição de alimentos e água potável ao pessoal envolvido nas ações de acolhimento da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal. No entanto, sempre que possível, os organismos e entidades de apoio, caso possam recorrer a meios próprios, deverão fazê-lo de modo a não sobrecarregar a organização logística de emergência;
3. Deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio as cantinas de instalações públicas e de IPSS. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho. (ver lista de contactos III-2)

Agasalhos

1. A distribuição de agasalhos pela população deslocada será responsabilidade da Câmara Municipal Torres Novas através da ISPS/CMTN, coordenado pelo SLSS;
2. O SLSS através do ISPS/CMTN deverá, numa primeira fase, avaliar a disponibilidade de distribuição de agasalhos por parte dos organismos do CLAS, por exemplo IPSS e Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Torres Novas) (ver lista de contactos III-2). Caso não se consiga obter o número de agasalhos suficientes para satisfazer as necessidades da população deslocada deverá recorrer-se a entidades privadas, sendo as despesas suportadas pela CMTN.

Transportes

1. O transporte da população para as ZCAP e para os abrigos temporários será responsabilidade da Câmara Municipal/DIT, a qual deverá recorrer aos meios próprios da Câmara Municipal de Torres Novas e dos agentes de proteção civil ou através de viaturas das entidades de apoio;
2. Caso mostre ser necessário, a CMPC deverá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afetada para as Zonas de Concentração Apoio à População e para os abrigos temporários, sendo este encargo suportado pela autarquia.

material sanitário

1. A distribuição de material sanitário pela população deslocada ficará a cargo da ISPS/CMTN, a qual poderá recorrer a entidades de apoio para esta tarefa;
2. A CMTN deverá recorrer numa primeira fase aos meios disponíveis próprio e posteriormente aos fornecedores desta para este tipo de bem;
3. Em caso de necessidade a CMTN deverá recorrer a superfícies comerciais para se abastecer neste tipo de bem, ficando a responsável por suportar os custos associados;
4. Em caso de necessidade de instalações sanitárias adicionais, a CMTN deverá recorrer a sanitários portáteis.

acompanhamento médico

1. Solicitar à Autoridade de Saúde do município para garantir o acompanhamento clínico da população deslocada;
2. Solicitar à Autoridade de Saúde do município para avaliar a necessidade de se prestar apoio psicológico à população deslocada, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e no caso de terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares. Os psicólogos necessários para esta tarefa serão disponibilizados pelo INEM e pela ISPS/CMTN;
3. A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Autoridade de Saúde do município;
4. 4. Em caso de necessidade, a Autoridade de Saúde solicitará à Câmara Municipal de Torres Novas para suportar parte dos custos associados a esta tarefa.

bolsa de voluntariado

A ISPS da Câmara articula-se com as IPSS do concelho, assim como agrupamentos de escutas e Cruz Vermelha Portuguesa (delegação de Torres Novas) no sentido de constituírem uma bolsa de voluntários. Pode eventualmente ser criado um posto de receção de voluntários para que seja feito o registo do nome, morada e contato.

receção e armazenamento de bens

O SLSS coordena as ações da ISPS da Câmara Municipal deve providenciar um ponto de entrega de bens alimentares e não alimentares. Neste ponto de entrega deverá haver um ou vários locais de armazenamento dos produtos entregues. Deverá ser criada uma publicação nas redes sociais, indicando a tipologia de bens pretendidos.

animais de companhia

A Autoridade Veterinária Municipal deve providenciar local adequado, compartimentado com as devidas condições de salubridade e alimentares, para acolher animais de companhia, abandonados, feridos ou debilitados.

A operação de recolha destes animais será apoiada pela a viatura do canil/gatil intermunicipal.

A alimentação e os cuidados de saúde animal serão garantidos pelo município e por voluntários.

4.4 Comunicações

Tabela 35 - Comunicações

Comunicações	
Entidade Coordenadora	PCMun
Entidades Intervenientes	GNR; PSP; CBVT; Núcleo de rádio amadores de Torres Novas; INEM; CMTN.
Prioridades da Ação	
• Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; • Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; • Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; • Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;	

- Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor.

Instruções Específicas

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são: •
SIRESP - Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil;
ROB - Rede Operacional de Bombeiros;
Serviço Telefónico Fixo e móvel;
Internet, Fax Videoconferência;
Banda do Cidadão (Núcleo de Rádio amadores de Torres Novas).
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível Municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações, em articulação com o CDOS de Santarém;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso.
- Caso todo o sistema de comunicações falhe, seja localmente seja geral, poderá ser utilizado um serviço de estafeta.

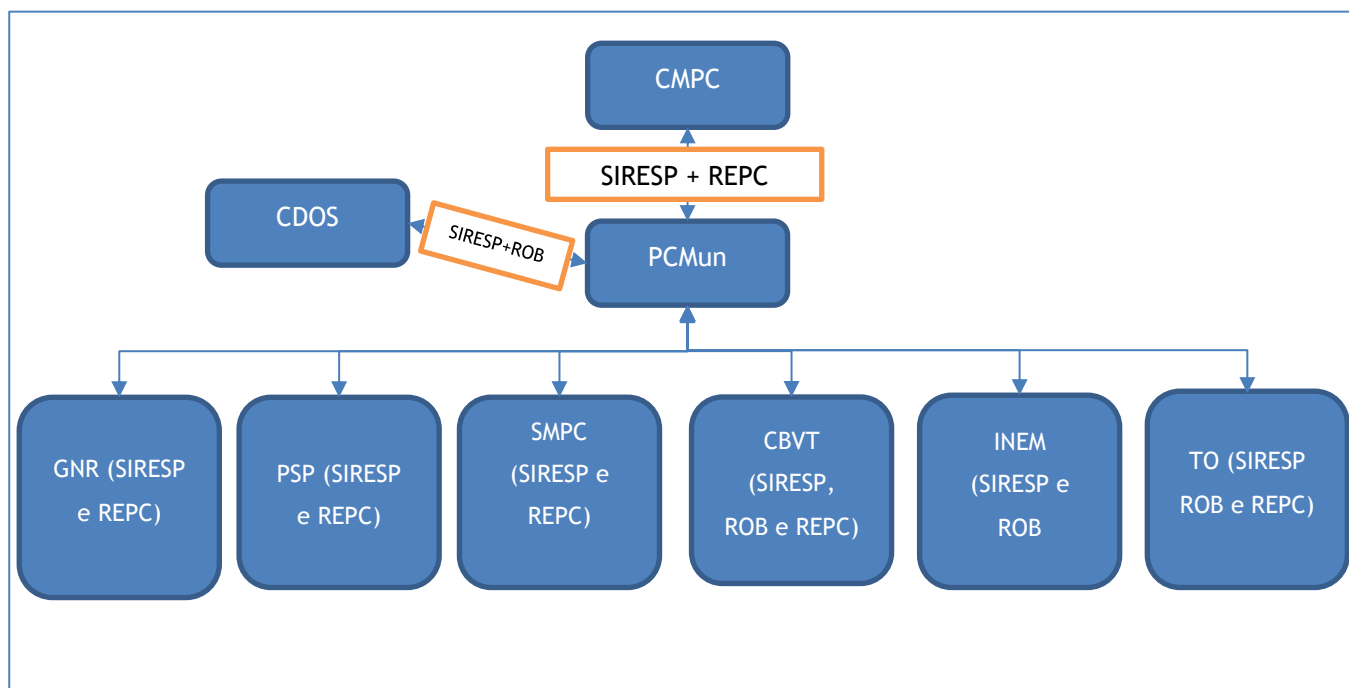


Figura 12 - Diagrama de comunicações

4.5 Informação Pública

Tabela 36 - Informação Pública

Informação Pública	
Entidade Coordenadora	Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas
Entidades Intervenientes	GNR; PSP; CMTN/DTICMA; Autoridade de Saúde do Município; CBVT; Juntas de Freguesia; OCS;
Prioridades da Ação	
- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes (ver modelo 5 do anexo III); - Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; - Garantir a relação com os OCS(ver Lista de Contactos III-2) e preparar, com periodicidade determinada pelo Diretor do Plano, comunicados a distribuir (ver modelo 6 do Ponto três da Parte III) ; - Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;	

- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Garantir a articulação entre as informações a divulgar pelo Diretor do Plano e pela ANPEC (CDOS ou CONEPC);

Instruções Específicas

- O Diretor do Plano é o responsável pela gestão da informação pública;
- O Diretor do Plano é responsável por:
 - a) assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - b) difundir recomendações e linhas de atuação;
 - c) elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda ao Diretor do Plano, no domínio da relação com os OCS:
 - a) assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCO ou no local de reunião da CMPC;
 - b) assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- O Diretor do Plano assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - a) Números de telefone de contacto para informações;
 - b) Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - c) Locais de receção de donativos;
 - d) Locais de recolha de sangue;
 - e) Locais para inscrição para serviço voluntário;
 - f) Instruções para regresso de populações evacuadas;
 - g) Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
 - h) Locais de acesso interdito ou restrito;
 - i) Outras instruções consideradas necessárias.
- O Diretor do Plano, definirá um local fixo para as conferências de imprensa, que poderá ser na local de reunião da CMPC ou no perto do PCMun;
- Pode o Diretor do Plano nomear porta-voz para comunicação com os OCS.

Outras situações

Em caso de falência total dos meios eletrotónicos o DTICMA (Divisão de Tecnologias de Informação e Modernização Administrativa) da Câmara Municipal de Torres Novas será recolocado num espaço do Convento do Carmo onde está situado o *data center*¹⁷ que para além de ser uma sala com alguns sistemas de proteção (intrusão e incêndio) e energia elétrica fornecida por gerador estará equipada com computador e impressora.

¹⁷ Sala onde estão todos os servidores da autarquia

Serão usados outros meios de comunicação, em caso de falência das comunicações eletrónicas, tais como meios analógicos, impressões em papel, projeção de vídeos com avisos, etc.

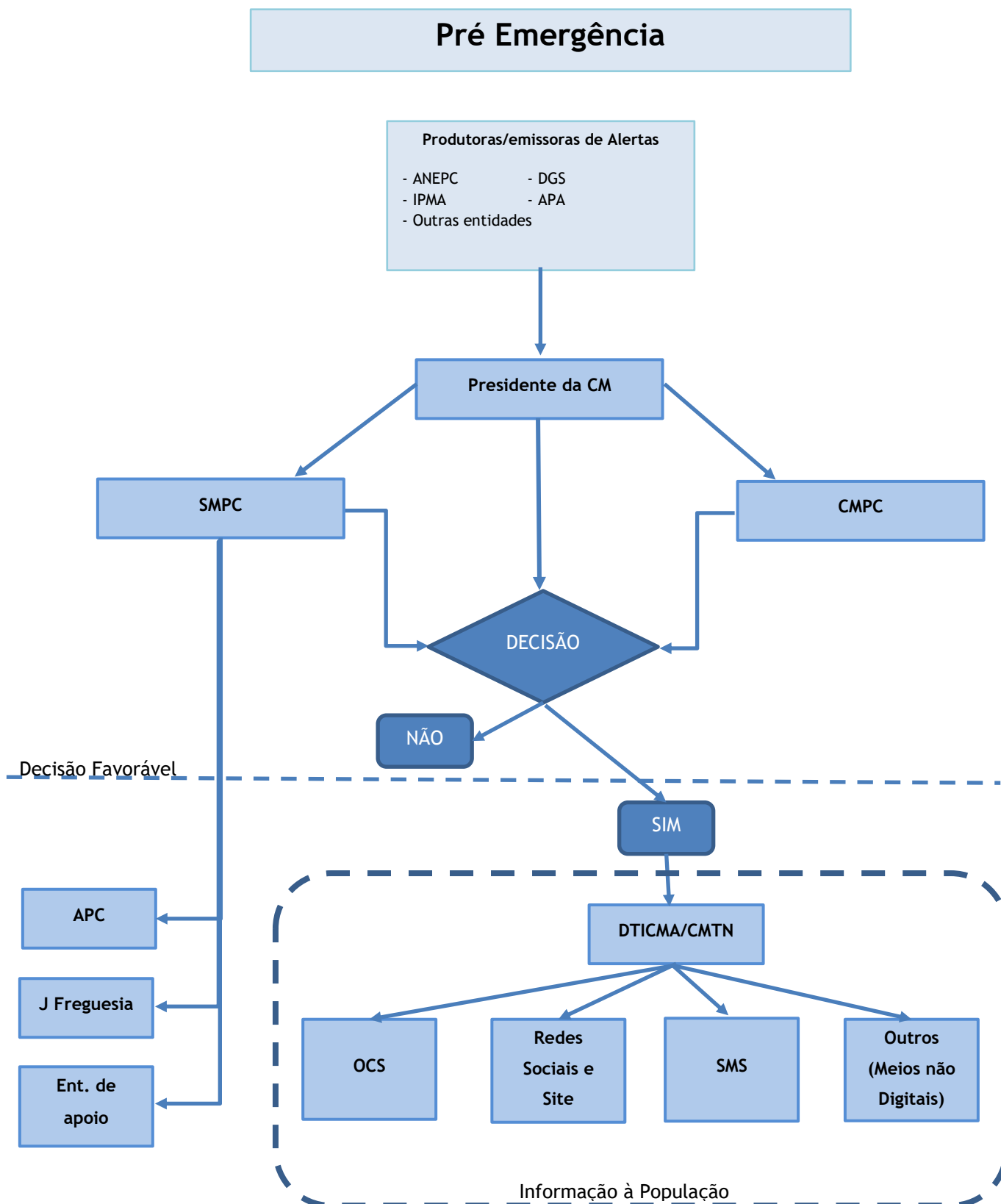


Figura 13 - Veiculação da Informação - Fase pré-emergência

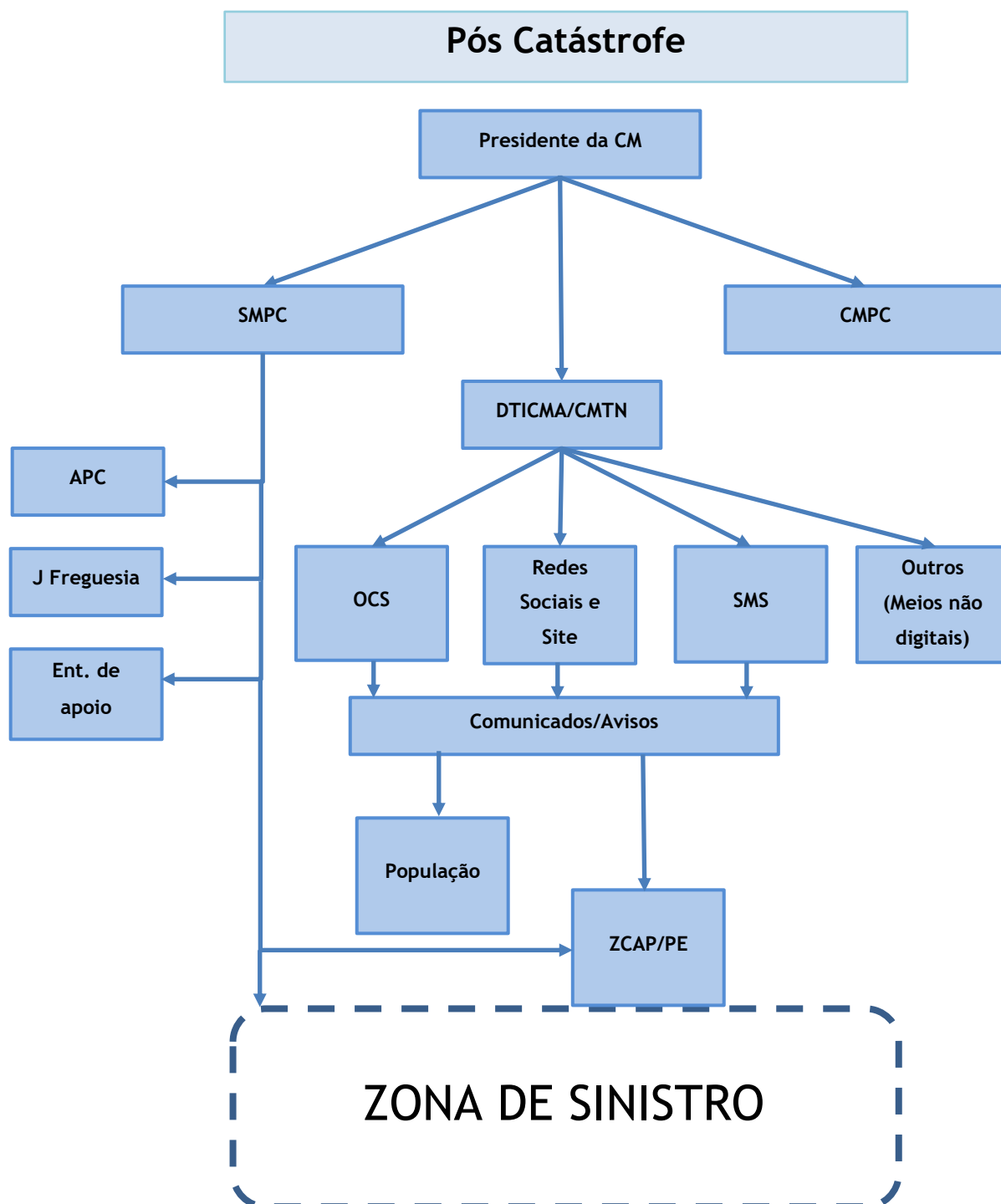


Figura 14 - Veiculação da Informação - Fase pós catástrofe

4.6 Confinamento e Evacuação

Confinamento e evacuação	
Entidade Coordenadora ¹⁸	Forças de Manutenção da ordem pública - GNR e PSP
Entidades Intervenientes	PSP GNR CMTN/SMPC; CMTN/DIT; JF; CBVT; SLSS.
Prioridades da Ação	
• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; • Caso se decida por confinamento, deverão ser definidos os locais para confinamento, concretamente as ZCAP que vão ser usadas para esse fim; • Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; • Definir Pontos de Encontro (PE), decorrentes das evacuações; • Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS e em conformidade com o presente Plano; • A nível operacional definem-se no PMEPC de Torres Novas duas Zonas (ver tabela 21): <u>PE - Pontos de Encontro</u> - Esta é a primeira zona para onde a população se deverá dirigir. Neste caso será considerada a evacuação primária, que corresponde à retirada da população da zona em risco para um local de segurança nas imediações (ver listagem na tabela 23); <u>ZCAP - Zona de Concentração de Apoio à População</u> - Esta zona corresponde a um local mais amplo e com condições para poder dar conforto, alimentação e higiene às pessoas. Corresponde a uma evacuação secundária (ver listagem na tabela 23). • Garantir o encaminhamento da população evacuada até às ZCAP; • Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; • Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.	
Instruções Específicas	
1. A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo Diretor do Plano; 2. O confinamento será proposta do COS e validada pelo Diretor do Plano;	

¹⁸ De acordo com a sua área de jurisdição (ver cartografia em anexo)

3. No caso do confinamento a coordenação será da responsabilidade do Diretor do Plano (p.e. em caso de surto biológico, cerco sanitário, etc)
4. A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança. No caso do transporte ferroviário a coordenação, comando e controlo da circulação competirá às IP,S.A.;
5. As forças de segurança apoiam-se no Corpo de Bombeiros Voluntários Torrejanos e no SMPC.
6. Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego.
7. Elaborar, com urgência máxima, um plano de evacuação do qual deverá constar a zona a evacuar, o tempo dentro do qual a evacuação deve estar terminada, a estimativa do número de deslocados, o método de aviso à população, disponibilizar transporte para os deslocados, definir as instalações a serem usadas (locais seguros próximos da zona a evacuar) PE (locais para acolhimento da população) e as vias através das quais a população deverá ser direcionada;
8. A definição das PE e ZCAP a usar será efetuada pelo SMPC, tendo por base as instalações que se encontram disponíveis operacionalmente para acolher a população deslocada e que melhor cumprem os requisitos necessários para garantir o seu bem-estar;
9. Nas evacuações primárias deverá recorrer-se apenas aos Itinerários primários de evacuação definidos. Nas evacuações secundárias deverá recorrer-se preferencialmente aos itinerários primários de evacuação;
10. Fazer chegar ao local reboques para remover eventuais viaturas que se encontrem a obstruir os itinerários a recorrer na evacuação;
11. Proceder de imediato à constituição de um perímetro de segurança através do corte de trânsito e ao desimpedimento de vias que se encontrem obstruídas por viaturas (fazer imediatamente à chegada ao local o levantamento dos acessos que apresentam constrangimentos);
12. Informar a população da necessidade de evacuação recorrendo a megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local;
13. Desencadear as operações de evacuação mantendo permanentemente atualizado o registo das habitações/ruas evacuadas;
14. Avisar a população para a necessidade de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;
15. Disponibilizar meios de transporte para a população que não possua transporte próprio. As forças de segurança poderão solicitar apoio à CMPC. Caso as entidades que compõem a CMPC não possuam viaturas adequadas ou em número suficiente, a CMTN procede ao aluguer de viaturas de transporte recorrendo aos meios identificados no PMEPC de Torres Novas;
16. Garantir o esforço de remoção e salvaguarda de alguns bens pessoais da população evacuada cujas habitações se encontram em maior risco;

17. Deverá, na medida do possível, reduzir-se ao mínimo o número de PE de modo a evitar a replicação de emergências em pequena escala (transportes e dispositivos logísticos). Por outro lado, em situações de acidente grave ou catástrofe que envolvam evacuações de grande escala, as capacidades de pequenos núcleos de realojamento ficarão esgotadas, pelo que a melhor opção poderá passar pela criação de campos de deslocados. Estas infraestruturas, uma vez operacionalizadas, dispõem de capacidade para fornecer alimentos, agasalhos e condições de higiene para um elevado número de deslocados.
18. Acompanhar e escoltar a população ao longo do percurso por forma a garantir a manutenção da ordem na movimentação. Caso se considere necessário, deverão instalar-se Postos de Controlo de Tráfego (PCT) por parte das forças de segurança ou FFAA em caso de reforço, para que a zona afetada seja evacuada mais rapidamente;
19. Acompanhar e orientar a população que se desloque através de viaturas próprias para as PE e ZCAP (a utilização de viaturas próprias deverá ser restringida uma vez que dificultará o controlo do tráfego no Teatro de Operações e nos itinerários de evacuação).
20. Indicar à população que possua viaturas próprias se o local para onde se pretendem dirigir (habitação de familiares ou amigos) poderá ser alcançado em segurança (e através de que vias), ou se será mais prudente dirigirem-se para uma PE;
21. Fazer chegar à zona a evacuar, como medida de precaução, uma equipa de emergência médica para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população (possibilidade de atropelamentos devido ao pânico gerado);
22. Proceder à desobstrução dos acessos à população a evacuar (caso existam);
23. Coordenar o controlo de acessos à ZS é da competência do PCMun;
24. O controlo de acessos à ZCAP e à PE, é da responsabilidade das forças de segurança e/ou orientados pelo SLSS;
25. Garantir a comunicação em permanência com o Presidente da Câmara Municipal (Diretor do Plano);
26. Fazer chegar à zona a evacuar ou às PE, equipas de identificação e de apoio a carências ou necessidades da população (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico) através do SMPC, Autoridade de Saúde do município, Santa Casa da Misericórdia, Cruz vermelha Portuguesa (delegação de Torres Novas) e outras IPSS do concelho;
27. Identificar os deslocados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico: Modelo 3 e 4, do Ponto três da Parte III).
28. Garantir a ligação permanente entre as PE, os e o SMPC, para a facilitar a localização de pessoas e os contactos familiares;
29. Organizar a lista de pessoal a contactar para garantir as necessidades básicas da população deslocada (alimentação, agasalhos e higiene). Ter em especial atenção a presença de crianças de colo, grávidas, deficientes e idosos;

30. Determinar quais as organizações a contactar para prestarem auxílio no apoio à população deslocada (Santa Casa da Misericórdia ou Cruz Vermelha Portuguesa - delegação de Torres Novas, por exemplo).
31. Proceder à disponibilização de camas e/ou colchões.

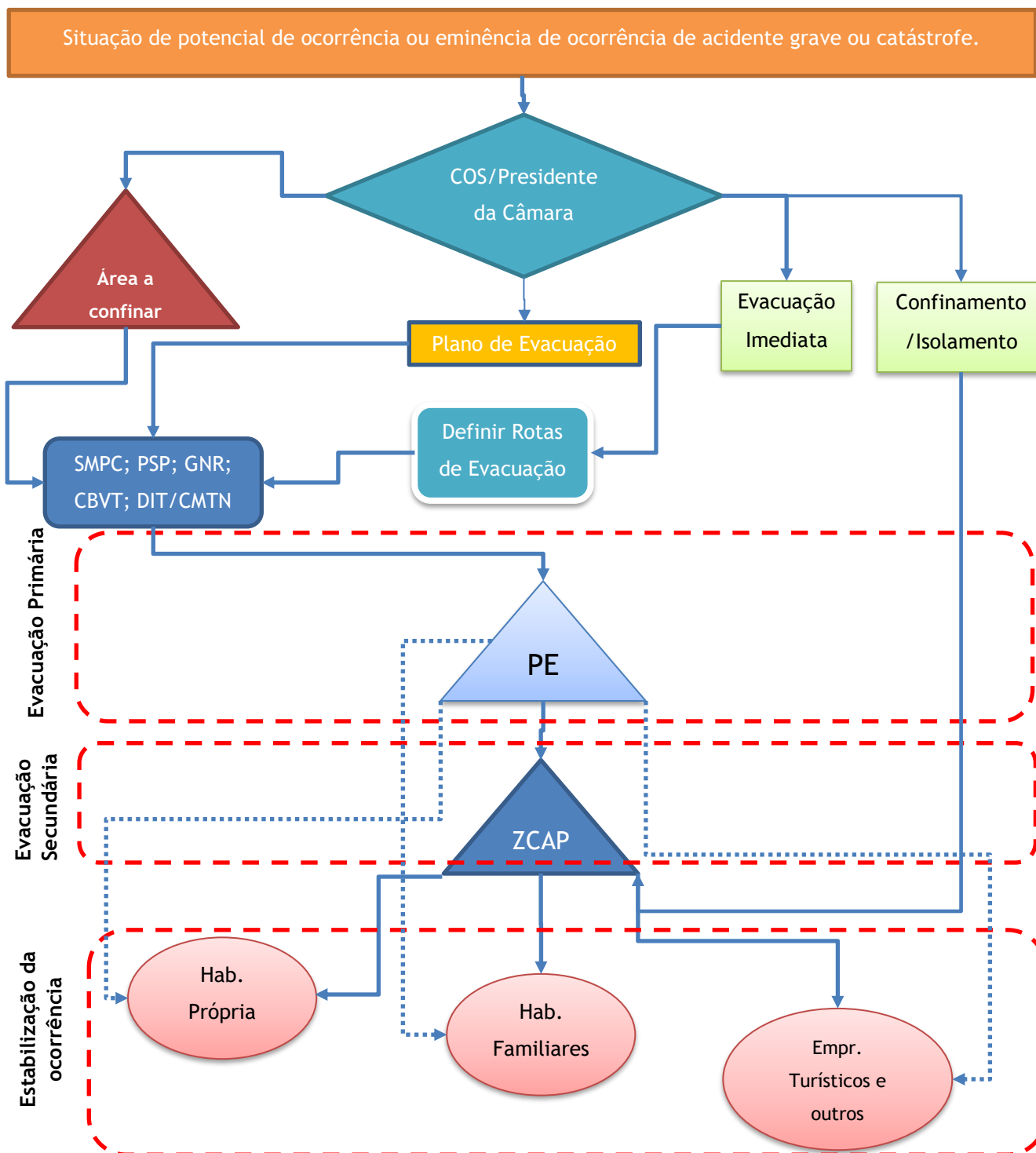


Figura 15 - Procedimentos de evacuação

4.7 Manutenção da Ordem Pública

Tabela 37 - Manutenção da Ordem Pública

Manutenção da Ordem Pública	
Entidades Coordenadoras ¹⁹	Forças de Manutenção da ordem pública - GNR e PSP
Entidades Intervenientes	PSP GNR
Entidades de Apoio	PSP; GNR; CMTN/SMPC; CBVT APC; JF.
Prioridade de ação	
• Garantir a manutenção da lei e da ordem; • Garantir a proteção das populações afetadas, dos seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; • Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas); • Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando e à ZS a pessoas devidamente autorizadas; • Coordenar a movimentação das populações; • Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; • Reforçar se necessário a segurança do Estabelecimento Prisional; • Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.	
Instruções específicas	
1. A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança (PSP e/ou GNR); 2. A GNR e/ou PSP, garantem a segurança e o fluxo de trânsito nos corredores de circulação das viaturas de socorro e emergência, das áreas de triagem e das estruturas montadas, p.e.: hospitais de campanha, pontos de logística, ZCR, heliportos, zonas de descontaminação, etc. 3. As forças de segurança, para além de garantirem a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afetadas, nas Zonas de Concentração e Irradiação (PE) e Zonas de Concentração de Apoio às Populações (ZCAP) e noutras instalações consideradas sensíveis, deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública); 4. As instalações sensíveis cuja segurança deverá ser assegurada pelas forças de segurança deverão ser a Câmara Municipal de Torres Novas, as instalações dos agentes de proteção civil, as PE e	

¹⁹ De acordo com a jurisdição apresentada na cartografia anexa

ZCAP e outras que se considerem necessárias. O controlo destes locais será efetuado através de ações de patrulhamento móvel ou patrulhamento permanente;

5. A distribuição dos meios disponíveis nas forças de segurança do concelho pelas diferentes áreas de intervenção deverá ser comunicada à CMPC, de modo a que esta possa definir eventuais estratégias de supressão de carências (recurso a equipas de segurança privada, por exemplo).
6. As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
7. As zonas contendo instalações comerciais ou industriais consideradas críticas deverão ser alvo de patrulhamento sempre que os meios do dispositivo operacional assim o permitam, sendo útil considerar o recurso a empresas privadas da especialidade;
8. As forças de segurança deverão apoiar as ações de outros agentes de proteção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal;
9. As forças de segurança poderão pedir auxílio a outras entidades (como elementos do SMPC, por exemplo), para os auxiliarem em tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para PE e ZCAP;
10. As forças de segurança controlam os acessos aos itinerários de socorro;
11. As forças de segurança deverão proceder à desobstrução das vias de socorro que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas;
12. As forças de segurança colaboram no aviso às populações coordenando-se com a SMPC/CMPC e recorrendo a megafones e a ações presenciais;
13. As forças de segurança colaboram em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o Ministério Público e Instituto de Medicina Legal;
14. As forças de segurança deverão ainda impedir agressões ambientais.

4.8 Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas

Tabela 38 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Entidades Coordenadoras	INEM, I.P.
Entidades Intervenientes	Autoridade de Saúde do Município CHMT - Hospital Rainha Santa Isabel ACES Médio Tejo CBVT CVP - Delegação de Torres Novas
Prioridade de ação	
Garantir a prestação de cuidados médicos e de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as unidades de saúde;	

- Caso seja necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados e Hospitais de Campanha;
- Os hospitais de evacuação serão Hospital Rainha Santa Isabel (Torres Novas), Hospital Nossa Senhora da Graça (Tomar) e Hospital Doutor Manoel Constâncio (Abrantes) e pode eventualmente ser definido, em casos muito específicos um Hospital de referência em Lisboa;
- Organizar a gestão e fornecimento de recursos médicos;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO).

Instruções específicas

1. A triagem primária, realizada no local afetado pelo acidente grave ou catástrofe, é da competência da Área de Socorro e Salvamento, realizada pelos Bombeiros Voluntários Torrejanos, sob coordenação do INEM;
2. A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo PCMun e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança, articulando-se com a Autoridade de Saúde do Município;
3. As instalações das USF de Torres Novas e suas extensões poderão ser usadas como postos de triagem, caso estejam próximas das zonas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe;
4. O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular as Unidades de Saúde;
5. A GNR e PSP controlam o acesso e garante a segurança dos postos de triagem;
6. O INEM apoia-se nas Unidades de Saúde, devendo garantir o registo das vítimas desde a triagem até às Unidades Hospitalares, devendo esse registo manter-se permanentemente atualizado e disponibilizado ao Diretor do Plano;
7. O INEM deverá articular-se com a Autoridade de Saúde do Município no acionamento de meios adicionais de apoio (meios de ação médica e transporte de vítimas), que deverá solicitá-los ao CDOS de Santarém através da CMPC;
8. O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM e CBVT, em articulação com o PCMun;
9. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM e CBVT;
10. O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO é da responsabilidade do INEM;
11. Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados pela GNR e/ou PSP para a Zona de Reunião de Mortos (ZRnM);

12. A Autoridade de Saúde do Município assegura a articulação com a unidade hospitalar e as Unidades de Saúde de Torres Novas, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
13. O apoio médico à população deslocada é da responsabilidade da Autoridade de Saúde do Município coordenando-se com a CMPC.

4.8.1 Apoio Psicológico

O apoio psicológico poderá ser prestado tanto a vítimas como a familiares das mesmas ou agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas ações de emergência. As ações de apoio psicológico serão prestadas por psicólogos, sendo que numa primeira fase as ações deverão ser coordenadas pelo INEM, o qual se articulará com o IS e este apoiar-se-á na ISPS - Intervenção Social e Parceria Solidária da CMTN e no Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Santarém para as ações apoio continuado. Para além da disponibilização de psicólogos deverá estar prevista a atuação de párocos e representantes de outras religiões.

O ISPS/CMTN irá apoiar-se no CLAS (Centro Locais de Ação Social) que congrega todas as IPSS do concelho para além de outras estruturas já citadas neste Plano, por exemplo GNR, PSP AHBVT, etc. O ISPS/CMTN através da rede do CLAS desenvolverá esforços para reunir Psicólogos e Assistentes Sociais que possam dar o referido apoio psicológico.

Na tabela seguinte indicam-se os procedimentos a serem adotados.

Tabela 39 - Apoio Psicológico

Apoio Psicológico	
Entidade Coordenadora	INEM e SLSS
Entidades Intervenientes	ISPS/CMTN;
entidades de apoio	CBVT; Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Torres Novas); IPSS INEM
Prioridade de ação	
- Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico; - Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias do local da ocorrência para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP); - Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias na ZAP; - Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias; - Assegurar que as vítimas que apresentem necessidades de apoio social são encaminhadas para as	

- Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);
- Assegurar o apoio psicológico à população presente nas ZCAP.
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas Zonas de Reunião de
- Mortos (ZRNm) e nos Necrotérios provisórios (Necpro).

Instruções Específicas

1. O INEM é a entidade responsável por prestar o apoio psicológico imediato às vítimas, apoiando-se no IS e também no ISPS/CMTN para prestar apoio psicológico nas ZCAP e PE. O apoio psicológico de continuidade é responsabilidade do Instituto de Segurança Social;
2. O apoio psicológico às vítimas e seus familiares, assim como aos familiares das vítimas mortais aquando da entrega de cadáveres, será realizado nas ZCAP e PE ou em instalações próprias ativadas para o efeito;
3. O apoio psicológico aos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas ações de emergência é responsabilidade primária das respetivas entidades. Em caso de insuficiência, ou ausência de meios de apoio, este será garantido por psicólogos disponibilizados pelo Instituto de Segurança Social em instalações apropriadas para o efeito, CVP, IPSS, etc. (ver lista de contactos III-2);
4. As ações de apoio psicológico para os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações de emergência serão efetuadas após controlada a situação de emergência;
5. Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades que disponham de psicólogos disponíveis para apoiar o INEM deverão indicá-lo;
6. O apoio psicológico de continuidade a realizar principalmente nas ZCAP e PE, é coordenado pelo Instituto de Segurança Social, podendo este ser apoiado por psicólogos da Câmara Municipal, Santa Casa da Misericórdia de Torres Novas, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Torres Novas) e IPSS que atuam no concelho. O apoio prolonga-se pela fase de reabilitação (pós-emergência).
7. Deverá estar prevista a atuação de psicólogos ao serviço do INEM ou Instituto de Segurança Social nos principais locais de culto do concelho para apoiar familiares das vítimas;
8. A articulação da informação entre a ZCAP e a ZAP é efetuada no PCMun ou entre os respetivos núcleos nomeadamente NCAPSE e NEM, quando constituídos.

4.9 Socorro e Salvamento

Tabela 40 - Socorro e Salvamento

Socorro e Salvamento	
Entidade Coordenadora	PCMun
	Busca GNR/PSP/CBVT
Entidades Intervenientes	CBVT; GNR; PSP; Autoridade de Saúde do Município; CHMT - Hospital Rainha Santa Isabel FFAA - Forças Armadas
Prioridades de Ação	
• Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional; • Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); • Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a naufragos e buscas subaquáticas; • Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária; • Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.	
Instruções Específicas	
1. Segundo o artigo 6º do Despacho nº 3317-A/2018, o exercício da função de COS será pela ordem indicada: o primeiro chefe de equipa a chegar ao TO, sendo substituído pelo bombeiro mais graduado, seguindo-se o Comandante do Corpo de Bombeiros da área da atuação, depois por um Comandante de Bombeiros designado pelo respetivo Comandante Operacional Distrital (CODIS), se a situação o justificar, por fim à estrutura operacional da ANEPC; 2. A transferência de comando dar-se-á sempre que a natureza do evento exija a ampliação ou contração da organização 3. Sempre que se verificar a mudança de comando deverá ser realizado um briefing ao próximo Comandante e informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de emergência relativamente à mudança de comando efetuada; 4. As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada;	

5. As ações de Socorro e Salvamento serão coordenadas pelo Comandante das Operações de Socorro, recorrendo aos corpos de bombeiros disponíveis e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as estruturas de saúde locais através da Autoridade de Saúde do concelho);
6. No que respeita à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
7. Os CBVT serão responsáveis pelas ações de combate a incêndios;
8. Os CBVT são responsáveis pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS ao SMPC);
9. A GNR e PSP recorrem a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível;
10. As forças de segurança recorrem sempre necessário a entidades para apoio nas ações de busca, como Corpo de Bombeiros Torrejanos, as FFAA, etc;
11. O Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo assume a coordenação das operações de busca e salvamento associados a acidente envolvendo aeronaves;
12. As FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades e caso o seu apoio tenha sido solicitado;
13. As forças de segurança escoltam e acompanham as equipas da comunicação social que se encontrem no(s) teatro(s) de operações;
14. O COS mantém-se permanentemente em contacto com o Presidente da Câmara e SMPC, através do PCMun;
15. COS propõe ao Presidente da Câmara trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas;
16. As forças de segurança deslocam para a Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações viaturas de reboque para se proceder ao rápido desimpedimento de vias, caso se verifique necessário. Em caso de necessidade as forças de segurança poderão pedir apoio nesta tarefa ao SMPC;
17. O SMPC, coordenando-se com o COS e sempre que tal faça sentido, deverá enviar de forma célere para a Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações maquinaria pesada para auxiliar em eventuais ações de remoção de destroços;
18. Os serviços técnicos da CMTN divulgam ao COS informação de carácter técnico útil para a definição de estratégias de intervenção no(s) teatro(s) de operações.

4.10 Serviços Mortuários

Em situações cujo número de mortos não atinja valores elevados, as vítimas mortais deverão ser transportadas para a morgue do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE. Caso os acidentes graves ou catástrofes originem um elevado número de mortos, estes deverão ser reunidos em locais previamente

estabelecidos, dando-se preferência a estruturas fixas temporárias (pavilhões desportivos, terminais de camionagem, centros de lazer, parques de estacionamento cobertos e armazéns), com as seguintes características:

- Se possível com ar condicionado;
- Fáceis de limpar;
- Em zonas planas e em espaços abertos;
- Com boa drenagem;
- Com boa ventilação natural;
- Com disponibilidade de água corrente;
- Com disponibilidade de eletricidade;
- Com comunicações;
- Com boas acessibilidades.

Os corpos não devem permanecer nestes espaços por mais de 36 horas.

O CHMT tem uma capacidade instalada que é a definida na tabela seguinte²⁰:

Tabela 41 - Capacidade de conservação e congelamento da mortuária do CHMT

CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO/CONGELAÇÃO DE CADÁVERES						
	Total gavetões conservação prop. CHMT	Total gavetões conservação prop. CHMT (operacionais)	Total gavetões conservação prop. GML	Total gavetões conservação prop. GML (operacionais)	Total gavetões congelação prop. GML	Total gavetões congelação prop. GML (operacionais)
Tomar	3	3	2	2	3	3
T. Novas	3	3	---	---	---	---
Abrantes	4	4	3	3	---	---
Tomar:	3 câmaras conserv. de 1 gavetão (prop. CHMT)		T. Novas:	1 câmaras conserv. de 3 gavetões (prop. CHMT)	Abrantes:	1 câmaras conserv. de 4 gavetões (prop. CHMT)
	2 câmaras conserv. de 1 gavetão (prop. GML)					1 câmaras conserv. de 3 gavetões (prop. GML)
	1 câmara congelação de 3 gavetões (Prop. GML)					
GML - Grupo de Medicina Legal						

Nos casos em que se preveja a possibilidade de os cadáveres não poderem ser transportados para as morgues durante um determinado período de dias (dependendo das condições meteorológicas), poderá considerar-se a hipótese de se recorrer também a câmaras frigoríficas de superfícies comerciais com área significativa e a indústrias agroalimentares para posterior realização de autópsias e identificação dos corpos, estabelecendo-se as medidas sanitárias necessárias.

Estas ações caberão às forças de segurança e à Autoridade de Saúde os quais se articulam com o Ministério Público e Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (ver lista de contactos III-2), de modo a preservar todas as provas necessárias para determinar as causas dos óbitos, solicitando os meios considerados necessários à CMTN.

²⁰ Informação disponibilizada pelo CHMT em agosto de 2019

A definição das zonas de localização das NecPro e das ZRnM é estabelecida pelo PCMun, depois as entidades coordenadoras dos Serviços de Mortuária e a ERAV-m. Esta informação depois de garantida é passada para as forças de socorro.

Tabela 42 - Serviços Mortuários

Serviços Mortuários	
Entidade Coordenadora	Ministério Público (coadjuvado pelo INMLCF)
Entidades Intervenientes	CBVT; Autoridade de Saúde Local GNR; PSP; SMPC/CMPC;
Entidades de Apoio	CMTN; CBVT; Unidades de Saúde; CHMT - Hospital Rainha Santa Isabel; GNR; Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses - INMLCF; Ministério Público; PSP; INEM.
Prioridades de Ação	
• Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro, onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia; • Assegurar a constituição ao nível municipal, de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); • Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; • Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; • Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; • Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; • Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem, colheita de dados Ante-mortem e cruzamento de dados Post-mortem / Ante-mortem; • Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; • Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência; • Assegurar a articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, para fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações; • Garantir a recolha e guarda do espólio dos cadáveres, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População; • Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.	
Instruções Específicas	

1. A ativação das Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas Mortais ERAV-m é da competência do PCMun;
2. O Ministério Público promove a criação de uma (ERAV-m) composta por Autoridade de Saúde do Concelho, INEM, Ministério Público, Polícia Judiciária e/ou PSP e/ou GNR e Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses;
3. As ações de mortuária exigem a presença de elementos das forças de segurança e de um médico (o qual poderá ser designado pela Autoridade de Saúde do município);
4. Para a instalação das ZRnM deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, Associações Culturais e desportivas, armazéns e edifícios similares estando estes identificados na Parte III deste Plano, e serão selecionados pela CMPC, em função da proximidade do local do sinistro;
5. Os cadáveres que se encontram nas ZRnM serão posteriormente transportados para as instalações do INMLCF para realização de autópsia médico-legal, procedendo-se à identificação, estabelecimento de causa de morte e posterior destino do cadáver ou parte de cadáver;

6. O PCMun providenciará através do SMPC a disponibilização de espaços fixos ou móveis (contentores frigoríficos)
7. Os médicos envolvidos nas ações de mortuária verificam os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procede à respetiva etiquetagem em colaboração com elementos da Polícia Judiciária ou, em alternativa, das forças de segurança presentes no local. Caso sejam detetados indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver;
8. A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até uma zona de reunião de mortos, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local;
9. A autorização do Ministério Público para remoção de cadáveres é transmitida mediante a identificação do elemento policial da força de segurança presente no local, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
10. A remoção e transporte dos cadáveres são promovidos pelas forças de segurança disponíveis, apoiando-se nas viaturas disponíveis pelos corpos de bombeiros e outras entidades competentes para o efeito. Os cadáveres, ou partes de cadáveres, deverão encontrar-se devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados para o efeito, também estes devidamente etiquetados;
11. As forças de segurança poderão recorrer ao Corpo de Bombeiros Voluntários Torrejanos e à Cruz Vermelha Portuguesa (delegação de Torres Novas) para o transporte de cadáveres;
12. Os possíveis locais a utilizar para reunião de mortos (ZRnM) e necrotérios provisórios (NecPro) devem ser escolhidos de acordo com a sua localização, disponibilidade e capacidade de climatização;
13. No concelho de Torres Novas, uma vez que não existem locais refrigerados para a reunião de mortos, poderá recorrer-se em caso de necessidade a pavilhões e outras infraestruturas amplas com disponibilidade de eletricidade e água corrente, ar-condicionado e com acesso facilmente controlável pela GNR. Deverá dar-se prioridade a infraestruturas geridas por entidades públicas;
14. Os cadáveres presentes em zonas de receção de mortos são posteriormente transportados (assim que exista capacidade operacional para tal) para instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forenses para realização de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes do mesmo;
15. Em caso de necessidade, poderão ser disponibilizadas instalações no concelho para realização das autópsias por parte do Instituto Nacional de Medicina Legal. Estes locais serão indicados pela Autoridade de Saúde do município (que se encontra em permanente ligação com a CMPC),



- analisados pelos elementos do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e disponibilizados via SMPC;
16. O SMPC é responsável por disponibilizar ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses todos os meios por este solicitados, como iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
 17. A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
 18. A identificação das vítimas deverá ser imediatamente disponibilizada às forças de segurança do concelho as quais procederão ao cruzamento desta informação com a lista de desaparecidos;
 19. Caso as autópsias sejam realizadas em instalações do concelho (disponibilizadas pelo SMPC), deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado para proceder ao registo de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
 20. Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira (ou assim se suspeite), será acionado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
 21. Os cadáveres que se encontram em hospitais de campanha ou postos médicos avançados são encaminhados para as ZRnM, desenvolvendo-se a partir daí os procedimentos já descritos;
 22. Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde, cujas causas de morte decorram de patologias anteriores ao evento que gerou a situação de emergência, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, entrega-se o corpo à família;
 23. Em caso de necessidade, os cadáveres poderão ser conservados em frio ou mesmo inumados provisoriamente (se necessário em sepultura comum), assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até posterior inumação ou cremação;
 24. A segurança das zonas ou instalações de receção de mortos é assegurada pelas forças de segurança presentes no concelho;
 25. As necessidades de transporte de pessoas e equipamentos serão supridas pela CMTN através do DIT, de acordo com os meios disponíveis. Em caso de manifesta necessidade a CMTN recorrerá a meios privados para a operacionalização destas ações;

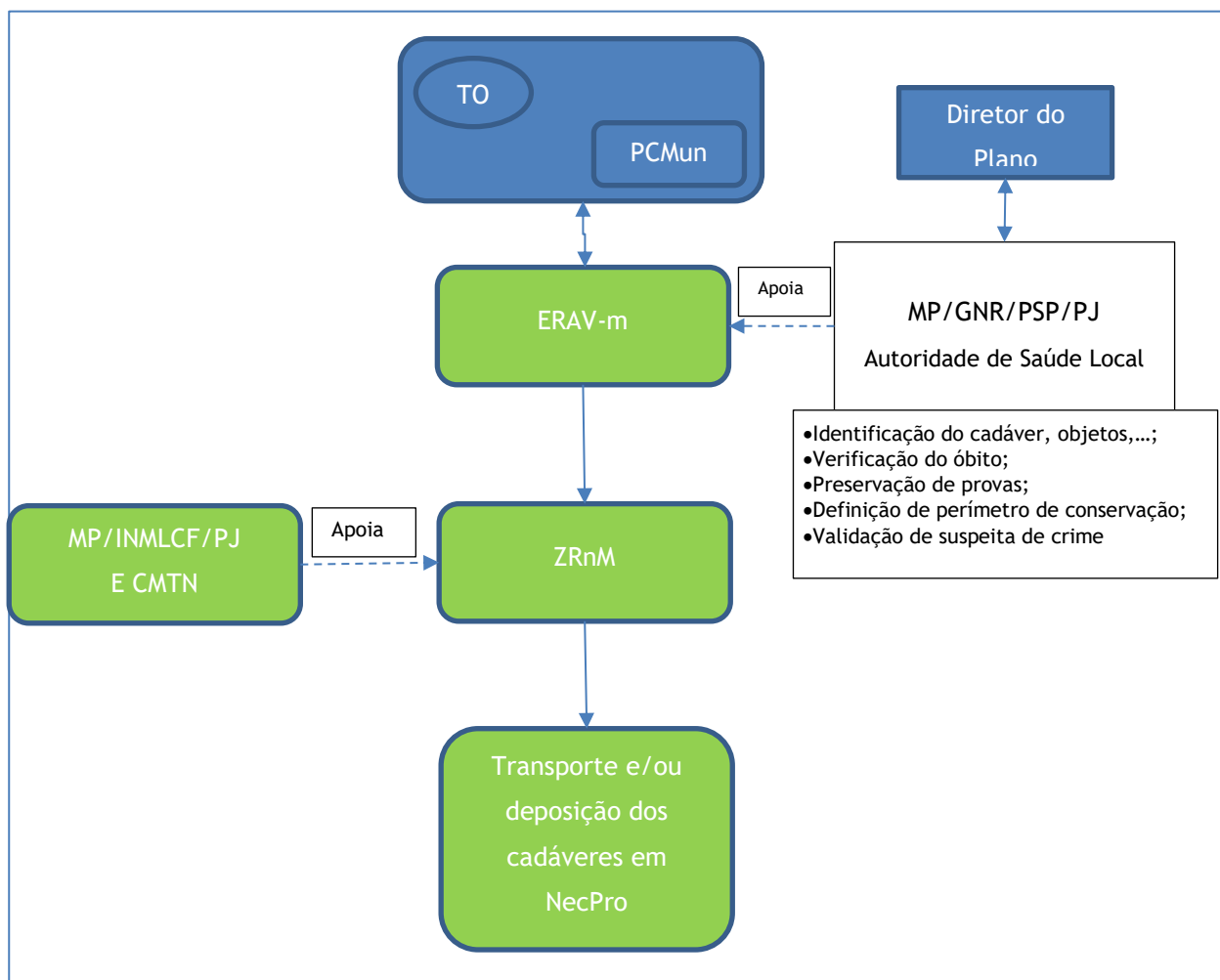


Figura 16 - Fluxograma de coordenação